

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, terça-feira, 1 de abril de 1975

ANO VIII - Nº 47

## O 31 de Março de 1964 foi um marco de união e progresso

Ao ensejo das comemorações que marcaram, em todo o território brasileiro, a passagem do dia 31 de Março, os ministros militares expediram "Ordem do Dia" aos seus comandados, das quais destacamos os seguintes trechos:

### DO MINISTRO DO EXÉRCITO

"Aos onze anos deste importante evento, desejo transmitir, com emoção, duas mensagens:

Aos nossos velhos chefes militares, pelo respeito e admiração de que lhes somos credores por terem, com coragem e espírito de renúncia, aberto as comportas da reação armada, para que a torrente libertadora, cascateando sobre todos os obstáculos, descesse das regiões montanhosas para reflorescer os verdes vales da esperança democrática.

Aos meus jovens comandados, em particular, aos de postos mais baixos, para que meditem

sobre aqueles acontecimentos, os quais, muitos, pela sua pouca idade, tiveram a felicidade de não assistir ou cuja gravidade não puderam bem discernir. Eles definem uma época de insegurança, de convulsões sociais, de desmoralização do poder público, de corrupção desenfreada e de subversão hierárquica que todos nós repelimos, e não desejamos ver de volta, por incompatível com as civilizações cristãs.

O momento é de compreensão e de trabalho. De compreensão, para afastar de nós as prevenções e evitar os pré-julgamentos. De trabalho, para que possamos completar a obra revolucionária e consolidar em nosso País, a verdadeira democracia, implantada pela Revolução de 1964, sem imitação de formas alienígenas fracassadas e livre da deletéria influência do comunismo.

Tenho a certeza

de que, unidos, atingiremos este objetivo.

### DO MINISTRO DA MARINHA

"Onze anos já decorreram desde que os Chefes Militares, tendo recebido dramático apelo do povo, instauraram nova estrutura política no País, adequada a valorizar os brasileiros, mediante a exaltação dos seus atributos morais e a melhoria das suas condições de vida.

O 4º Governo da Revolução, com a franqueza e o realismo que o caracterizam, não esconde as dificuldades que vem enfrentando para manter, face à crise internacional vigente, o elevado índice de crescimento dos últimos anos, entretanto, explorando outros caminhos e imaginando soluções originais, lança-se em busca de novas realizações.

Tendo como meta maior o próprio Homem, a Revolução persiste na construção de uma sociedade

de moderna e progressista, que possa desenvolver-se em segurança, sem deterioração da qualidade da vida, preservando os padrões éticos e morais da nossa gente.

Através da educação, da qualificação profissional, da higiene e da adequada nutrição do trabalhador das cidades e dos campos, procura o Governo atingir a todas as camadas da população, conferindo-lhes uma efetiva participação nos frutos do gigantesco esforço comum, que ora se faz para libertar o Brasil da ignorância e da miséria.

Opõe-se a esse trabalho ciclópico, como todos o sabemos, uma facção de inconformados, na qual se integram maus brasileiros, movidos por interesses inconfessáveis ou contaminados por ideologia contrária à nossa formação.

Afortunadamente, os elementos sadios

do nosso povo repudiam tal ação, ignorando a maledicência dos corruptos ou combatendo o vandalismo dos fanáticos que, muitas vezes adestrados ou subvencionados por estrangeiros, buscam desfigurar o caráter nacional.

Fiéis à sua destinação constitucional, as Forças Armadas velam pela continuidade do progresso do Brasil.

Em perfeita identidade com o Exército e a Aeronáutica, a Marinha, animada de salutar espírito de luta, imune ao derrotismo pessimista e consciente do seu dever, saberá manter-se digna do momento atual que, no dizer do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, "está a exigir, do povo e do Governo, ordem, serenidade, confiança, dedicação ao trabalho e um senso de grandeza à altura do destino desta imensa Pátria".

## SEC e SES firmam convênio para atendimento ao ensino especial

A Secretaria de Educação e Cultura e a Secretaria de Saúde, através do Centro de Orientação Médico Psico-Pedagógico-COMPP, assinaram convênio para atendimento de 110 alunos que necessitam complementar exames médicos e psico-pedagógicos, a fim de serem encaminhados para as classes de ensino especial, de acordo com o grau de excepcionalidade em que se encontram.

A Fundação Educacional do Distrito

Federal está providenciando a abertura de classes para atender aos alunos com dificuldades de aprendizagem junto às escolas comuns, a fim de integrá-los mais facilmente à comunidade. A posição doutrinária adotada pela FEDF é a mesma preconizada pela Unesco e pelo Centro Nacional de Educação Especial - CENESP, isto é, a não segregação do aluno especial.

A equipe técnica do COMPP atenderá aos alunos no Centro de Ensino

Especial nº. 1, através do encaminhamento dos demais estabelecimentos de ensino especial, com vista à realização de laudo médico psico-pedagógico para os alunos que dele necessitam. A equipe de Centro de Orientação Médico Psico-Pedagógico é formada por José Silva Soares, neurologista, Mário Balaban, psicólogo coordenador das atividades e pelas psicólogas Leida Delgado Avila, Celiane Ferreira Curado, Dilma Rubens Macedo, Míse Lins Ribeiro e Olgari da Nazarete Pacheco.

## Professores convocados pela F. Educacional

A Fundação Educacional do Distrito Federal está convocando apenas os professores classificados do 1º ao 213º lugar, no concurso público realizado dia 25 de janeiro do corrente, para regentes de classe de 1ª a 4ª séries do 1º Grau.

Os professores convocados deverão se apresentar a partir de hoje, dia 1º, e até o próximo dia 4, no andar térreo do Edifício

Anexo do Buriti nos horários das 8,30 horas às 11,30 horas e das 14,30 horas às 17,30 horas. Aos interessados é exigida a apresentação dos documentos constantes do item 7.1 do Edital 001/75.

Aos candidatos que se apresentarem no período acima previsto e que não tenham documentação completa será dado o prazo de dez dias, para a obtenção dos documentos.

## Brasil de Hoje

## Banco leva tecnologia e ciência ao Nordeste

Nos últimos 4 anos, o Banco do Nordeste do Brasil investiu mais de 60 milhões de cruzeiros em programas de Ciência e Tecnologia.

Esses recursos beneficiaram, diretamente, os setores agrícola e agro-industrial do Nordeste, além de criarem condições para o aproveitamento de terras semi-áridas.

A implantação dos programas de Ciência e Tecnologia propiciou maior produtividade em canais de Alagoas, a obtenção de novas forrageiras, manutenção de pastagens em solos semi-áridos e a racionalização do uso de fertilizantes.

Os resultados obtidos são bem favoráveis e correspondem, por inteiro, às expectativas. Assim é que o Banco, seguindo instruções do Minis-

tério do Interior, investirá mais 100 milhões de cruzeiros, no decorrer dos próximos 5 anos, para assegurar a continuidade dos programas em execução e para desenvolver novos projetos.

Ainda no mesmo sentido, o Banco do Nordeste mobiliza recursos financeiros, técnicos e administrativos de vários ministérios, de Governos Estaduais, de universidades, da SUDENE e do Departamento Nacional de Obras contra as Secas.

Todas estas medidas e providências que vêm sendo empreendidas pelo banco, sem prejuízo das demais atividades, propõem diminuir, progressivamente, as diferenças regionais, evitar as migrações internas e melhorar as condições de vida no Nordeste.

## Encontro dos Escritores será iniciado hoje

Em prosseguimento ao programa elaborado pelo Governo do Distrito Federal e comemorativo dos quinze anos de Brasília, terá início hoje, o IX Encontro Nacional de Escritores juntamente com o qual serão realizados o IX Concurso Literário e o VII Simpósio de Literatura Brasileira (Teoria da Crítica Literária), conforme calendário previsto pela Comissão de Alto Nível designada pelo Governador Elmo Serejo Farias.

### MISSA NO CRUZEIRO

Na data maior de Brasília, dia 21 de abril, será oficiada Missa Concelebrada no Cruzeiro, no exato local da primeira missa em Brasília, logo ao início das obras da construção da Nova Capital, a 3 de maio de 1957.

O altar-monumento para a solenidade Cívico-religiosa do dia 21 de abril terá ao fundo uma réplica da Bandeira Brasileira hasteada no mastro-monumento da Praça dos Três Poderes e, em volta, as Bandeiras das demais Unidades da Federação.

Autoridades máximas da alta hierarquia eclesial deverão estar em Brasília àquela data, na qualidade de hóspedes oficiais do Governo do Distrito Federal, para a celebração, com a presença de personalidades dos meios culturais e sociais do País, entre as quais autoridades civis e militares e os representantes do Corpo Diplomático acreditado junto ao Governo Brasileiro.

### OUTRAS DATAS

Além dessas realizações, o Governo do Distrito Federal, através da Comissão de Alto Nível, programou para o mês de abril uma prova turística, no dia 13, no Hipódromo do Guará; dia 18, abertura do Festival da Cozinha Italiana; dia 20, prova automobilística "Mil Quilômetros de Brasília", no Autódromo do Centro Desportivo "Presidente Médici"; na mesma data, o Festival Cultural Esportivo a cargo da Nitirem Shoshu do Brasil, no Ginásio de Brasília, com a participação de quatro mil jovens; de 24 a 26, Convenção do Lions Clube Internacional (Distrito L-13).

No dia 21, além da Missa Concelebrada no Cruzeiro Histórico, será realizada em solenidade presidida pelo Governador Elmo Serejo Farias, no Palácio do Buriti, a entrega de medalhas da Ordem do Mérito Brasília a diversas personalidades.

### EM MAIO, JUNHO E JULHO

Ainda como parte do programa de comemorações festivas do 15º aniversário de Brasília, o calendário organizado pela Comissão de Alto Nível do GDF incluiu as solenidades a propósito do transcurso da data relativa ao 166º ano de fundação da Polícia Militar do Distrito Federal, a 13 de maio; o concurso para escolha de "Miss Brasil", a 22 de junho, no Ginásio de Brasília; o Festival do Cinema Brasileiro, os Jogos Estudantis Brasileiros e a entrega dos prêmios aos vencedores do Concurso de Reportagens sobre Brasília, estes três eventos durante o mês de julho, além de outros atos e festejos.

### ESCRITORES QUE VIRÃO

Para o IX Encontro Nacional de Escritores e suas manifestações, o IX Concurso Literário e o VII Simpósio de Literatura Brasileira, confirmarão já sua presença: os conferencistas Benedito Nunes (Pará), Eduardo Portela (Bahia), Silviano Santiago (Rio), Fausto Cunha (Pernambuco), Affonso Romano de Sant'Anna (Minas Gerais), Luiz Costa Lima (Pernambuco) e Gilberto Mendonça Teles (Goiás). Convidados especiais: Clarice Lispector (Rio), Antônio Carlos Villaça (Rio), Carlos Nejar (RS), Francisco Iglesias (Minas), Mário Chamil (São Paulo), Moreira Campos (Ceará), Pedro Paulo Montenegro (Ceará), Joel Pontes (Pernambuco), Affonso Ávila (Minas), Lais Correia de Araújo (Minas), Massaud Moisés (São Paulo), Cleonice Berardinelli (Rio), e Leila Perroni Moisés (São Paulo). Jornalistas: Elísio Condé (Pernambuco) e Nilo Scalzo (São Paulo).

### CAMPEONATO DE AEROMODELISMO

O IX Campeonato Sulamericano de Aeromodelismo, também integrando às comemorações do 15º aniversário de Brasília programadas pelo Governo do Distrito Federal, foi realizado com pleno êxito, presentes o Ministro Joelmir Arapei de Campos Macedo, da Aeronáutica, o Governador Elmo Serejo Farias e outras autoridades.

O certame teve o patrocínio do Ministério da Aeronáutica e do Governo do Distrito Federal. A organização coube à Associação Brasileira de Aeromodelismo e ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação do DF.

## Fundação Cultural abre amanhã a EXPO- UnB

A EXPO-UnB, promovida pela Fundação Cultural do DF e o Instituto de Artes e Arquitetura da Universidade de Brasília será aberta amanhã e ficará aberta até o próximo dia 13, na sala de exposições da FCDF, Quadra 508 da Av. W/3 Sul.

A mostra de esculturas, múltiplos, pintura, serigrafia e dispositivos poderá ser vista, com entrada franca, diariamente de dez às vinte e duas horas.

### A MOSTRA

Os expositores são os professores da UnB Jaime Gulubov, Douglas Marques de Sá, Charles Mayer, Orlando Luiz e Cathleen Sjdi.

As obras e pesquisas que serão apresentadas em Brasília fizeram grande sucesso quando foram mostradas, recentemente, no museu de

Arte Contemporânea de Universidade de São Paulo. Na oportunidade o arquiteto Jaime Gulubov foi premiado pela crítica paulista como o melhor trabalho de pesquisa de 74.

Em resumo, os trabalhos expostos são os seguintes: "Marques de Sá", pintura realismo-mágico, uma série de 18 obras retratando a vida, o cotidiano, o interior do ser humano, em figuras reais e conotativas; "Gulubov", aplicação da Geometria Descritiva em Arquitetura, possibilidade de associação de parabolóides hiperbólicos e suas transformações; "Mayer", dispositivos coloridos, foto-montagens de projeções de figuras sobre espelhos; "Orlando Luiz", esculturas-múltiplas, formas tri-dimensionais em alumínio e madeira, com ênfase na topologia visual; "Sidki", serigrafias de desenho usando com o meio tom através da linha.

## DETRAN racionaliza seu método de multar

Com o objetivo de racionalizar a aplicação de multas de trânsito, evitando a duplicidade de infrações e o enquadramento não específico, o DETRAN colocou em vigor, a partir de hoje, novo modelo de notificação de multas.

Na nova papeleta de notificação estão enumeradas as infrações mais comuns, facilitando o trabalho do agente e evitando a duplicidade de infrações, nos casos de conexão e excludências, pois há infrações que excluem outras, com base no princípio de que infrações mais graves absorvem ou excluem as menos graves.

O novo modelo de notificação foi criado por uma comissão designada pelo Diretor do

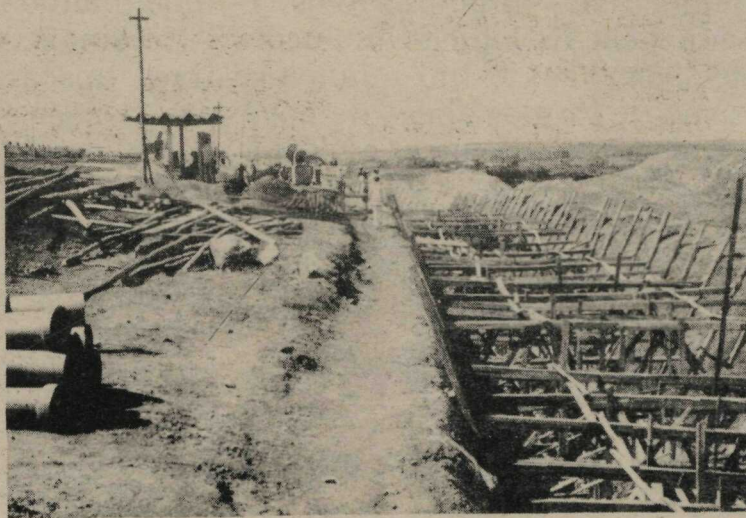
DETRAN, Sr. Joseval Brito Carneiro, tendo sido pesquisado modelos de notificações e diversos Estados.

### DIREITO DE RECURSOS

Ao notificado cabe sempre o direito de recurso para a Junta Administrativa de Recursos e Infrações -JARI, dentro do prazo de 30 dias após tomar conhecimento da infração, efetuando o depósito correspondente ao valor de multa.

A penalidade, de caráter educativo, visa a chamar a atenção dos infratores, considerando-se que 80% dos acidentes de trânsito são provocados por falhas humanas e 20% são atribuídos aos veículos e às vias.

## GDF conclui galerias pluviais no Guará II



As obras de captação de águas pluviais do Guará II deverão estar terminadas dentro de trinta dias. A Companhia de Água e Esgotos de Brasília concluiu os dois últimos trechos das galerias que ligarão aos emissários para o lançamento das águas no córrego Vicente Pires.

Esses dois trechos restantes estão localizados em área externa da Avenida do Contorno, entre as

Quadras 28 e 30 daquele núcleo habitacional. As galerias estão sendo concretadas e têm as dimensões de 1,70 por 1,50 metros, destinando-se a receber todo o volume de água do interior do Guará II, através de suas ramificações.

Com a conclusão desses dois trechos, as obras de infra-estrutura do Guará II estarão totalmente terminadas.

### GDF - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO

#### EXPEDIENTE

### "DISTRITO FEDERAL"

Órgão Oficial do Governo do Distrito Federal

Diretor

Antônio Castelo Branco

Redação e Administração

SBS - ED. BRASÍLIA -

12º ANDAR - FONE: 24-1303

Composição e Impressão

OFICINAS DO "CORREIO BRASILENSE"  
SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS  
FONE: 23-3450 - RAMAL 10.

## DESTAQUES

Hoje, às 18 horas, no Auditório do Palácio do Buriti, será solenemente instalado o "IX Encontro Nacional de Escritores", que irá se desenvolver nesta Capital, paralelamente ao "VII Simpósio de Literatura", de 2 a 5 do corrente mês.

x-x-x

No próximo dia 16 deste mês de abril, dois países estarão festejando sua "Data Nacional": o Estado de Israel, que tem à frente de sua Missão Diplomática em nosso País o Sr. Mordhehai Sheennerson, e o Reino da Dinamarca, que tem como Embaixador no Brasil o Diplomata Hans von Haffner.

x-x-x

Dona Yedda Salgado Henning, senhora Ministro da Marinha, que é a Líder da Barraca do Estado do Rio de Janeiro na "XV Festa dos Estados" a ser realizada aqui no Distrito Federal nos dias 27, 28 e 29 de junho) reuniu sua equipe de trabalho naquela festa de benemerência, cuja renda será revertida para a Casa do Candango, à semana passada, aqui em Brasília.

x-x-x

Comemorando o transcurso da "Data Nacional" de seu país, o Embaixador János Beck, da Hungria no Brasil, receberá para "un viu d'honneur", no próximo dia 4, às 12 horas, em sua residência, localizada na Avenida das Nações, lote 19.

x-x-x

Na próxima segunda-feira, 7 de abril, quem estará de aniversário é o Engenheiro Elmo Serejo Farias, Governador do Distrito Federal. Destacando-se nas comemorações desse grato acontecimento, celebração de missa em ação de graças, no Santuário de Dom Bosco, seguida de jantar, íntimo, que terá lugar nas Águas Claras.

# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 2869 DE 25 DE MARÇO DE 1975

Prorroga o prazo fixado pelo parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 2.820, de 31 de dezembro de 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe e conferida pelo artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo fixado pelo parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 2.820, de 31 de dezembro de 1974, que suspende a realização do Concurso "Talão da Sorte" e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de março de 1975;  
87º da República e 15º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS  
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

### Secretaria de Administração

#### DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 3.019/75,

#### RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, IVAN TRINDADE, Auxiliar de Vendas, nível 5, matrícula nº 12.590, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 22 de fevereiro do corrente ano.

Distrito Federal, 18 de março de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISER

#### DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 3.211/75,

#### RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 1, MARIO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 2.829, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de março de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISER

#### DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 4.021/75,

#### RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Pedreiro, nível 9-B, AURELIANO FORTES, matrícula nº 12.549, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de março de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISER

#### DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 1.215/74,

#### RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auxiliar de Vendas, nível 5, RUTE NUNES TEIXEIRA, matrícula nº 11.834, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de março de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISER

#### DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

#### RESOLVE:

DESIGNAR RUY DE ALENCAR MATOS NETO, matrícula nº 18.120, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Chefe do Serviço de Seleção Psicológica do Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal

Distrito Federal, 24 de março de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISER.

### Secretaria de Segurança Pública

#### DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 120 258/75,

#### RESOLVE:

Conceder ao Cabo PM - DURVAL SILVA CARVALHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, parágrafo 1º, letra "b" e parágrafo 2º, da Lei nº 6023, de 3 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze e Passador do mesmo metal, instituída pelo Decreto nº 5904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7901, de 17 de março de 1910, por contar mais de quinze anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 13 de março de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

#### DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 120 255/75,

#### RESOLVE:

Conceder ao Major PM - LIVIO PIZUTTI, RG nº 140 373, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do art. 139, parágrafo 1º, letra "b" e parágrafo 2º, da Lei nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974, a Medalha de Prata, com Passador do mesmo metal, instituída pelo Decreto nº 5904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de vinte anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 13 de março de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

#### DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 9, de 25 de junho de 1966 e no Decreto "N", nº 515, de 11 de julho de 1966 e, ainda, o que consta do processo nº 10976/70,

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria "P" nº 089/67, de 28 de fevereiro de 1967, baixada pelo Chefe de Polícia do Distrito Federal, que determinou a reforma, ex officio, do Soldado TITELMAN PEREIRA GOMES, da Polícia Militar do Distrito Federal, para declarar que os seus proventos são constituídos do soldo integral da graduação de Cabo e de gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos de diária de asilado, de acordo com a Lei 1156, de 12 de julho de 1950, combinada com os artigos 57 e 59, da Lei nº 4902, de 16 de dezembro de 1965 e 137, a e b e 148, da Lei nº 4328, de 30 de abril de 1964.

Distrito Federal, 13 de março de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

#### DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 120 257/75,

#### RESOLVE:

Conceder ao 3º Sargento PM - BENEDITO JOSÉ DE ANDRADE, da Polícia Militar, do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, parágrafo 1º, letra "b" e parágrafo 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Prata, com Passador do mesmo metal, instituída pelo Decreto nº 5904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de vinte anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 13 de março de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1975  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 120 254/75,

#### RESOLVE:

Conceder ao Capitão PM JOÃO SERENO FIRMO, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, parágrafo 1º, letra "b" e parágrafo 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, Passador de Bronze, instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, modifico pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 15 (quinze) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 13 de março de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
AIMÉ ALIBIADES SILVEIRA LAMAISON.

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1975  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 121 072/74,

#### RESOLVE:

Conceder ao Cabo PM, WOLFRANG CUNEGUNDES PEREIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, parágrafo 1º letra "b", e parágrafo 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze com Passador do mesmo metal, instituída pelo Decreto nº 5904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de quinze anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 13 de março de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON.

#### DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6023, de 3 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do processo nº 120468/75,

#### RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Cabo PM MARIO DA CONCEIÇÃO, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos dos artigos - 101, II e 103, IV, da Lei nº 6023, de 3 de janeiro de 1974,

com proventos constituídos do soldo integral da graduação de Terceiro Sargento PM, de acordo com o artigo 94, I e 2, da Lei nº 5619, de 3 de novembro de 1970, combinado com o artigo 105 e seu parágrafo 1º, da mencionada Lei nº 6023, de 3 de janeiro de 1974.

Distrito Federal, em 13 de março de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

#### DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 120.252/75,

#### RESOLVE:

Conceder ao Capitão PM JAIR GOMES DE ASSUMPÇÃO, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, parágrafo 1º, letra "b" e parágrafo 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, Medalha de Bronze, instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, modificado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 26 de março de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

#### DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:  
Dispensar JOSÉ MARIA COE JOVENTINO, Delegado de Polícia, PC-201.7, matrícula nº. 33.333, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Repressão a Furtos de Veículos da Delegacia de Roubos e Furtos da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1º de abril de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS  
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

#### DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:  
Dispensar ADELMO VIANNA PARANHOS, Delegado de Polícia, PC-201.7, matrícula nº. 33.336, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Roubos e Furtos da Delegacia de Roubos e Furtos da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1º de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

#### DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE: dispensar MARIO GUSTAVO STUART, Delegado de Polícia, PC-201.7, matrícula n.º 30.277, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Delegado Chefe da 1.ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1.º de abril de 1975. ELMO SEREJO FARIAS AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE: dispensar LEONATO AGRIPPA DE VASCONCELLOS, Delegado de Polícia, PC-201.7, matrícula n.º 30.275, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Delegado Chefe da 2.ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1.º de abril de 1975. ELMO SEREJO FARIAS AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE: dispensar OCTAVIO FREGONASSE, Delegado de Polícia, PC-201.8, matrícula n.º 30.061, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Delegado Chefe da 3.ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1.º de Abril de 1975. ELMO SEREJO FARIAS AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar JOSÉ PEREIRA PINTO, Delegado de Polícia, PC-201.8, matrícula n.º 30.271, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Delegado Chefe da 12.ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1.º de Abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar ALFREDO MELLO ROSA, Delegado de Polícia, PC-201.7, matrícula n.º 30.247, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Delegado

Chefe da 13.ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1.º de Abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 1975 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

dispensar RENATO HONORATO DE AMORIM, Delegado de Polícia, PC-201.8 matrícula n.º 30.287, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Delegado Chefe da 4.ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1.º de abril de 1975 ELMO SEREJO FARIAS AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 1975 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

dispensar JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA, Delegado de Polícia, PC-201.8, matrícula n.º 30.055, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-4, de Delegado Chefe da 11.ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1.º de abril de 1975 ELMO SEREJO FARIAS AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE

dispensar, a pedido, o 2.º Tenente FRANCISCO LUIZ DE CARVALHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, matrícula número 33.213/SEP, da Função em Comissão Símbolo FC-8, de Chefe do Serviço de Segurança Externa dos Presídios da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1.º de abril de 1975 ELMO SEREJO FARIAS AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON.

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE: dispensar JOSÉ RAIMUNDO PERDIGÃO RODRIGUES DA CUNHA, Delegado de Polícia, PC-201.7, matrícula n.º 33.332, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe do Serviço de Homicídios Culposos da Delegacia de Homicídios da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1.º de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE: dispensar ALVARO CAETANO DOS SANTOS, Delegado de Polícia, PC-201.7, matrícula n.º 33.324, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe do Serviço de Homicídios Dolosos da Delegacia de Homicídios da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1.º de abril de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar SEBASTIÃO DE CARVALHO PAZ, Delegado de Polícia, PC-201.7, matrícula n.º 30.487, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-4, de Delegado Chefe da 14.ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1.º de Abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar JOÃO VIEIRA, Delegado de Polícia, PC-201.8, matrícula n.º 30.267, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-4, de Delegado Chefe da 15.ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1.º de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar WISGNER DAMIAO, Delegado de Polícia, PC-201.8, matrícula n.º 30.487, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Delegado Chefe da 16.ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1.º de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o ar-

tigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI, Delegado de Polícia, PC-201.8, matrícula n.º 30.041, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Delegado Chefe da Delegacia de Roubos e Furtos da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1.º de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar CHEROBINO VARGAS GUIMARAES, Delegado de Polícia, PC-201.8, matrícula n.º 30.255, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Delegado Chefe da Delegacia de Vigilância e Capturas da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1.º de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

exonerar ALMIRO GERIN DE AMORIM, Delegado de Polícia, PC-201.8, matrícula n.º 30.007, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão, Código DAS-102.1, de Assessor do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1.º de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

exonerar JOAO SEABRA DA SILVA, Delegado de Polícia, PC-201.8, matrícula n.º 30.053, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão, Código DAS-102.1, de Vogal da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1.º de abril de 1975 ELMO SEREJO FARIAS AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

exonerar ENI PINTO DE CASTRO, Delegado de Polícia, PC-201.8, matrícula n.º 30.011, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão, Código DAS-101.2, de Coordenador da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distri-

to Federal. Distrito Federal, 1.º de abril de 1975 ELMO SEREJO FARIAS AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

exonerar VICENTE PAULO DUTERVIL COLAS FILHO, Delegado de Polícia, PC-201.8, matrícula n.º 30.067, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão, Código DAS-101.2, de Corregedor, da Corregedoria Geral de Polícia da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1.º de abril de 1975 ELMO SEREJO FARIAS AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

exonerar NESILDO CESAR DE ALMEIDA CARDOSO, Delegado de Polícia, PC-201.8, matrícula n.º 30.115 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão, Código DAS-102.1, de Assessor da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1.º de abril de 1975 ELMO SEREJO FARIAS AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

exonerar WALDOMIR ROSTIROL BIACCHI, Delegado de Polícia, PC-201.8, matrícula n.º 30.237, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão, Código DAS-102.1, de Assessor da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1.º de abril de 1975 ELMO SEREJO FARIAS AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

exonerar, a pedido o Bacharel em Direito JOEL ALVES DE SALLES, matrícula n.º 33.531, do cargo em comissão de Diretor do Centro de Internamento e Reeducação, Código DAS-101.2, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1.º de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, o Bacharel GUILHERME FRANCISCO ROSA MACHADO, Delegado de Polícia "B", Código PC-201.7, matrícula n.º 33325 do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, Símbolo FC-7 de Chefe do Serviço de Vigilância e Investigações Criminais, da 14.ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da

Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1º de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:  
nomear VICENTE PAULO DUTERVIL COLAS FILHO, Delegado de Polícia, PC-201.8, matrícula nº 30.067, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Código DAS-102.1, de Vogal da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1º de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:  
Designar ADELMO VIANNA PARANHOS, Delegado de Polícia, PC-201.7, matrícula nº 33.336, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Repressão a Furtos de Veículos da Delegacia de Roubos e Furtos da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1º de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:  
designar o 2º Tenente QOA JOEL CEZAR MENEZES, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe do Serviço de Segurança Externa dos Presídios da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1º de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:  
designar WALDOMIR ROSTIROL BIACCHI, Delegado de Polícia, PC-201.8, matrícula nº 30.237, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em Comissão, Símbolo FC-3, de Delegado Chefe da Delegacia de Homicídios da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Se-

cretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON

DECRETO DE 1º de abril de 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:  
designar o 2º Tenente QOA JARBAS DE MOURA VASCONCELOS da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe do Serviço de Administração do Centro de Internamento e Reeducação da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1º de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:  
nomear JOAO SEABRA DA SILVA, Delegado de Polícia, PC-201.8, matrícula nº 30.053, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Código DAS-102.1, de Assessor do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1º de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:  
nomear ENI PINTO DE CASTRO, Delegado de Polícia, PC-201.8, matrícula nº 30.011, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Código DAS-101.2, de Corregedor, da Corregedoria Geral de Polícia da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1º de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:  
nomear RENATO HONORATO DE AMORIM, Delegado de Polícia, PC-201.8, matrícula nº 30.267, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Coordenador da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1º de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:  
nomear CHEROBINO VARGAS GUIMARAES, Delegado de Polícia, PC-201.8, matrícula nº 30.255, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Código DAS 101.2, de Assessor da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1º de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:  
nomear JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA, Delegado de Polícia, PC-201.8, matrícula nº 30.055, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Código DAS-101.2, de Assessor da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1º de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:  
designar ALMIRO GERIN DE AMORIM, Delegado de Polícia, PC-201.8, matrícula nº 30.007, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em Comissão, Símbolo FC-3, de Delegado Chefe da 1ª. Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1º de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:  
designar MARIO GUSTAVO STUART, Delegado de Polícia, PC-201.7, matrícula nº 30.277, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em Comissão, Símbolo FC-3, de Delegado Chefe da 2ª. Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1º de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:  
designar NELSON CASTELO BRANCO EULALIO, Delegado de Polícia, PC-201.8, matrícula nº 30.059, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, Símbolo FC-5, de Delegado Chefe da 3ª. Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1º de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:  
designar WISGNER DAMIAO, Delegado de Polícia, PC-201.8, matrícula nº 30.487, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, Símbolo FC-5, de Delegado Chefe da 4ª. Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1º de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:  
designar ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI, Delegado de Polícia, PC-201.8, matrícula nº 30.041, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, Símbolo FC-5, de Delegado Chefe da 13ª. Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1º de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:  
designar OCTAVIO FREGONASSE, Delegado de Polícia, PC-201.8, matrícula nº 30.061, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, Símbolo FC-4, de Delegado Chefe da 11ª. Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1º de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:  
designar JOAO VIEIRA, Delegado de Polícia, PC-201.8, matrícula nº 30.267, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, Símbolo FC-3, de Delegado Chefe da 12ª. Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1º de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:  
designar LEONATO AGRIPPA DE VASCONCELOS, Delegado de Polícia, PC-201.7, matrícula nº 30.275, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, Símbolo FC-4, de Delegado Chefe da 14ª. Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1º de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:  
designar EVALDO CARNEIRO, Delegado de Polícia, PC-201.7, matrícula nº 33.329, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, Símbolo FC-4, de Delegado Chefe da 15ª. Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1º de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:  
designar IDECY TELLES DE MACEDO, Delegado de Polícia, PC-201.7, matrícula nº 30.137, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, símbolo FC-5, de Delegado Chefe da 16ª. Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 1º de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:  
designar NESILDO CESAR DE

ALMEIDA CARDOSO, Delegado de Polícia, PC-201.8, matrícula nº 30.115, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, Símbolo FC-3, de Delegado Chefe da Delegacia de Vigilância e Capturas da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.  
Distrito Federal, 1º de abril de 1975  
ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON

DECRETÓ DE 1º DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:  
designar ALBERTO LEOVIGILDO LOPES, Delegado de Polícia, PC-201.8, matrícula nº 30.043, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, Símbolo FC-3, de Delegado Chefe da Delegacia de Roubos e Furtos da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1º de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON

## DESPACHOS

E.M.  
Nº 07/75-SEA  
BRASÍLIA, 24 DE MARÇO DE 1975

SENHOR GOVERNADOR:  
Tenho a honra de propor a Vossa Excelência seja considerado Ponto Facultativo o dia 27 de março quinta-feira Santa para os servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal. A medida que sugiro a Vossa Excelência reflete determinação do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República que, em telegrama circular dirigido aos Ministérios comunicou, que, de ordem do Senhor Presidente da República, não haverá expediente nas repartições públicas, Administrativas Direta e Autarquias no dia 27 do corrente mês, por motivo das solenidades da Semana Santa. Ficarão, entretanto, excluídos dessa medida os órgãos que, a critério das respectivas chefias, tenham funcionamento indispensável, fazendo-se, nesse caso, escalas de serviços.

Apresento a Vossa Excelência as expressões do meu mais alto apreço e profundo respeito.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUISIER

Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 3.952/75  
INTERESSADO: RUI DE ALENCAR MATOS NETO e outra  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA FREQUENTAR CURSO

Senhor Governador:

O Diretor do Centro de Seleção e Treinamento desta Secretaria solicita autorização para que os funcionários RUI DE ALENCAR MATOS NETO, Chefe do Serviço de Seleção Psicológica, Símbolo FC-3, matrícula nº 18.120 e

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA, Assistente de Treinamento, Símbolo FC-6, matrícula nº 2.187, frequentem curso de "FORMAÇÃO DE COORDENADORES E ADMINISTRADORES DE TREINAMENTO" a se realizar na cidade de São Paulo-SP, no período de 7 a 18 de abril de 1975, patrocinado pela Fundação CENAFOR do Ministério da Educação e Cultura.

O presente pedido encontra amparo no item I do artigo 2º do Decreto "N" nº 542/66.



### PROCURADORIA GERAL

DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº: 39/75/4a.SPRG

PROCESSO Nº: 608 964/71

INTERESSADO: ARGEMIRO DOS SANTOS - 2º Sargento PM Músico

ASSUNTO: Reforma - alteração

#### EMENTA:

Não serão alterados os proventos de reforma quando a incapacidade inicial ou a nova moléstia que haja acometido o reformado não guardar relação de causa e efeito com o exercício de suas funções, enquanto no serviço ativo.

Senhor 4º Subprocurador Geral:

#### Relatório:

O 2º Sargento PM Músico ARGEMIRO DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, em virtude de moléstia incurável que não foi adquirida em ato nem em consequência de ato de serviço e que não o tornava inválido para qualquer trabalho (fls.06), foi reformado, ex officio, por Decreto datado de 29 de setembro de 1971 (fls.32).

Nas condições em que se encontrava, foram-lhe fixados proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fazia jus, de acordo com a então vigente Lei nº 4 328, de 30 de abril de 1964.

Porque requereu, foi submetido a nova inspeção de saúde, em 14 de novembro de 1974, que concluiu estar o reformado em questão "total e permanentemente inválido para todo e qualquer trabalho" e que o mesmo "necessita de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem".

#### Parecer:

A matéria constante deste processo é idêntica à do processo de nº 14 328/70, em que é interessado o Subtenente BM reformado IVANILDO DE LACERDA LIMA, que foi por nós analisado, através do Parecer nº 367/74-4a.SPRG.

Naquela oportunidade, reformulando entendimentos anteriores, concluímos, à vista da legislação própria, que, a partir do advento do Decreto-Lei nº 728/69, são indevidas quais quer alterações de proventos, quando a causa da incapacidade ou o motivo da alteração pretendida não guardar relação de causa e efeito com o serviço.

Dito pronunciamento obteve a aprovação do Doutor Procurador-Geral e a do Exmo. Sr. Governador, publicadas em o "Distrito Federal" de 21.01.75, dispensando-nos, in casu, mais res considerações quanto ao propósito sobre o qual versa este processo.

Em assim sendo, somos pelo indeferimento do pe-

## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco, às nove horas, na sala de reuniões do Palácio do Buriti, em Brasília - Distrito Federal, teve início a Quadragesima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, com a presença dos Conselheiros SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO, FRANCISCO

DE SALLES BAPTISTA FERREIRA, STÊNIO DE ARAUJO BASTOS, ALCIBIADES DE QUEIROZ BARATA e NID DUTRA D'AMORIM. Por motivo de força maior, deixou de comparecer o Senhor ELMO SEREJO FARIAS, Presidente do Conselho, tendo assumido a presidência dos trabalhos o Conselheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO. Após a verificação da existência de "QUORUM", foi declarada aberta a Sessão e, em seguida, aprovada por unanimidade a ATA da reunião anterior. Passando-se à Ordem do Dia, foram de-

Considerando que o curso será de grande valia, não somente para o Centro de Seleção e Treinamento mas a toda esta Pasta, e tendo em vista a multiplicidade das matérias ministradas com o objetivo de capacitar e aprimorar técnicos que atuem no campo de Treinamento, proponho seja concedida aos mencionados funcionários gratificação por estudos fora da sede, nos termos do artigo 2º item I combinado com o artigo 6º do citado diploma legal, no valor diário de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo

vigente em São Paulo, enquanto durar o curso. A despesa correrá à conta de dotação própria da Secretaria de Administração.

Brasília, 31 de março de 1975.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração.

De acordo. Autorizo.

Brasília, 31 de março de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS  
Governador

dido formulado pelo 2º Sargento PM reformado ARGEMIRO DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, em virtude de sua incapacidade não guardar relação de causa e efeito com o exercício de suas funções, enquanto esteve no serviço ativo.

É o parecer,

sub censura.

Brasília, 07 de março de 1975.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Procurador

PROCESSO Nº: 608 964/71

INTERESSADO: ARGEMIRO DOS SANTOS - 2º Sargento PM Músico

ASSUNTO : Reforma - alteração.

Aprovo Parecer de fls. 58/59.

Pelo indeferimento da alteração de proventos pleiteada, por falta de amparo legal, visto a incapacidade do requerente não ter relação de causa e efeito com o exercício de suas funções quando na ativa.

À consideração do Doutor Procurador Geral.

Brasília, 13 de março de 1975.

GOMPHILIO ALMADA HORTA CRUZ  
4º Subprocurador Geral

PROCESSO Nº: 608 964/71

INTERESSADO: ARGEMIRO DOS SANTOS - 2º Sargento PM Músico

ASSUNTO : Reforma - alteração.

Senhor Governador

Aprovo o parecer nº 39/75-4a. SPRG que concluiu pelo indeferimento do pedido por falta de amparo legal.

À Superior consideração de Vossa Excelência PRG; em 18 de março de 1975.

PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO  
Procurador Geral.

De acordo.

Indefiro o pedido.

Em 21/03/75

ELMO SEREJO FARIAS

batidos e julgados os seguintes processos: Processo nº 072.410/74, apresentando estudos sobre reformulação de gabarito do Bloco EC-1, Setor Comercial Local Residencial, de interesse do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras. Foi relator da matéria o Conselheiro NID DUTRA D'AMORIM. O Conselho, acolhendo o voto do relator, com parecer favorável do Conselheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO, decidiu aprovar o estudo apresentado pela Assessoria Técnica do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras, para reformulação do gabarito EC-1, do Setor Comercial Local Residencial, por oferecer no conjunto fatores técnicos consubstanciados que virão dar um melhor aproveitamento das

áreas no referido setor, sendo, por conseguinte, superior ao plano anterior; Processo nº 068.410/74, que trata sobre aprovação de projeto dos Lotes 10, 11, 12, e 13 (dez, onze, doze e treze) do Setor Comercial Residencial Sul, de interesse de DISBRAVE - Distribuidora Brasília de Veículos. Foi relator da matéria o Conselheiro FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA. Tendo o Conselho convertido o julgamento em diligência à Secretaria de Viação e Obras; Processo nº 075.923/73, trata sobre áreas destinadas a reservatórios - RES.016-1/1, RES.010-1/1, RES.014-1/1 e RES.015-1/1, de interesse da Companhia de Água e Esgotos de Brasília. Foi relator da matéria o Conselheiro ALCIBIADES DE QUEIROZ BARATA. O Conselho, acolhendo o voto do relator, decidiu

### DE ACORDO

Autorizo ponto facultativo o dia 27 de março. Ficarão, entretanto, excluídos dessa medida os órgãos que, a critério das respectivas chefias, tenham funcionamento indispensável, fazendo-se nesse caso, escalas de serviço.

Brasília, 24 de março de 1975  
ELMO SEREJO FARIAS  
Governador

aprovar a concessão das áreas pretendidas pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília, indicadas nas plantas CSB-EP-48/1 e SAI-EP-48/1, elaboradas pela Assessoria Técnica do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras, devendo as demais áreas das plantas RES. 014-1/1 e RES. 016-1/1 serem encaminhadas posteriormente, quando solucionados os problemas, para aprovação deste Conselho; Processo nº 064.153/74, que trata sobre aprovação de projetos das Quadras 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 (onze, doze, treze, quatorze, quinze, dezesseis e dezessete) do Setor Comercial Sul, de interesse da Cerealista Amazonas Limitada. Foi relator da matéria o Conselheiro NID DUTRA D'AMORIM. Tendo o Conselho acolhido o voto do relator, decidiu: 1 - que a exigência de uma vaga (25,00 m<sup>2</sup>) para cada 50,00 m<sup>2</sup> de área construída não seja aplicada para as Quadras 11 a 17 (onze a dezessete); 2 - Mantenha-se o mesmo gabarito visando não agravar a situação atual quanto a estacionamento; 3 - O subsolo quando referido a galeria, seja utilizado somente para depósito ou estacionamento e quando o subsolo se referir a via de serviço, sua utilização seja somente para estacionamento; 4 - Sejam mantidos os demais dispositivos do Código de Obras do Distrito Federal e do Regulamento do Código de Obras de Brasília, para o referido Setor; Processo nº 071.787/74, sobre aprovação de projeto da Quadra 11 (onze), Lote 36 (trinta e seis), do Setor Comercial Sul, de interesse da Cerealista Amazonas Limitada. Foi relator da matéria o Conselheiro NID DUTRA D'AMORIM. O Conselho, acolhendo o voto do relator, decidiu aprovar as sugestões do Depar-

tamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras, conforme o constante de folhas 78, 79 e 80 (setenta e oito, setenta e nove e oitenta) do processo; Processo nº 916.575/72, trata sobre remanejamento de área no Setor de Clubes Esportivos Norte, de interesse de Minas Brasília Tênis Clube. Foi relator da matéria o Conselheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO. O Conselho, acolhendo o voto do relator, decidiu aprovar a modificação constante do Estudo Preliminar, EP-5/1, do Setor de Clubes Esportivos Norte, conforme planta de folhas 61 e 62 (sessenta e um e sessenta e dois), que altera a Planta SCE-PR-31/6, nos seguintes pontos: a) deslocamento dos lotes 8 e 9 (oito e nove) - boite e restaurante - e áreas de lazer adjacentes; b) deslocamento dos estacionamentos públicos, com acréscimo de vagas oferecidas; e c) transformação em lote único dos Lotes 3-B, 4-B, 3-A e 4-A (três-B, quatro-B, três-A e quatro-A), todos de propriedade do Minas Brasília Tênis Clube, do Lote 7 (sete) vago, pretendido pelo referido clube e mais acréscimo de áreas, pela eliminação de vias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, JOEL GUILHERME DE MEDEIROS, Secretário Administrativo do Conselho, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes à Reunião. Brasília, 27 de fevereiro de 1975.

Presidente em Exercício: SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO  
Conselheiros: FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA  
STÊNIO DE ARAUJO BASTOS  
ALCEBIANES DE QUEIROZ BARATA  
NID DUTRA D'AMORIM  
Sec. Administrativo: JOEL GUILHERME DE MEDEIROS

### Gabinete Militar

#### Atos do Chefe

#### PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1975

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do item I, do artigo 201, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952,

#### RESOLVE:

Reprender FRANCISCO DE ASSIS LIMA, Servente, nível 5, matrícula nº. 17184, servindo como motorista no Gabinete do Governador do Distrito Federal, por ter, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, quando de serviço na condução de uma viatura deste Gabinete, deixado de tomar providências de sua responsabilidade em tempo útil, só o fazendo com retardo e em local inadequado, contrariando normas de serviços de seu pleno conhecimento e, quando ouvido a respeito, nada declarando que justificasse o seu procedimento. Distrito Federal, 19 de março de 1975

GUARACY DE LIMA FURTADO - Cel. PM  
Chefe do Gabinete Militar

#### PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1975

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, e ainda, tendo em vista o que consta do Processo nº 120.565-75/SEP,

#### RESOLVE:

Elogiar os servidores JOSÉ GABRIEL MOREIRA FILHO, Matrícula nº 9192 e ALVARO NORBERTO SHIMIDT, matrícula nº 13956, pela maneira cortez, impecável conduta e es-

merada lisura no desempenho da missão que lhes foram confiada, durante a honrosa visita da Delegação dos Carabineiros do Chile à nossa Capital, ocorrida no mês de novembro do ano próximo passado.

GUARACY DE LIMA FURTADO - CORONEL PM  
CHEFE DO GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1975  
O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º, do Decreto nº 2461, de 11 de dezembro de 1973,

#### RESOLVE:

mandar cessar o pagamento de gratificação, de representação no valor de Cr\$ 780,00 (setecentos e oitenta cruzeiros) concedida pela Portaria de 18 de maio de 1973, ao soldado PM PAULO SERGIO SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, à disposição do Gabinete Militar, servindo no Serviço de Segurança do Gabinete do Governador, durante seis (6) meses, a partir de 25 de março do corrente ano, período em que o referido militar frequentará Curso de Formação de Sargentos. Distrito Federal, 26 de março de 1975

GUARACY DE LIMA FURTADO-Cel. PM  
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1975  
O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

#### RESOLVE:

autorizar ESTEVAM IEMINI DE RIZENDE, Capitão PM, matrícula nº 13328, Ajudante de Ordem, a viajar a São Paulo-SP, no dia 29 de março do corrente ano, a serviço do Ga-

binete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de março de 1975

GUARACY DE LIMA FURTADO-Cel. PM

Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1975  
O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E"

nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

#### RESOLVE:

autorizar ANTONIO CARLOS GODINHO VIEIRA, Capitão BM, matrícula nº 18024, Assessor Militar, a viajar a São Paulo-SP, no dia 29 de março do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de março de 1975

GUARACY DE LIMA FURTADO-Cel. PM

Chefe do Gabinete Militar

A Comissão de Licitação com o voto do Relator, opina no sentido de que seja adjudicada a firma FERRAGENS RASO LTDA, ao fornecimento de 50 (cinquenta) tampões de ferro T-33, para caixa de esgoto, objeto da presente licitação, na forma seguinte:

Preço unitário de cada tampa: Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros);  
Preço total de 50 unidades: Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros).

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 1975.

LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS  
Presidente  
CARLOS WAGNER F. TOLENTINO  
Membro  
BRAZ RAIMUNDO  
Membro

DCL  
Nº 002/75

PROCESSO Nº 320.025/75—AUD INTERESSADO: Serviço de Administração geral - SAG  
ASSUNTO: Aquisição de 04 (quatro) circuladores de ar.  
JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 002/75

A Comissão de Licitação, com o voto do Relator, opina no sentido de que seja adjudicada a firma ELÉTRICA BRASLIA LTDA, para o fornecimento de 04 (quatro) circuladores de ar, objeto da presente licitação, na forma seguinte:

Preço unitário de cada circulador: Cr\$ 549,00 - (quinhentos e quarenta e nove cruzeiros);  
Preço total das 04 unidades: Cr\$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis cruzeiros).

Brasília-DF, 03 de março de 1975.

LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS  
Presidente  
CARLOS WAGNER FERNANDES TOLENTINO  
Membro  
BRAZ RAIMUNDO  
Membro

LCL  
Nº 003/75

PROCESSO Nº: 320.129/75 — AUD INTERESSADO: Material e Patrimônio  
ASSUNTO: Aquisição de máquinas de escrever, tipo IBM 72.  
JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 004/75.

A Comissão de Licitação, com o voto do Relator, opina no sentido de que seja adjudicada a firma IBM DO BRASIL LTDA, com base no item VI, capítulo III, das disposições gerais, para o fornecimento de 02 (duas) máquinas de escrever elétricas no valor total de Cr\$ 15.186,00 (quinze mil, cento e oitenta e seis cruzeiros).

Brasília-DF, 11 de março de 1975.

LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS  
Presidente  
CARLOS WAGNER F. DE TOLENTINO  
Membro

BRAZ RAIMUNDO  
Membro

DCL  
Nº 004/75

PROCESSO Nº 320.162/75 — AUD INTERESSADO: Serviço Operacional  
ASSUNTO: Aquisição de vidros "fumê", para a cabine de cronometragem do Autódromo.  
JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 007/75

A Comissão de Licitação, com o voto do Relator, opina no sentido de que seja adjudicada a firma VITRAL VIDROS PLANOS LTDA, ao fornecimento de vidro "fumê" no valor total de Cr\$ 3.306,00 (três mil, trezentos e seis cruzeiros), incluindo material e mão-de-obra.

Brasília-DF, 10 de março de 1975.

LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS  
Presidente

CARLOS WAGNER F. DE TOLENTINO  
Membro

BRAZ RAIMUNDO  
Membro

## Órgãos vinculados ao Gabinete Civil

### ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS - A.U.D.

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019 DE 20 DE MARÇO DE 1975.  
O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do Art. 2º do Decreto Nº 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com inciso III do Artigo 8º do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto Nº 2520 da mesma data,

#### RESOLVE:

Designar, MARIA LUIZA COUTO COELHO NETTO, Secretária-Datilógrafa, matrícula 037/AUD, para substituir no período de 01/04/75 à 28/04/75, o Assistente Técnico, símbolo EC-05, por ocasião das férias de seu titular.

Brasília-DF, 20 de março de 1975.  
TAQUEGI KORESSAWA  
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020 DE 20 DE MARÇO DE 1975.

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do Art. 2º do Decreto Nº 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com inciso III, do Artigo 8º do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto Nº 2520 da mesma data,

#### RESOLVE:

Designar, PAULO AFONSO DE OLIVEIRA, Escriturário, nível 10-B, matrícula 15.050, para bloquear o Emprego Permanente de Auxiliar Técnico de Administração II, símbolo EP-16, da TEP/AUD, a partir desta data. Brasília-DF, 20 de março de 1975.  
TAQUEGI KORESSAWA  
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021 DE 20 DE MARÇO DE 1975.

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II, do Artigo 2º do Decreto Nº 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com inciso III, do Artigo 8º do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto Nº 2520 da mesma data,

#### RESOLVE:

I - Dispensar, o servidor GLENNIO LOPES DA SILVA, Auxiliar de Portaria, matrícula 031/AUD, EP-04, a partir desta data.

II - Declara vago o Emprego de

Auxiliar de Portaria, símbolo EP-04, da TEP/AUD.  
Brasília-DF, 20 de março de 1975.  
TAQUEGI KORESSAWA  
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022 DE 20 DE MARÇO DE 1975.

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do Art. 2º, do Decreto Nº 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com inciso III, do Artigo 8º do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto Nº 2520 da mesma data,

#### RESOLVE:

Designar, o servidor DOTOR VEU MARANHÃO MACHADO NETO, Auxiliar de Administração II, EP-10, matrícula 023/AUD, para exercer o Emprego em Comissão de Encargado da Fiscalização Geral, símbolo EC-07, no período de 01/04/75 até 30/04/75. Brasília-DF, 20 de março de 1975.  
TAQUEGI KORESSAWA  
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 023 DE 20 DE MARÇO DE 1975.

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do Art. 2º do Decreto Nº 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com inciso III, do Artigo 8º do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto Nº 2520 da mesma data,

#### RESOLVE:

Designar, MARIA ANTONIA CASTILHO DA SILVEIRA, Auxiliar de Administração I, matrícula 013/AUD, para substituir a Secretária-Datilógrafa, símbolo EC-10, enquanto esta estiver respondendo pela Assistência Técnica da AUD. Brasília-DF, 20 de março de 1975.  
TAQUEGI KORESSAWA  
Superintendente

DESACHOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 320.011/75— AUD INTERESSADO: Serviço Operacional  
ASSUNTO: Aquisição de Tampas de Esgoto  
JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 001/75.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1975

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Decreto "N" nº. 618 de 12 de junho de 1967, e tendo em vista a decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e Autorização do Governador do Distrito Federal, exarada no Processo nº. 20.275/74,

RESOLVE:

DETERMINAR, nos termos do artigo 1º. do Decreto "N" nº. 618 de 12 de junho de 1967 combinado com o artigo 1º. do Decreto nº. 2.826 de 24 de janeiro de 1975, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, até 31 de dezembro do corrente ano, a GLAUCIA MARIA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA, Encarregado do Preparo de Pagamento, Símbolo FC-11, matrícula nº. 18.147, da Seção de Expediente do Centro de Seleção e Treinamento desta Secretaria, com percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) da remuneração mensal, no valor de Cr\$847,00 (oitocentos e quarenta e sete cruzeiros).

Brasília 20 de março de 1975.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1975

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 108 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2250, de 8 de maio de 1975

RESOLVE:

Designar SILVIA LITRAN DOS SANTOS, Escrevente-Datilógrafa, nível 7, matrícula nº 8 846, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DE NAZARETH LIMA DA SILVA, na função em comissão, símbolo FC-10, de Secretária de Processo Administrativo, da Supervisão de Processo Administrativo, desta Secretaria, durante o período de sua licença gestante.

Brasília, 20 de março de 1975

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal

## DESPACHOS

PROCESSO Nº: 2 970/75

INTERESSADO: MAURO MACHADO—Mat. 12.749-SEA  
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º. inciso I, do Decreto "E" nº. 339 de 12 de dezembro de 1967 e artigo 80, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.250 de 8 de maio de 1973, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952. Brasília, 17 de março de 1975.  
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 2.843/75

INTERESSADO: MARIA AMÉLIA DE MELO FRANCO FERREIRA — Mat. 10.112-SEA  
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º. inciso I, do Decreto "E" nº. 339 de 12 de dezembro de 1967 e artigo 80, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2 250 de 8 de maio de 1973, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº. 1711 de 28 de outubro de 1952. Brasília, 17 de março de 1975.  
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 1.172/74

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS  
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar os fatos relacionados com o desaparecimento do motor número BH-22559, da viatura marca Volkswagen, tipo Kombi, de placa DF-OF-2719, pertencente ao Governo do Distrito Federal, destinado a ser leiloado como veículo inservível.

O desaparecimento do motor foi constatado no dia 16 de janeiro de 1974 por um dos vigias dos galpões da Coordenação do Sistema de Transportes Internos onde se achavam alguns veículos considerados anti-econômicos.

A ocorrência foi registrada na Delegacia de Roubos e Furtos da Secretaria de Segurança Pública e, como medida correlata, designou-se, na esfera Administrativa, um Sindicante para proceder à apuração dos fatos.

As diversas diligências e inquirições levadas a efeito pelo Sindicante não trouxeram elementos de convicção para a formação de um juízo preliminar sobre os fatos em apuração, razão pela qual instituiu-se uma Comissão de Processo Administrativo para dar prosseguimento aos trabalhos.

Das apurações procedidas, tanto na área Administrativa como na Policial, verifica-se que não foi possível chegar-se a uma conclusão quanto à individualização do responsável pelo desaparecimento do motor. Assim sendo e tendo em vista o disposto na Formulação nº 261 do DASP, determino o arquivamento dos presentes autos.

Brasília, 14 de março de 1975

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração

PROCESSO Nº 15.764/74

INTERESSADO: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS  
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar possíveis irregularidades no Posto de Abastecimento da Região Administrativa III - Taguatinga.

Em levantamento procedido naquele Posto de Abastecimento pela Divisão de Manutenção da Coordenação do Sistema de Transportes Internos, foi verificada, no período compreendido entre janeiro de 1973 a 14 de julho de 1974, diferença, para menos, de 7.478 (sete mil, quatrocentos e setenta e oito) litros de gasolina e de 82 (oitenta e dois), para mais, de óleo diesel. Tornou-se bastante difícil a identificação de responsável pela irregularidade, já que não se chegou também à qualquer conclusão sobre a participação dolosa de algum funcionário.

O período no qual foi constatada a diferença abrange a administração de mais de uma pessoa.

A alegação de defeito na bomba, de vazamentos e de descuidos de fiscalização não podem justificar a ocorrência de tais irregularidades no montante apresentado. Por outro lado, não se pode, depois do reconhecimento de que as irregularidades vem se verificando há bastante tempo, punir apenas um só dos possíveis responsáveis que, no caso, seria o Encarregado do Posto de Abastecimento da R-A III, considerando o contido na Formulação Nº 261 do DASP que determina a individualização da responsabilidade administrativa vedando sua diluição entre todos os responsáveis.

Diante do exposto, determino o arquivamento dos autos, fazendo registrar que a Coordenação do Sistema de Transportes Internos já tomou todas as providências no sentido de impedir a repetição das irregularidades aqui relatadas.

Brasília, 14 de 03 de 1975

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCESSO Nº.: 20.062/74

INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL  
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar a responsabilidade pelo arrombamento do guichê de entrega de material da Seção de Material e Transportes do Serviço de Administração da Secretaria de Finanças do Distrito Federal e o desaparecimento de materiais que se encontravam em depósito. Conforme denúncia, a verificação do arrombamento deu-se no dia 8 de julho de 1974, numa segunda-feira, e, de acordo com levantamento mandado proceder, constatou-se que desapareceram os seguintes materiais

-90 envelopes ofício, medindo 120x230mm - Código DF/SDCA/015;  
-90 envelopes saco, medindo 310 x 410 mm- Código DF/SDCA/017;  
-18 rolos de fita adesiva - 12 x 65 cm;  
-4 rolos de fita de polietileno para máquina de escrever - 7,9mm x 300mm;  
-4 rolos de fita para rotulador de 9mm;  
-2 rolos de fita para rotulador de 12mm;  
-1 dúzia de lápis preto nº. 2;  
-7 pastas de cartolina simples, 240 kg;

-32 pastas suspensas tamanho ofício, com vareta, grampo, visor corrediço de metal, plástico transparente e etiqueta.

Das apurações processadas verificou-se a impossibilidade de identificar o responsável direto pelo arrombamento, já que 70 (setenta) pessoas tiveram acesso ao Edifício nos dias 6 e 7 de julho de 1974, isto é, no sábado e domingo anteriores à constatação da irregularidade.

Os responsáveis pela vigilância deveriam, logicamente, ser responsabilizados neste Processo Administrativo o que não foi possível em virtude da impossibilidade de determinar o dia em

que se verificou a irregularidade; talvez dia 6 ou 7 de julho de 1974.

Além disso, o pessoal encarregado da vigilância e dos elevadores não pertence aos Quadros de Pessoal do Distrito Federal, mas a Empresa particular cujos serviços foram contratados pelo Banco Regional de Brasília S.A.

Diante do exposto, ficando comprovada a impossibilidade de identificar o culpado, determino o arquivamento dos autos.

Brasília, 14 de março de 1975

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 36131/73

INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO DIAS - Mat. 12.258 - SES  
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar o possível abandono de cargo em que estaria incorrendo o servidor RAIMUNDO NONATO DIAS Auxiliar de Vendas, nível 5, matrícula nº 12.258, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por contar no período de 1 de dezembro de 1972 a 29 de julho de 1973 com 251 (duzentos e cinquenta e um) dias de faltas consecutivas ao serviço.

No curso do inquerito, constatou-se que o referido funcionário, após o período de 30 de julho de 1973 a 31 de janeiro de 1974, em que teve frequência integral, voltou a faltar ao serviço, perfazendo, até 31 de dezembro de 1974 o total de 186 (cento e oitenta e seis) faltas consecutivas e interpoladas.

Apurou-se, ainda, na fase inquisitória, que o servidor apresentava distúrbios de comportamento por problemas de ordem psíquica, tendo, inclusive, se submetido a tratamento na Unidade de Psiquiatria do 1º Hospital Distrital de Brasília com diagnóstico final de "Etilismo Crônico".

Solicitado a se pronunciar a respeito, o Serviço Médico da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria informou que a enfermidade do funcionário justifica suas faltas ao serviço.

Diante do exposto, resolvo considerar descaracterizado o abandono de cargo e a inassiduidade imputados ao funcionário. RAIMUNDO NONATO DIAS, já qualificado, devendo suas faltas ao serviço ocorrido nos períodos de 1.12.72 a 29.7.73 e de 1.2 a 31.12.74 serem consideradas como de licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952

Brasília, 14 de março de 1975.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 71 657/74

INTERESSADOS: ODETE MARIA JOSÉ DA SILVA — Mat. 5 455-SES e VALDETE DE

SOUZA AMORIM — Mat. 7 942-SES

ASSUNTO: Processo Administrativo

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar denúncias formuladas pela servidora VALDETE DE SOUZA AMORIM, matrícula nº. 7 942, titular do Serviço e Nutrição do H.D.L. - 2-Sul, contra a servidora ODETE MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula 5 455, lotada no mesmo Hospital, ambas do QPP-DF.

Conforme denúncia, ODETE MARIA JOSÉ DA SILVA, no dia 03 de agosto de 1974, aproximadamente às 14:30 horas, agrediu fisicamente sua superiora hierárquica, quando solicitada a fazer entrega de um aparelho eletrodoméstico que estava usando.

Em decorrência do incidente, foi a agressora suspensa preventivamente do exercício de suas funções por 20 (vinte) dias conforme Ordem de Serviço de 11 de setembro de 1974, firmada por ADERBAL JUREMA JUNIOR, Diretor do Hospital Distrital - L-2 Sul.

A peça inicial foi anexado cópia do "Laudo de Exame de Corpo de Delito - Lesões Corporais" nº. 4.582/74 realizado na servidora VALDETE DE SOUZA AMORIM por solicitação do titular da Primeira Delegacia Policial da Secretaria de Segurança Pública. A Comissão de Processo Administrativo designada para apurar os fatos, ouviu, além das duas envolvidas no incidente, outros 12 (doze) servidores, entre eles alguns que presenciaram o ocorrido.

Juntou-se aos autos, fotocópia do Inquérito Policial instaurado para apuração do evento.

Entendendo terminados os trabalhos de apuração e concluindo, preliminarmente, pela ocorrência de agressão mútua e insubordinação grave em serviço das servidoras ODETE MARIA JOSÉ DA SILVA e VALDETE DE SOUZA AMORIM, foram as mesmas indiciadas e citadas para apresentarem suas respectivas defesas.

Considerando as razões alegadas pelos patronos das servidoras indiciadas, resolvo, em vista de se ter esgotado o prazo da Comissão processante, constituir Nova Comissão de Processo Administrativo para dar continuidade aos trabalhos.

Brasília, 14 de março de 1975.  
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração

Processo nº: 02.709/75

Interessado: Liberato Lopes

DESPACHO: Nos termos da alínea, "c", inciso II, artigo 3º do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para as despesas de pequeno vulto para a aplicação do adiantamento no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), concedido ao servidor Liberato Lopes.

Brasília, 06 de março de 1975.

JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENUISIER  
Secretário de Administração

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL  
DO DISTRITO FEDERAL

## ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com Parágrafo 2 do Art. 1º do Regimento Interno da Comissão de Coordenação Executiva do IX ENCONTRO NACIONAL DE ESCRITORES, RESOLVE:

1. Designar, para assessorarem a Comissão de Coordenação Executiva do IX ENCONTRO NACIONAL DE ESCRITORES, os servidores: MARCO ANTONIO DE CAMPOS GUIMARÃES, Secretário dos Órgãos Colegiados, matrícula n.º 12966 — GDF, ETHEL DE OLIVEIRA DORNAS, Bibliotecário, matrícula n.º 867 — GDF; MIRNA MEDEIROS, Praticante de Administração, Registro n.º 192 — FCDF; EMERSON BARBOSA MOTTA, Auxiliar de Administração, Registro n.º 121 — FCDF; JOSÉ XAVIER Jr., Chefe da Seção de Execução de Promoções, Registro n.º 83 — FCDF; CECILIA MARIA FATURETO, Chefe da Seção de Documentação e Estatística, Registro n.º 185 — FCDF ANITA FRANCIS PENHA DE BAËRE, Praticante de Administração, Registro n.º 186 — FCDF; MARILDA DE FATIMA ROSA, Auxiliar de Administração, n.º 189 — FCDF; FERNANDO ADOLFO C. DE ANDRADE, Assistente de Administração, Registro n.º 84 — FCDF; GUIDO DIAS DOS REIS, Chefe da Seção de Transporte da Divisão de Administração n.º 128 — FCDF; SUZANA LUDERITZ SALDANHA, Chefe da Seção de Promoções da Divisão de Promoções, Registro n.º 182-FCDF; BENEDITO BARBOSA DA SILVA, Praticante de Administração, Registro n.º 155-FCDF; MARIA DE FATIMA GOMES, Auxiliar de Administração, Registro n.º 187 — FCDF; ORENITES HENRIQUE DA SILVA, Trabalhador, Registro n.º 161 — FCDF; RENATO RAMOS, Chefe da Divisão de Promoções, Registros n.º 175 — FCDF; DJÁLMA SEVERINO CARNEIRO, Chefe da Seção de Contabilidade, Registro n.º 140 — FCDF e MARIA KITHY DE MORAIS, Chefe da Seção de Comunicação e Arquivo, matrícula n.º 8478 — GDF e GELMIRIS ALVES CALDEIRA, Chefe da Seção de Expediente da Diretoria Executiva, registro n.º 106 — FCDF.

2. Os servidores ora designados, terão as atribuições específicas constantes do Anexo I, que fará parte integrante desta INSTRUÇÃO.

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO  
Presidente

## CONSELHO DELIBERATIVO

226ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DE CISAÇÃO: 015/75

PROCESSO Nº: 02205/74-FCDF EM, 27 de fevereiro de 1975  
ASSUNTO: SECRETARIA DO GOVERNO Solicita encaminhar à Coor-

INSTRUÇÃO DE 7 DE MARÇO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, ouvido o Conselho Deliberativo na 227ª: Reunião Ordinária de 06 de março de 1975.

RESOLVE:

Designar HERMENEGILDO JOSÉ DE MENEZES BASTOS, Assessor da Diretoria Executiva, símbolo EC-4, registro n.º 126, desta Fundação Cultural, para exercer a função de Coordenador Geral do VII Símpósio de Literatura Brasileira, a realizar-se em Brasília no período de 01 a 04 de abril do corrente ano, sem prejuízo de suas funções de Coordenador Técnico da Comissão Executiva do IX Encontro Nacional de Escritores.

Distrito Federal, 7 de março de 1975.

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO  
Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com o Processo n.º 00200/75-FCDF,

RESOLVE:

Autorizar RUY PEREIRA DA SILVA, Diretor Executivo, símbolo EC-1, Registro n.º 183, da Fundação Cultural do Distrito Federal, a viajar no período de 21 a 25 de fevereiro do corrente ano, à cidade do Rio de Janeiro-GB, em objeto de serviço desta Entidade.

Distrito Federal, 20 de janeiro de 1975.

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO  
Presidente da Fundação Cultural

INSTRUÇÃO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com o Processo n.º 00254/75-FCDF,

RESOLVE:

Autorizar RUY PEREIRA DA SILVA, Diretor Executivo, símbolo EC-1, registro n.º 183, da Fundação Cultural do Distrito Federal, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-GB, no período de 28 de fevereiro a 04 de março do corrente ano, em objeto de serviço desta Entidade.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1975.

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO  
Presidente da Fundação Cultural

denação do Sistema de Orçamento /SEG, o orçamento sintético da SEC, referente ao exercício de 1975.

DATA DA PROMOÇÃO

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor

Conselheiro Relator, Dr. RUY PEREIRA DA SILVA — Diretor Executivo  
DECIDE:

Por unanimidade,

Aprovar a reformulação proposta pela Diretoria Executiva, no Orçamento da Fundação Cultural do Distrito Federal, de acordo com as informações de fls. 15 e 15v. do processo.

Presidente: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO

Conselheiro: JOSÉ PEREIRA LIRA  
Conselheiro: IVAN LUZ  
Conselheiro: FRANCISCO DE ASSIS GRIECO  
Conselheiro: EDSON NERY DA FONSECA  
Conselheiro: ALOYSIO MAGALHÃES  
Diretor Executivo: RUY PEREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº: 00077/75 - FCDF EM, 27 de fevereiro de 1975

ASSUNTO INSTITUTO CULTURAL BRASIL ALEMANHA — Propõe apresentação de um concerto de Jazz.  
DATA DA PROMOÇÃO

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselho Relator: Ministro FRANCISCO DE ASSIS GRIECO

DECIDE:

Por unanimidade,  
Cancelar a Decisão n.º 13/75, de 29.01.75, deste Colegiado.

Presidente: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO

Conselheiro: JOSÉ PEREIRA LIRA  
Conselheiro: IVAN LUZ  
Conselheiro: FRANCISCO DE ASSIS GRIECO  
Conselheiro: EDSON NERY DA FONSECA  
Conselheiro: ALOYSIO MAGALHÃES  
Diretor Executivo: RUY PEREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº: 00167/75-FCDF—EM, 27 de fevereiro de 1975

ASSUNTO DAC/MEC — Propõe apresentação da cantora MARIA FÁTIMA ALEGRIA e do Pianista HERMELINDO CASTELO BRANCO  
DATA DA PROMOÇÃO

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselho Relator, Doutor RUY PEREIRA DA SILVA, Diretor Executivo,

DECIDE:

Por unanimidade,  
Referendar o ato do Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho que, "ad referendum" deste Colegiado, aprovou, em co-patrocínio com o Departamento de Assuntos Culturais do MEC, uma apresentação do soprano MARIA FÁTIMA ALEGRIA, acompanhada ao piano por HERMELINDO CASTELO BRANCO, com despesas de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 04 do processo.

Presidente: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO

Conselheiro: JOSÉ PEREIRA LIRA  
Conselheiro: IVAN LUZ  
Conselheiro: FRANCISCO DE ASSIS GRIECO  
Conselheiro: EDSON NERY DA FONSECA  
Conselheiro: ALOYSIO MAGALHÃES  
Diretor Executivo: RUY PEREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº: 00184/75 - FCDF EM, 27 de fevereiro de 1975

ASSUNTO MARCO ANTONIO DE CAMPOS GUIMARÃES (Centro de Cinema) — Propõe programação cinematográfica p/fevereiro  
DATA DA PROMOÇÃO

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselho Relator, Doutor RUY PEREIRA DA SILVA, Diretor Executivo

DECIDE:

Por unanimidade,  
Referendar o ato do Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho que, "ad referendum" deste Colegiado, aprovou a realização da programação cinematográfica do mês de

fevereiro, no Cine Cultura, com despesas de Cr\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 02 do processo.

Presidente: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO

Conselheiro: JOSÉ PEREIRA LIRA  
Conselheiro: IVAN LUZ  
Conselheiro: FRANCISCO DE ASSIS GRIECO  
Conselheiro: EDSON NERY DA FONSECA  
Conselheiro: ALOYSIO MAGALHÃES  
Diretor Executivo: RUY PEREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº: 0171/75 - FCDF EM, 27 de fevereiro de 1975

ASSUNTO: EMBAIXADA DA URSS — Solicita colaboração para apresentar os filmes de curta metragem.  
DATA DA PROMOÇÃO

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselho Relator, Doutor RUY PEREIRA DA SILVA, Diretor Executivo

DECIDE:

Por unanimidade,  
Referendar o ato do Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho que, "ad referendum" deste Colegiado, aprovou, em co-patrocínio com a Embaixada da URSS, uma mostra de filmes soviéticos de curta-metragem, sem ônus para esta Entidade.

Presidente: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO

Conselheiro: JOSÉ PEREIRA LIRA  
Conselheiro: IVAN LUZ  
Conselheiro: FRANCISCO DE ASSIS GRIECO  
Conselheiro: EDSON NERY DA FONSECA  
Conselheiro: ALOYSIO MAGALHÃES  
Diretor Executivo: RUY PEREIRA DA SILVA

226ª. REUNIÃO ORDINÁRIA  
DECISÃO 021/75

PROCESSO Nº 0203/75 FCDF EM, 27 de fevereiro de 1975  
ASSUNTO MARCO ANTONIO DE CAMPOS GUIMARÃES (Centro de Cinema) — Sugere co-patrocínio da "Mostra de Filme Educativo".  
DATA DA PROMOÇÃO

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselho Relator, Doutor RUY PEREIRA DA SILVA, Diretor Executivo

DECIDE:

Por unanimidade,  
Referendar o ato do Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho que, "ad referendum" deste Colegiado, aprovou, em co-patrocínio com a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Instituto Nacional do Cinema, uma mostra de filmes educativos, com despesas de Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 03 do processo.

PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO

CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA  
CONSELHEIRO: IVAN LUZ  
CONSELHEIRO: FRANCISCO DE ASSIS GRIECO  
CONSELHEIRO: EDSON NERY DA FONSECA  
CONSELHEIRO: ALOYSIO MAGALHÃES  
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

226ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DECISÃO 022/75

PROCESSO Nº 00001/75 FCDF EM, 27 de fevereiro de 1975  
ASSUNTO INSTITUTO CULTURAL BRASIL ALEMANHA — Propõe apresentação de "Quinta Mostra de Jovens Diretores Alemães"  
DATA DA PROMOÇÃO

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselho Relator, Prof. EDSON NERY DA FONSECA

DECIDE:

Por maioria de votos,  
Aprovar, em co-patrocínio com o Instituto Cultural Brasil Alemanha, uma mostra de filmes de Jovens Diretores Alemães, com despesas em até Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 04 do processo.

PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO

CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA  
CONSELHEIRO: IVAN LUZ  
CONSELHEIRO: FRANCISCO DE ASSIS GRIECO  
CONSELHEIRO: EDSON NERY DA FONSECA  
CONSELHEIRO: ALOYSIO MAGALHÃES  
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

226ª. REUNIÃO ORDINÁRIA  
DECISÃO 023/75

PROCESSO Nº 2286/74 FCDF EM, 27 de fevereiro de 1975

ASSUNTO EMBAIXADA DO JAPÃO Solicita co-patrocínio para realizar apresentação do "Grupo de Danças Folclóricas do Japão".

DATA DA PROMOÇÃO

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselho Relator, Ministro FRANCISCO DE ASSIS GRIECO

DECIDE:

Por unanimidade,  
Aprovar, em co-patrocínio com a Embaixada do Japão, a realização do espetáculo do Grupo de Danças Folclóricas do Japão, em datas e local a serem fixadas, com despesas em até Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 07 e voto do Relator aos fls. 08 do processo.

PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO

CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA  
CONSELHEIRO: IVAN LUZ  
CONSELHEIRO: FRANCISCO DE ASSIS GRIECO  
CONSELHEIRO: EDSON NERY DA FONSECA  
CONSELHEIRO: ALOYSIO MAGALHÃES  
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

226ª. REUNIÃO ORDINÁRIA  
DECISÃO 024/75

PROCESSO Nº 0120/75 FCDF EM, 27 de fevereiro de 1975

ASSUNTO GRUPO MENSAGEM — Solicita ajuda para apresentação da peça infantil "Pliplamundo no Circo", no VII Festival Nacional de Teatro de Estudantes.

DATA DA PROMOÇÃO

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselho Relator, Doutor RUY PEREIRA DA SILVA, Diretor Executivo

DECIDE:

Por unanimidade,  
Referendar o ato do Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho que, "ad referendum" deste Colegiado, aprovou uma ajuda de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Grupo Mensagem, para representar a Capital Federal no VII Festival Nacional de Teatro de Estudantes.

PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO

CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA  
CONSELHEIRO: IVAN LUZ  
CONSELHEIRO: FRANCISCO DE ASSIS GRIECO  
CONSELHEIRO: EDSON NERY DA FONSECA  
CONSELHEIRO: ALOYSIO MAGALHÃES  
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

226a. REUNIAO ORDINARIA  
DECISAO: 025/75  
PROCESSO N° 00039/75 FPDF  
EM, 27 de fevereiro de 1975  
ASSUNTO: INSTITUTO CULTURAL BRASIL ALEMANHA  
Solicita co-patrocínio para realizar uma exposição "Crianças, Livros, Ilustrações e Livros Ilustrados".  
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Professor EDSON NERY DA FONSECA

DECIDE:

Por unanimidade aprovar em co-patrocínio com Instituto Cultural Brasil Alemanha, a realização de uma mostra de Ilustrações, Textos e Livros da República Federal da Alemanha, em datas e local a serem fixados, com despesas em até 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 05 e voto do Relator aos fls. 07v. do processo.  
CONSELHEIRO: JOSE PEREIRA LIRA  
CONSELHEIRO: IVAN LUZ  
CONSELHEIRO: FRANCISCO DE ASSIS GRIECO  
CONSELHEIRO: EDSON NERY DA FONSECA  
CONSELHEIRO: ALOYSIO MAGALHÃES  
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

226a. REUNIAO ORDINARIA  
DECISAO 026/75  
PROCESSO N° 0234/75 FPDF  
EM, 27 de fevereiro de 1975  
ASSUNTO: PAULO CALANTE, Assessor - Sugere concerto musical com o Quarteto da UnB.  
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Prof. EDSON NERY DA FONSECA

DECIDE:

Por maioria de votos, Aprovar a realização de um concerto do QUARTETO DA UNB, em data e local a serem fixados com despesas em até Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) conforme discriminação aos fls. 02 do processo.

PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO  
CONSELHEIRO: JOSE PEREIRA LIRA  
CONSELHEIRO: IVAN LUZ  
CONSELHEIRO: FRANCISCO DE ASSIS GRIECO  
CONSELHEIRO: EDSON NERY DA FONSECA  
CONSELHEIRO: ALOYSIO MAGALHÃES  
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

225a. REUNIAO ORDINARIA  
DECISAO 027/75  
PROCESSO N° 02612/74 FPDF  
EM, 27 de fevereiro de 1975  
ASSUNTO: WALTER A. MELLO, Assessor - Propõe realização de exposição

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Doutor RUY PEREIRA DA SILVA, Diretor Executivo

DECIDE:

Por unanimidade Referendar o ato do Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho que, "ad referendum", deste Colegiado, aprovou uma suplementação no orçamento da promoção "Desenho Brasileiro

74", no valor de 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) conforme discriminação aos fls. 17 do processo.

PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO  
CONSELHEIRO: JOSE PEREIRA LIRA  
CONSELHEIRO: IVAN LUZ  
CONSELHEIRO: FRANCISCO DE ASSIS GRIECO  
CONSELHEIRO: EDSON NERY DA FONSECA  
CONSELHEIRO: ALOYSIO MAGALHÃES  
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

226a. REUNIAO ORDINARIA  
DECISAO 028/75  
PROCESSO N° 0277/74 FPDF  
EM, 27 de fevereiro de 1975.  
ASSUNTO: HERMENEGILDO BASTOS, Assessor - Encaminha a previsão orçamentária para o IX Encontro Nacional de Escritores e VII Concurso Literário.  
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Doutor RUY PEREIRA DA SILVA, Diretor Executivo

DECIDE:

Por unanimidade, a) aprovar a alteração do item "d" da Decisão 213/74 que passa a ter a seguinte redação: que o Simpósio de Literatura do IX Encontro Nacional de Escritores, seja realizado de 1° a 04 de abril de 1975

b) referendar o ato do Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho que, "ad referendum" deste Colegiado aprovou os nomes que compõem as Comissões Julgadoras do IX Concurso Literário, de acordo com o constante das fls. 51 do processo.

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

### ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO N° 11 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "J", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução n° 33/71-CD, e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 62 da Lei Federal n° 5.692, de 11 de agosto de 1971,

RESOLVE DETERMINAR QUE:

- Os administradores escolares adotem iniciativas no sentido de promover a criação ou reformulação de Associações da rede de ensino oficial, observando nos seus atos constitutivos, as prescrições do Estatuto Padrão anexo;
- Sejam reconhecidas, como órgãos de integração e cooperação escolar, as Associações de Pais e Mestres, organizadas na forma prevista no Estatuto Padrão.
- A Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal estabeleça normas complementares para a execução desta Instrução, delegando a órgãos competentes atribuições de orientação, assistência técnica e supervisão às Associações de Pais e Mestres.
- Esta Instrução entrará em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1975.

WLADIMIR MURTINHO  
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO  
CONSELHEIRO: JOSE PEREIRA LIRA  
CONSELHEIRO: IVAN LUZ  
CONSELHEIRO: FRANCISCO DE ASSIS GRIECO  
CONSELHEIRO: EDSON NERY DA FONSECA  
CONSELHEIRO: ALOYSIO MAGALHÃES  
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

IX ENCONTRO NACIONAL DE ESCRITORES  
ANEXO I  
ESCALA DE PESSOAL

1- PRESIDENCIA:  
Secretário Executivo: GELMIRIS ALVES CALDEIRA

2- COORDENAÇÃO TÉCNICA:  
Secretário Executivo: MARCO ANTONIO DE CAMPOS GUMARÃES  
Frequência do Simpósio: ETHEL DE OLIVEIRA DORNAS  
MIRNA MEDEIROS  
Datilografia: EMERSON BARBOSA MOTTA

3- SUBCOORDENAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS:  
Secretário Executivo: JOSE XAVIER JUNIOR  
Receptionistas: CECILIA MARIA FATURETO  
ANITA FRANCIS PENHA BAERE  
MARILDA DE FATIMA ROSA

4- SUBCOORDENAÇÃO DE DIVULGAÇÃO:  
Secretário Executivo: SUZANA LUDERITE SILDANHA  
Expediente: MARIA DE FATIMA GOMES  
BENEDITO BARBOSA DA SILVA  
ORENITES HENRIQUE DA SILVA

5- COORDENAÇÃO DE APOIO:  
Secretário Executivo: RENATO RAMOS  
Expediente: MARIA KITHY DE MORAIS  
Passagens: FERNANDO ADOLFO C. DE ANDRADE  
Hospedagem e Alimentação: GUIDO DIAS DOS REIS  
Transportes: DJALMA SEVERINO CARNEIRO

turais para a comunidade, visando ampliar o conceito de escola, transformando-a em centro de integração e desenvolvimento comunitário.  
Art. 4° - A Associação terá por foro e sede a.....DF., sito a.....e será constituída de pais, alunos, professores e outros elementos da comunidade.  
Art. 5° - O tempo de duração da Associação será indeterminado.

### TITULO II

#### CAPITULO I

Dos sócios

Art. 6° - A Associação terá as seguintes categorias de sócios:  
a) Natos;  
b) Admitidos;  
c) Beneméritos.

Parágrafo 1° - Constituem a categoria de SÓCIOS NATOS o diretor, vice-diretor, professores, assistentes, secretários, orientadores e demais servidores da Escola, inspetores, pais de alunos e alunos maiores de 18 anos.  
Parágrafo 2° - A critério da Diretoria poderão ser admitidos na Associação os pais dos ex-alunos, os ex-professores e qualquer membro da comunidade que desejarem prestar serviços a Escola, formando a categoria de SÓCIOS ADMITIDOS.

Parágrafo 3° - Constituem a categoria de SÓCIOS BENE-MÉRITOS as pessoas que prestarem serviços relevantes à Escola e assim forem considerados pela Diretoria da Associação.

Art. 7° - O sócio será eliminado do quadro social:

- Quando assim o requerer;
- Por ato da Diretoria, quando sua conduta for incompatível com os fins da Associação, após ter-lhe sido dada oportunidade de ampla defesa.

### CAPITULO II

Dos Sócios - deveres e prerrogativas

Art. 8° - São deveres dos Sócios:

- Cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno da Associação;
- Comparecer às Assembléias e reuniões para as quais foram convocados;
- Desempenhar com zelo os cargos e missões que lhe forem confiadas;
- Efetuar, em tempo hábil, o pagamento da contribuição individual, desde que não sejam considerados isentos pela Diretoria da Associação.

Art. 9° - São prerrogativas dos Sócios:

- Votar e ser votado nos termos do Estatuto da Associação;
- Apresentar sugestões de atividades à Diretoria;
- Participar das promoções de caráter social, assistencial e cultural de Escola e da Associação.

### TITULO III CAPITULO I

Art. 10 - São órgãos da Associação:

- a Diretoria;
- a Assembléia Geral e
- o Conselho Fiscal.

Art. 11 - A Diretoria é o órgão executivo e coordenador da Associação.

Parágrafo Unico - A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral Ordinária, para um mandato de um ano, na forma e condições estabelecidas pelo Regimento Interno da entidade.

### CAPITULO II

Art. 12 - A Diretoria terá a seguinte composição:

Supervisor Geral - Diretor da Escola  
Presidente - pai de aluno ou responsável  
Vice-Presidente - pai do aluno ou responsável  
1° Secretário - professor  
2° Secretário - pai do aluno ou responsável  
1° Tesoureiro - Professor  
2° Tesoureiro - pai de aluno ou responsável

Parágrafo Unico - O exercício dos cargos de direção não será remunerado.

### CAPITULO III

Da Diretoria - atribuições

Art. 13 - Compete à Diretoria:

- Dirigir e coordenar as atividades da Associação;
- Ferir os recursos financeiros de acordo com o presente Estatuto;
- Elaborar plano orçamentário de aplicação de recursos de acordo com as normas estabelecidas pela Diretoria Geral de Pedagogia, da Fundação Educacional do Distrito Federal;
- Aprovar e divulgar entre os associados os balancetes mensais de receita e despesa;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações das Assembléias Gerais e reuniões;
- Elaborar o calendário das atividades da Associação e difundir-lo entre os associados;
- Reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando necessário;
- Representar a Associação perante as autoridades administrativas e judiciárias;
- Criar e extinguir comissões para colaborar no desenvolvimento de suas atividades;
- Elaborar o Regimento Interno da Associação;
- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno da Associação;
- Zelar pelo patrimônio da Associação.

Art. 14 - Compete ao Supervisor Geral:

- Abrir contas em agências bancárias oficiais e movimentá-las, assinando cheques e outros documentos necessários juntamente com o Presidente ou, em seus impedimentos eventuais, com o seu substituto legal;
- Coordenar as comissões criadas pela Diretoria da Associação;
- Convocar as Assembléias Gerais Extraordinárias.

Art. 15 - Compete ao Presidente:

- Convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e reuniões da Diretoria;
- Presidir todas as Assembléias Gerais e reuniões;
- Representar oficial, extra-oficial e judicialmente a Associação;
- Abrir contas em agências bancárias oficiais e movimentá-las, assinando cheques e outros documentos necessários, juntamente com o Diretor da escola;

- Autorizar o pagamento das despesas da Associação, visando os respectivos comprovantes;
- Apresentar em Assembléia Geral o relatório de sua gestão, bem como a respectiva prestação de contas.

Art. 16 - Compete ao Vice-Presidente:

a) Substituir o Presidente em seus impedimentos e auxiliá-lo nos seus encargos;  
b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Art. 17 Compete ao 1º. Secretário:

a) Secretariar as Assembléias Gerais e reuniões;  
b) Manter atualizada a correspondência ordinária;  
c) Atender ao expediente em geral.

Art. 18 - Compete ao 2º. Secretário:

a) Substituir o 1º. Secretário em seus impedimentos e auxiliá-lo em seus encargos;  
b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Art. 19 - Compete ao 1º. Tesoureiro:

a) Arrecadar e controlar o dinheiro e títulos de qualquer natureza pertencentes à Associação;  
b) Efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente, de conformidade com o Plano Orçamentário de Aplicação de Recursos;  
c) Visar os cheques assinados pelo Presidente e Diretor da escola;  
d) Assinar recibos e exigir dos beneficiados o comprovante da aplicação dos auxílios recebidos;  
e) Manter em ordem e atualizados os livros de escrituração contábil;  
f) Apresentar ao Conselho Fiscal o balancete mensal de receita e despesa e o balanço final do exercício financeiro, acompanhados dos documentos comprobatórios.

Art. 20 - Compete ao 2º. Tesoureiro:

a) Substituir o 1º. Tesoureiro em seus impedimentos e auxiliá-lo em seus encargos;  
b) Arquivar notas fiscais, recibos e quaisquer documentos relativos aos valores pagos pela Associação;  
c) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

#### CAPITULO IV

##### Das Assembléias

Art. 21 - As Assembléias Gerais, constituídas pelos Associados serão soberanas em suas deliberações, respeitadas as disposições da legislação educacional vigente, as normas técnico-administrativas da Diretoria Geral de Pedagogia, da Fundação Educacional do Distrito Federal, e o Regimento Interno da Escola.

Art. 22 - As Assembléias Gerais serão ordinárias e extraordinárias.

Art. 23 - Haverá, em cada ano letivo, uma Assembléia Geral Ordinária, convocada pelo Presidente com antecedência de 10 dias:

a) Para eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;  
b) Para fixação do valor da contribuição mensal dos sócios;  
c) Para aprovação do relatório das atividades e a prestação de contas do exercício findo, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal.

Art. 24 - As Assembléias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão sempre que necessário para examinar matéria urgente e/ou não regulamentada e serão convocadas:

a) pelo Supervisor Escolar;  
b) pelo Conselho Fiscal;  
c) por 1/10 dos sócios.

#### CAPITULO V

Do Conselho Fiscal.  
Art. 25 - A Associação terá um Conselho Fiscal, cujos encargos limitar-se-ão à fiscalização da gestão financeira da entidade.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será eleito juntamente com a Diretoria, pela Assembléia Geral Ordinária na forma e condições estabelecidas pelo Regimento Interno da Entidade.

Art. 26 - O Conselho Fiscal será constituído de 3 pais de alunos ou responsáveis e de 2 professores.

Parágrafo Único - Para cada membro efetivo do Conselho Fiscal haverá um suplente, que o substituirá em caso de impedimento.

#### CAPITULO VI

Do Conselho Fiscal - atribuições

Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Examinar a escrituração contábil da Associação;

b) Revisar os balanços mensais de receita e despesa e encaminhá-lo à Diretoria para aprovação.

c) Emitir parecer sobre o balanço anual do exercício financeiro e anexá-lo ao relatório final da Diretoria;

d) Promover sindicância ou inquérito para apurar a ocorrência de irregularidades;

e) Convocar Assembléias Gerais Extraordinárias, sempre que necessário ao fiel desempenho de suas funções.

Art. 28 - O Regimento Interno regulamentará os dispositivos do presente Estatuto.

Parágrafo 1º. - A elaboração do Regimento Interno compete à Diretoria que o submeterá à Assembléia Geral.

Parágrafo 2º. - Qualquer alteração no Regimento Interno dependerá da aprovação da Assembléia Geral.

#### CAPITULO VII

##### Do Patrimônio

Art. 29 - O Patrimônio da Associação será constituído de:

a) contribuição dos sócios;  
b) subvenções e auxílios;  
c) doações e legados;  
d) bens e valores adquiridos e as rendas respectivas;  
e) rendas eventuais.

#### TITULO IV

##### CAPITULO UNICO

Das disposições gerais.

Art. 30 - A Associação somente poderá ser dissolvida:

a) em decorrência de ato legal do poder competente;  
b) por decisão de 2/3 de seus associados, manifestada em Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução, o patrimônio da Associação reverterá à Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 31 - Ao Diretor da Escola, como Supervisor Geral da Associação é facultativo vetar, em Assembléia Geral, qualquer deliberação da Diretoria, que entender contrária aos interesses da Escola.

Parágrafo Único - O quorum necessário para rejeição de veto apresentado pelo Diretor da Escola será de 2/3 dos sócios presentes.

Art. 32 - A Associação não distribuirá lucros, sob nenhuma forma ou pretexto, aos dirigentes ou associados, e empregará os seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos propostos.

Art. 33 - Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações da Associação.

Art. 34 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em Assembléia Geral Extraordinária.

#### INSTRUÇÃO Nº 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e

CONSIDERANDO que as novas técnicas de organização administrativa impõem a agregação de procedimentos afins com vistas à racionalização de atividades executivas; CONSIDERANDO as diretrizes fixadas par implantação da nova estrutura administrativa da Fundação, que pretende tornar mais eficiente, por métodos científicos, os processos de organização das suas atividades; CONSIDERANDO finalmente a autorização do Conselho Diretor para implementar, em fase experimental, o novo modelo de organização estudo e proposta para a Entidade,

RESOLVE:

1. Designar o servidor ANIS NACFUR, ocupante do emprego em comissão de Assessor da Presidência, símbolo EC-06, para, sem prejuízo de suas atribuições,  
1.1 - Promover a implantação do Departamento de Pessoal, na forma prevista pela nova estrutura;  
1.2 - Estabelecer os procedimentos necessários à regionalização das atividades de administração de pessoal.

2. Delegar competência ao referido servidor para praticar todos os atos necessários à compatibilização e

fusão das atividades da Divisão de Pessoal e da Divisão de Seleção e Movimentação de Pessoal.

3. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Distrito Federal, 19 de fevereiro de 1975

WLADIMIR MURTINHO  
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

#### INSTRUÇÃO Nº. 13 DE 05 DE MARÇO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71 - C.D.,

RESOLVE:

Revogar a Instrução nº. 19, de 23 de setembro de 1974, que delegou competência ao Chefe da Divisão de Contabilidade, para exercer as atribuições do Diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade previstas no artigo 78 do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal. Esta Instrução entrará em vigor nesta data.

Distrito Federal, 05 de março de 1975.

WLADIMIR MURTINHO  
Presidente da Fundação Educacional

#### INSTRUÇÃO Nº. 14 DE 05 DE MARÇO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71 - C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº. 30994/74 - FEDF,

RESOLVE:

Revogar a Instrução nº. 07, de 31 de outubro de 1972, que estabelece norma para gozo de férias pelos servidores da Fundação Educacional do Distrito Federal. Esta Instrução entra em vigor nesta data.

Distrito Federal, 05 de março de 1975

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional

#### INSTRUÇÃO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1975.

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 32288/75-FEDF,

#### RESOLVE:

Designar VANDA MARQUES DE ALMEIDA, Professora do Ensino Elementar nível 13-B, matrícula 7251, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-06, de Assessor do Departamento de Orçamento e Contabilidade, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1975.

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional

#### INSTRUÇÃO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-

C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 32288/75-FEDF,

#### RESOLVE:

Cessar os efeitos, a contar desta data, da Instrução de 01 de agosto de 1974, que designou VANDA MARQUES DE ALMEIDA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 7251, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para coordenar as atividades do Distrito Educacional de Brasília.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1975

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional

#### INSTRUÇÃO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 32322/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar ALITA VIEIRA, matrícula 4623, Assessora da Diretoria Geral de Pedagogia, símbolo EC-06; MARIA COSTA VIEIRA, inscrição 70050, Assessora do Departamento de Ensino de 2º Grau da Diretoria Geral de Pedagogia, símbolo EC-06; MAURO ELÓI DE OLIVEIRA, inscrição 84169, Assessor do Departamento Administrativo da Diretoria Geral de Administração, símbolo EC-06, e DULCIRENE VEIL DA COSTA RABELO, matrícula 7206, Assessora da Diretoria Geral de Administração, símbolo EC-06, para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, integrem a Comissão de Controle e Avaliação dos Programas Administrativo-Pedagógicos da Fundação Educacional do Distrito Federal, vinculada a esta Presidência e instituída pela Instrução nº 07, de 16/01/75.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1975.

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional

#### INSTRUÇÃO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/3228/75-FEDF,

#### RESOLVE:

Dispensar VANDA MARQUES DE ALMEIDA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 7251, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Coordenadora Técnica, do Centro de Coordenação Técnica, da Divisão de Ensino, do Departamento de Ensino de 1º. Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro emprego em Comissão.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1975.

WLADIMIR MURTINHO  
INSTRUÇÃO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71 - C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº. 32288/75 - FEDF,

#### RESOLVE:

Designar JOSÉ DALDEGAN NETO, Professor do Ensino Médio, nível MG1.02.19, matrícula 8974, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor do Departamento de

Orçamento e Contabilidade, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1975.

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional

#### INSTRUÇÃO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71-C.D.,

#### RESOLVE:

Autorizar FELIPE LEONARDO BEZERRA CAVALCANTI, respondendo pela Diretoria Geral de Finanças, a viajar para Santos - Estado de São Paulo, nos dias 17, 18 e 19 de fevereiro de 1975, a fim de tratar de assuntos de interesse da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1975

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional

#### INSTRUÇÃO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h" do artigo 18 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD, de 10 de dezembro de 1971,

RESOLVE:

Dispensar DULCIRENE VEIL DA COSTA RABELO, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 7206 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, símbolo EC-5, de Chefe da Divisão de Seleção e Movimentação de Pessoal do Departamento Administrativo da Diretoria Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro emprego em comissão.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1975

WLADIMIR MURTINHO  
Presidente da Fundação Educacional

#### INSTRUÇÃO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h" do artigo 18 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD, de 10 de dezembro de 1971,

RESOLVE:

Designar DULCIRENE VEIL DA COSTA RABELO, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 7206 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor da Diretoria Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1971

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional

#### INSTRUÇÃO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a

letra "h" do artigo 18 do Departamento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD, de 10 de dezembro de 1971,

**RESOLVE:**

Dispensar HUGO COMES, Auxiliar Técnico de Administração, inscrição nº. 80.099 da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor da Diretoria Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designado para exercer outro emprego em comissão.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1975

**WLADIMIR MURTINHO**  
Presidente da Fundação Educacional

**INSTRUÇÃO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1975**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h" do artigo 18 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD, de 10 de dezembro de 1971,

**RESOLVE:**

Designar HUGO GOMES, Auxiliar Técnico de Administração, inscrição nº 80.099 da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-05, de Chefe da Divisão de Seleção e Movimentação de Pessoal do Departamento Administrativo da Diretoria Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1975.

**WLADIMIR MURTINHO**  
Presidente da Fundação Educacional

**INSTRUÇÃO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1975.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº. 32288/75-FEDF,

**RESOLVE:**

Designar JOSÉ DALDEGAN NETO e VANDA MARQUES DE ALMEIDA, Assessores do Departamento de Orçamento e Contabilidade da Diretoria Geral de Finanças, para, em caráter permanente, integrarem a Comissão de Controle e Avaliação dos Programas Administrativo-Pedagógicos da Fundação Educacional do Distrito Federal, vinculada a esta Presidência e instituída pela Instrução nº. 07, de Janeiro de 1975.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1975.

**WLADIMIR MURTINHO**  
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

**INSTRUÇÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1975.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "H", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D.,

**RESOLVE:**

Dispensar ANIS NACFUR, Escriturário, Padrão "A", Requisitado do Banco Regional de Brasília S.A., matrícula nº. 70.000, do Emprego em Comissão, símbolo EC-05, de Chefe da Divisão de Pessoal, do Departamento Administrativo, da Diretoria Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito

Federal, em virtude de estar sendo designado para exercer outro Emprego em Comissão.

Distrito Federal, 19 de fevereiro de 1975.

**WLADIMIR MURTINHO**  
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**INSTRUÇÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1975.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "H", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71-C.D.,

**RESOLVE:**

Designar ANIS NACFUR, Escriturário, Padrão "A", matrícula nº. 70.000, Requisitado do Banco Regional de Brasília, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor da Presidência da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 19 de fevereiro de 1975.

**WLADIMIR MURTINHO**  
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**INSTRUÇÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1975.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71-C.D.,

**RESOLVE:**

Designar CASSIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Chefe da Seção de Cadastro Geral, da Divisão de pessoal, do Departamento Administrativo, da Diretoria Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal, para responder pela Divisão de Pessoal do DA/DGA/FEDF.

Distrito Federal, 19 de fevereiro de 1975.

**WLADIMIR MURTINHO**  
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**INSTRUÇÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1975.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71-C.D., de 10 de dezembro de 1971.

**RESOLVE:**

Dispensar da assinatura do ponto, no período de 10 a 14 de março de 1975, LOURDES PIRES VIDIGAL, Professora do Ensino Primário, matrícula 70.058, requisitada do Estado de Minas Gerais, à disposição da FEDF, e Professora do Ensino Médio, Classe "B", inscrição nº. 83.832, contratada desta Fundação, para que possa participar do SEMINÁRIO SOBRE A HABILITAÇÃO DE PROFESSORES PARA O MAGISTERIO DE PRIMEIRO GRAU AO NÍVEL DE SEGUNDO GRAU, a realizar-se em Belo Horizonte-MG, no período acima citado.

Distrito Federal, 26 de fevereiro de 1975.

**WLADIMIR MURTINHO**  
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

**INSTRUÇÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1975**

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento

aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D.

**RESOLVE:**

Dispensar da assinatura de ponto, no período de 24 a 28 de fevereiro de 1975, INGEBORG STRACKE, Professora do Ensino Elementar, inscrição nº 87.482, contratada da FEDF a fim de que possa participar do Seminário de Intercâmbio de Experiências, SAN/MEC e DEF, a realizar-se no Centro de Recursos Humanos João Pinheiro, em Belo Horizonte-MG, no período acima citado.

Distrito Federal, 26 de fevereiro de 1975

**WLADIMIR MURTINHO**  
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

**INSTRUÇÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1975**

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D.,

**RESOLVE:**

Determinar que os efeitos da Instrução de 05 de fevereiro de 1975, que designou MARIA DE LOURDES SEIXAS PRATA, Professora do Ensino Médio, Classe "E", inscrição nº 84.053, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-02, de Diretora do Departamento de Ensino de 3º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, retroajam a 13 de janeiro de 1975

Distrito Federal, 26 de fevereiro de 1975

**WLADIMIR MURTINHO**  
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

**INSTRUÇÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D.,

**RESOLVE:**

Dispensar da assinatura de ponto, no período de 03 a 31 de março de 1975, MAURO ELÓI DE OLIVEIRA, Professor do Ensino Médio, nível MG1.02.19, matrícula 7665, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal e Professor do Ensino Médio, Classe "B", inscrição nº 84.169, no exercício do Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor do Departamento Administrativo da DGA/FEDF, para que possa participar do "Curso de Atualização em Engenharia de Sistema de Informações", promovido pelo Serviço de Estatística da Educação e Cultura - MEC, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro-GB.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1975.

**WLADIMIR MURTINHO**  
Presidente da Fundação Educacional

**INSTRUÇÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D.,

**RESOLVE:**

Dispensar da assinatura de ponto, no período de 03 a 31 de março de 1975, OLINDA DA ROCHA LOBO, Orientadora do Ensino Elementar, nível 16, matrícula 3486, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no exercício do Emprego em Comissão, símbolo EC-05, de Chefe da Divisão de Ensino, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da DGO/FEDF, e professor do Ensino

Médio, Classe "C", inscrição 84.267, contratada da FEDF, para que possa participar do "Curso de Atualização em Engenharia de Sistema de Informações", promovido pelo Serviço de Estatística da Educação e Cultura - MEC, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro - GB.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1975.

**WLADIMIR MURTINHO**

Presidente da Fundação Educacional.

**INSTRUÇÃO DE 03 DE MARÇO DE 1975**

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 32433/75-FEDF,

**RESOLVE:**

Dispensar MARCUS AUGUSTO MARTINS, do Emprego em Comissão, símbolo EC-02, de Diretor do Departamento Administrativo da Diretoria Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 1975, em virtude de estar sendo designado para o mesmo Emprego em Comissão, na condição de servidor do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de março de 1975

**WLADIMIR MURTINHO**  
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

**INSTRUÇÃO DE 03 DE MARÇO DE 1975**

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 32433/75-FEDF,

**RESOLVE:**

Designar MARCUS AUGUSTO MARTINS, Oficial de Administração nível 16, - C, matrícula 1440, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Exercer o Emprego Administrativo da Diretoria Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 1975

Distrito Federal, 03 de março de 1975

**WLADIMIR MURTINHO**  
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

**INSTRUÇÃO DE 04 DE MARÇO DE 1975**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j" do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71 - C.D.,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Instrução de 02/07/74 que designou FELIPE LEONARDO BEZERRA CAVALCANTI, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula 1.127.359, requisitado do Ministério da Educação e Cultura, para responder pela Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 04 de março de 1975.

**WLADIMIR MURTINHO**  
Presidente da Fundação Educacional

**INSTRUÇÃO DE 04 DE MARÇO DE 1975.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71 - C.D.,

**RESOLVE:**

Designar FELIPE LEONARDO BEZERRA CAVALCANTI, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula 1.127.359, Requisitado do Ministério da Educação e Cultura, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-02, de Diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 04 de março de 1975

**WLADIMIR MURTINHO**  
Presidente da Fundação Educacional

**INSTRUÇÃO DE 04 DE MARÇO DE 1975**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71-C.D.,

**RESOLVE:**

Designar PEDRO RODRIGUES DE SOUSA, Diretor Geral de Administração da FEDF, símbolo EC-01, para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, responder pela Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 04 de março de 1975

**WLADIMIR MURTINHO**  
Presidente da Fundação Educacional

**INSTRUÇÃO DE 04 DE MARÇO DE 1975**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71 - C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº. 32578/75 - FEDF,

**RESOLVE:**

Dispensar MARIA REIS CANEDO, Professora do Ensino Elementar, nível 13 - B, matrícula 3289, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Assessor Auxiliar da Divisão do Ensino Supletivo, do Departamento de Ensino Complementar, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo indicada para exercer outro Emprego em Comissão.

Distrito Federal, 04 de março de 1975.

**WLADIMIR MURTINHO**  
Presidente da Fundação Educacional

**INSTRUÇÃO DE 04 DE MARÇO DE 1975.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela

Resolução n.º 33/71— C.D., e tendo em vista o que consta do processo n.º 32578/75 — FEDF,

**RESOLVE:**

Designar RITA MARIA GONCALVES LOBO, Auxiliar de Administração, inscrição n.º 85.075, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC — 08, de Assessor Auxiliar da Divisão do Ensino Supletivo, do Departamento de Ensino Complementar, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 04 de março de 1975

WLADIMIR MURTINHO  
Presidente da Fundação Educacional

**CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO N.º 04/75 C.D.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

Ad referendum" do Conselho Diretor:

Aceitar a doação pura e simples feita pelo distribuidor e representante exclusivo no Distrito Federal, da Editora Série "Cadernos Didáticos" Livros Cadernos Ltda., de 400 (quatrocentos) exemplares, da obra LEITURA SILENCIOSA - Nível 6 - 5ª série, - 1º Grau, à Fundação Educacional do Distrito Federal. Brasília, 3 de fevereiro de 1975.

WLADIMIR MURTINHO  
Presidente da Fundação Educacional

RESOLUÇÃO N.º 05/75-C.D.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 31991/75— FEDF,

**RESOLVE:**

"Ad referendum" do Conselho Diretor:

Autorizar o afastamento de ALMERINDA ALVES DOS ANJOS, Professora do Ensino Médio, Classe "A", inscrição n.º 90.972, contratada da FEDF, sem prejuízo dos seus vencimentos, para que possa participar do 3º Curso Nacional de Ginástica Olímpica, promovido pelo Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, a realizar-se no período de 17 a 28 de fevereiro de 1975, na cidade de João Pessoa-PB. Brasília, 14 de fevereiro de 1975.

WLADIMIR MURTINHO  
Presidente da Fundação Educacional

RESOLUÇÃO N.º 06/75-C.D.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 31991/75— FEDF,

**RESOLVE:**

"Ad referendum" do Conselho Diretor:

Autorizar o afastamento de EMILIO CARLOS VITALI, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição n.º 95.036, contratado da FEDF, sem prejuízo dos seus vencimentos, para que possa participar do 3º Curso Nacional de Ginástica Olímpica, a realizar-se no período de 17 a 28 de fevereiro de 1975, promovido pelo Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação

INSTRUÇÃO DE 07 DE MARÇO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução n.º 33/71 - C.D., e tendo em vista o que consta do Processo n.º 32485/75 — FEDF,

**RESOLVE:**

Designar JONAS TEIXEIRA DE CASTILHO, Professor do Ensino Médio, Classe "E", inscrição n.º 83.564, contratado da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC—06, de Assessor do Departamento de Ensino de 2º. Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal. Distrito Federal, 07 de março de 1975.

WLADIMIR MURTINHO  
Presidente da Fundação Educacional

e Cultura, na cidade de João Pessoa-PB.

Brasília, 14 de fevereiro de 1975.

WLADIMIR MURTINHO  
Presidente da Fundação Educacional

RESOLUÇÃO N.º 07/75—C.D.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e CONSIDERANDO as diretrizes fixadas para melhoria da qualidade do ensino e equacionamento dos problemas pedagógicos e administrativos da Fundação Educacional do Distrito Federal;

CONSIDERANDO os resultados favoráveis obtidos com o projeto-modelo implantado na Cidade Satélite de Brazlândia, corroborando fielmente os objetivos que se pretendeu alcançar;

CONSIDERANDO finalmente a autorização do Conselho Diretor, em sua 230ª Reunião Ordinária, para implementar, em fase experimental, o novo modelo de funcionamento descentralizado para a Entidade,

**RESOLVE:**

"Ad referendum" do Conselho Diretor:

1. Extinguir os empregos em comissão relacionados no Anexo I, criados pela Resolução n.º 33/71-C.D., de 10 de dezembro de 1971.

2. Criar os empregos em comissão de Coordenadores de Complexos Escolares e Coordenadores Administrativos, relacionados no Anexo II.

3. A indicação dos Coordenadores Administrativos será feita pelo Diretor Geral de Administração que exercerá, sobre os referidos Coordenadores, orientação normativa, controle técnico e fiscalização específica.

4. A Diretoria Geral de Pedagogia competirá a indicação dos Coordenadores de Complexos Escolares, que se encarregarão, sob a sua orientação normativa, controle técnico e fiscalização específica, de coordenar as atividades pedagógicas de suas respectivas áreas, encaminhando aos Coordenadores Administrativos os problemas e necessidades de recursos materiais e humanos de cada unidade escolar.

5. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de fevereiro de 1975

WLADIMIR MURTINHO  
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**ANEXO I A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO N.º 07/75-C.D.**

NUMEROS DE EMPREGOS:	DENOMINAÇÃO:	SIMBOLO
<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU</b>		
11	Coordenador Técnico	08
06	Coordenador de Orientação Educacional e Vocacional	08
05	Chefe de Setor Regional da Divisão de Apoio	10
<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 2º GRAU</b>		
17	Coordenador Técnico	08
04	Coordenador de Orientação Educacional e Vocacional	08
<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 3º GRAU</b>		
01	Chefe da Divisão de Curso de Formação	05
01	Diretor do Curso de Pedagogia	06
01	Chefe da Divisão de Apoio	07
01	Assistente do Curso de Pedagogia	09
<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO COMPLEMENTAR</b>		
01	Coordenador Técnico	08
01	Coordenador de Orientação Educacional e Profissional	08

**ANEXO II A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO N.º 07/75-C.D.**

NUMERO DE EMPREGOS:	DENOMINAÇÃO:	SIMBOLO
<b>PRESIDÊNCIA</b>		
02	Assessor	06
<b>DIRETORIA GERAL DE PEDAGOGIA</b>		
21	Coordenador de Complexo Escolar	03
<b>DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
10	Coordenador Administrativo	03

Denominação de Emprego  
COORDENADOR DE COMPLEXO ESCOLAR

Símbolo EC—3

COMPETÊNCIAS BÁSICAS:

- Orientar as unidades de ensino e de serviços no cumprimento das normas pedagógicas;
- controlar a execução dos programas estabelecidos pela Diretoria Geral de Pedagogia;
- promover o ajuste das técnicas didáticas às peculiaridades do Complexo Escolar, visando à melhoria qualitativa do ensino;
- avaliar, através das unidades de planejamento e controle e dos multiplicadores, os resultados pedagógicos desenvolvidos pelas unidades de ensino;
- coordenar e promover a integração da programação pedagógica das diferentes unidades de

ensino, através das unidades de planejamento e controle e dos multiplicadores;

- promover a integração entre as unidades de ensino e a comunidade;
- elaborar, sugerir e implementar programações e atividades pedagógicas e recreativas para as unidades de ensino;
- promover o aperfeiçoamento e a atualização dos recursos humanos das unidades de ensino, mediante técnicas informais de administração de pessoal;
- promover a intercomplementaridade, através da utilização de recursos humanos, entre as unidades de ensino e as unidades produtoras de serviços;
- coordenar, através dos multiplicadores, as atividades pedagógicas das unidades de en-

sino, mediante prestação de assistência técnica direta ao corpo docente e ao pessoal técnico;

- orientar, através dos multiplicadores, as unidades de ensino na execução integrada das atividades de assistência ao educando (orientação educacional, vocacional e profissional, saúde escolar, alimentação escolar e assistência social);

- estimular, através dos multiplicadores, as unidades de ensino no desenvolvimento de mecanismos e técnicas que, sem prejuízo da qualidade de ensino, proporcionem maior rentabilidade dos recursos humanos;

PROPORCIONEM MAIOR RENTABILIDADE DOS RECURSOS HUMANOS;

- centralizar serviços de apoio técnico-pedagógico para atendimento às unidades de ensino; fornecer à Diretoria Geral de Pedagogia informações necessárias à realização do planejamento pedagógico global.

Denominação do Emprego  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO  
Símbolo  
EC—3

COMPETÊNCIAS BÁSICAS

- Orientar a programação e controlar a execução das atividades administrativas e financeiras das unidades de ensino e das unidades produtoras de serviços;
- orientar o tombamento e controle dos bens patrimoniais colocados à disposição das unidades de ensino e das unidades produtoras de serviços;
- promover a conservação das instalações e equipamentos das unidades de ensino e das unidades produtoras de serviços;
- promover a programação de recepção, controle e distribuição do material permanente e de consumo necessários às unidades de ensino, às unidades produtoras de serviços e às Coordenações dos Complexos Escolares;
- executar a movimentação de pessoal no âmbito dos Complexos Escolares e da Coordenação Administrativa, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Departamento de Pessoal;
- manter atualizado o cadastro do pessoal em exercício nos Distritos Educacionais;
- promover a aplicação de mecanismos de controle com vistas à racionalização do uso de material permanente e de consumo;
- promover o acompanhamento, controle e avaliação de convênios; contratos ou acordos executados no âmbito do Distrito Educacional;
- fornecer à Diretoria Geral de Administração as informações necessárias à realimentação do planejamento administrativo global;
- coordenar as atividades de conservação da rede de estabelecimentos do Distrito Educacional, mediante ação integrada com as Administrações Regionais e outros órgãos específicos do Governo do Distrito Federal;
- manter, em estoque, material de consumo e permanente para atendimento às necessidades do Distrito Educacional e suas unidades.

RESOLUÇÃO N.º 08/75 — C.D.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 051481/75 — GDF, resolve,  
"Ad referendum" do Conselho Diretor:

Autorizar o afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos, de SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA, Professor do Ensino Médio, Classe "D", inscrição nº 84.933, contratado da FEDF, a fim de que possa integrar um grupo de estagiários que o Ministério da Educação e Cultura, por intermédio do Departamento de Educação Física e Desportos, enviará à República Federal da Alemanha, no período de 03 de fevereiro a 31 de março de 1975, comprometendo-se o mesmo a prestar seus serviços a esta Fundação, quando do seu retorno, pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

O não cumprimento da prestação dos serviços acima mencionados, implicará nas sanções previstas no Artigo 9º. do Decreto "N" nº. 542, de 17/11/66.

Brasília, 04 de março de 1975;  
WLADIMIR MURTINHO  
Presidente da Fundação Educacional

RESOLUÇÃO Nº. 09/75 — C.D.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE PESSOAL ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 32036/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar SIZELMO SOUZA SILVEIRA, Professor do Ensino Médio, Classe "E", inscrição nº 84444; TANCY DE OLIVEIRA FERREIRA, Professora do Ensino Médio, Classe "B", inscrição nº 82433; e IRON GONÇALVES DE MELO, Professor do Ensino Médio Classe "A", inscrição nº. 92 072, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Elaboração de Provas de Contabilidade e Custos do Concurso Público para Professores de 7ª. e 8ª. Séries do 1º Grau e para o 2º Grau, conforme autorização constante do Processo nº 31409/75-FEDF.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1975.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 32036/75-FEDF

RESOLVE:

Designar TANCY DE OLIVEIRA FERREIRA, Professor do Ensino Médio, Classe "B", inscrição nº 82 433; MANOEL BARROS DA COSTA, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição nº 83 884; e NATANAEL MARIA DOS SANTOS, Professor do Ensino Médio, Classe "B", inscrição nº 84.885, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Elaboração de Provas de Prática de Comércio e Serviço do Concurso Público para Professores de 7ª e 8ª Séries do 1º Grau e para o 2º Grau, conforme autorização constante do Processo nº 31409/75-FEDF.

suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 051481/75 — GDF, RESOLVE:

"Ad referendum" do Conselho Diretor:

Autorizar o afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos, de HELOISA HELENA COSTA, Professora do Ensino Médio, Classe "A", inscrição nº. 89.565, contratada da FEDF, a fim de que possa integrar um grupo de estagiários que o Ministério da Educação e Cultura, por intermédio do Departamento de Educação Física e Desportos, enviará à República Federal da Alemanha, no período de 03 de fevereiro a 31 de março de 1975, comprometendo-se a mesma a prestar seus serviços a esta Fundação, quando do seu retorno, pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

O não cumprimento da prestação dos serviços acima mencionados, implicará nas sanções previstas no Artigo 9º. do Decreto "N" nº. 542, de 17/11/1966.

Brasília, 04 de março de 1975.  
WLADIMIR MURTINHO  
Presidente da Fundação Educacional

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1975.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 32036/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar VANDA LEITE E OITICICA, Professora do Ensino Médio, Classe "B", inscrição nº 84 516; JOSE ESTEVAO GONÇALVES, Professor do Ensino Médio, Classe "E", inscrição nº 83 595; e EMILIO CESAR DE CARVALHO, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição nº 92 400, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca de Elaboração de Provas de Canto, do Concurso Público para Professores de 7ª. e 8ª. Séries do 1º Grau e para o 2º Grau, conforme autorização constante do Processo nº 31409/75-FEDF.

DISTRITO FEDERAL, 28 de fevereiro de 1975

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 32036/75—FEDF,

RESOLVE:

Designar KATSUGI NISHIYAMA, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição nº. 86637, ENIO GOMES DELIMA, Professor do Ensino Médio, Classe "C", inscrição nº. 83286, MAURO TEIX. RA DE CARVALHO, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição nº. 89070, para sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Elaboração de Provas de Eletrônica do Concurso Público para Professores de 7ª. e 8ª. Séries do 1º. Grau e para o 2º. Grau, conforme autorização constante do

Processo nº. 31409/75—FEDF. Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1975.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração.

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 032036/75—FEDF,

RESOLVE:

Designar LILIANE JACQUELINE REBELLO HORTA, sem vínculo com a FEDF, MARIA DE LOURDES VASSALO, sem vínculo com a FEDF, e TEREZINHA DE JESUS SAAD MOURA, Professora do Ensino Médio, Classe "C", inscrição nº. 84.946, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca de Elaboração de Provas de Francês, do Concurso Público para Professores de 7ª. e 8ª. Séries do 1º. Grau e para o 2º. Grau, conforme autorização constante do Processo nº. 31409/75—FEDF.

Distrito Federal 28 de fevereiro de 1975.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração.

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 32036/75—FEDF,

RESOLVE:

Designar LUCIA DE ALENCASTRO VALENTIM DE SOUSA, Professora, Matrícula nº. 79 048, THEREZINHA DE MELLO E SILVA, Professora do Ensino Médio, Classe "A", inscrição nº. 85 379, e YOLANDA MARCELINA MORIN, Professora do Ensino Médio, Classe "B", inscrição nº. 84 590, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca de Elaboração de Provas de Educação Artística, do Concurso Público para Professores de 7ª e 8ª Séries do 1º Grau e para o 2º Grau, conforme autorização constante do Processo nº. 31409/75. FEDF.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1975

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 32036/75—FEDF,

RESOLVE:

Designar MARIA GOUVEIA FERRAZ, sem vínculo com a FEDF, MARIA NEUZA FERREIRA DE CASTRO, sem vínculo com a FEDF, GIZELDA CARDOSO RODRIGUES, sem vínculo com a FEDF, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Elaboração de Provas de Nutrição e Dietética do Concurso Público para Professores de 7ª. e 8ª. Séries do 1º. Grau e para o 2º. Grau, conforme autorização constante do Processo nº. 31409/75—FEDF.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1975

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração.

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo

em vista o que consta do Processo nº 32036/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar REINALDO ALADIO PITANGA FILHO, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição nº 89258, ALCINO PINHEIRO MACHADO, sem vínculo com a FEDF, MARIA CONSILIA GOMES DA ROCHA: sem vínculo com a FEDF, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Elaboração de Provas de Serviço Social do Concurso Público para Professores de 7ª. e 8ª. Séries do 1º Grau e para o 2º Grau, conforme autorização constante do Processo nº 31409/75-FEDF.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1975.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 32036/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar SEBASTIAO THEODORO GOMES, Professor do Ensino Médio, Classe "C", inscrição nº 84 420, REYNALDO DA FONSECA COELHO, Professor do Ensino Médio, Classe "C", inscrição nº 84347; e RAIMUNDO MARTINS, Professor do Ensino Médio, Classe "B", inscrição nº 84 325, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Elaboração de Provas de Música, Instrumentos de Sopro - Madeira e Metal, do Concurso Público para Professores de 7ª. e 8ª. Séries do 1º Grau e para o 2º Grau, conforme autorização constante do Processo nº 31409/75-FEDF.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1975.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 32036/75-FEDF

RESOLVE:

Designar MAURO TEIXEIRA DE CARVALHO, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição nº 89070, KATSUGI NISHIYAMA, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição nº 86637, ANTONIO JAMIL GUIMARAES, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição nº 89078, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Elaboração de Provas de Eletricidade do Concurso Público para professores de 7ª e 8ª Série do 1º Grau e para o 2º Grau, conforme autorização constante do Processo nº 31409/75-FEDF.

Distrito Federal, 28 de fevereiro

de 1975.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 32036/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar MAURO TEIXEIRA DE CARVALHO, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição nº. 89070, KATSUGI NISHIYAMA, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição nº. 86637, ANTONIO JAMIL GUIMARAES, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição nº. 89078, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Elaboração de Provas de Eletricidade do Concurso Público para Professores de 7ª e 8ª Séries do 1º Grau e para o 2º Grau, conforme autorização constante do Processo nº. 31409/75-FEDF.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1975.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 32036/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar ANGELA MARIA CRESPO DE QUEIROZ NEVES, sem vínculo com a FEDF, BRANCA TAMM RABELLO, Bibliotecário, NS 723.2 EP-21, matrícula 4.729; EDITH PORTO, sem vínculo com a FEDF, para sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Elaboração de Provas de Biblioteconomia e Documentação do Concurso Público para Professores de 7a. e 8a. Séries do 1º Grau e para o 2º Grau, conforme autorização constante do Processo nº 31409/75-FEDF. Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1975.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 32036/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar ANTONIO LUIZ FONSECA, sem vínculo com a FEDF, FRANKLIM LESSO NETO, sem vínculo com a FEDF; e MARIA HELENA LOPES FONSECA, Professora do Ensino Médio, Classe "B", inscrição nº 84009, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Elaboração de Provas de Práticas Agropecuária e Extrativismo, do Concurso Público para Professores de 7a. e 8a. Séries do 1º Grau e para o 2º Grau, conforme autorização constante do Processo nº 31409/75-FEDF.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1975

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 32036/75-FEDF.

RESOLVE:

Designar CARLOS ALBERTO FA-

RIAS GALVÃO, Professor do Ensino Médio, Classe "B", inscrição n° 83 098; EMANUEL COELHO MACIEL Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição n° 92 482; e EMILIO CESAR DE CARVALHO, Professor do Ensino Médio, Classe "A" inscrição n° 92 400, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Elaboração de Provas Música, Matérias Teóricas, do Concurso Público para Professores de 7ª e 8ª. Séries do 1º Grau e para o 2º Grau conforme autorização constante do Processo n° 31409/75-FEDF.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1975  
PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo n° 32036/75-FEDF,

#### R E S O L V E :

Designar EMANUEL COELHO MACIEL, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição n° 92 482, BEN HUR GUIMARÃES DE FREITAS, Professor do Ensino Médio, Classe "B", inscrição n° 83.089, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Elaboração de Provas de Música, Cordas Friccionadas, do Concurso Público para Professores de 7ª e 8ª Séries do 1º Grau e para o 2º Grau, conforme autorização constante do Processo n° 31409/75—FEDF.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1975.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo n° 32036/75-FEDF,

#### R E S O L V E :

Designar ENIO GOMES DE LIMA, Professor do Ensino Médio, Classe "C", inscrição n° 83286, MAURO TEIXEIRA DE CARVALHO, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição n° 89070, ANTONIO JAMIL GUIMARÃES, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição n° 89078, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Elaboração de Provas de Eletromecânica do Concurso Público para Professores de 7ª e 8ª Séries do 1º Grau e para o 2º Grau, conforme autorização constante do Processo n° 31409/75-FEDF.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1975.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração.

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas

atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo n° 32036/75-FEDF,

#### R E S O L V E :

Designar FERNANDO MARQUES, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição n° 87 444; JOSÉ CLAVER FILHO, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição n° 83 590, NIVALDO FRANCISCO DE SOUZA, Professor do Ensino Médio, Classe "B", inscrição n° 84 248, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Elaboração de Provas de Música Antiga, do Concurso Público para Professores de 7ª e 8ª Séries do 1º Grau e para o 2º Grau, conforme autorização constante do Processo n° 31409/75 FEDF.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1975.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo n° 32036/75-FEDF,

#### R E S O L V E :

Designar GLADIS BOTTARO MARQUES, Professora do Ensino Médio, Classe "D", inscrição n° 83 403; MARIA JOANA BERNARDES, Professora do Ensino Médio, Classe "E", inscrição n° 84 017; e PAULO CESAR COELHO ABRANTES, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição n° 94 182, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca de Elaboração de Provas de Ciências Físicas e Biológicas, do Concurso Público para Professores de 7ª e 8ª Séries do 1º Grau e para o 2º Grau, conforme autorização constante do Processo n° 31409/75-FEDF.

Distrito Federal, 28 de Fevereiro de 1975.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo n° 32036/75—FEDF,

#### R E S O L V E :

Designar HÉLIO HENRIQUE AZAMBUJA, Professor do Ensino Médio, Classe "B", inscrição n° 83430, LUIZ CLAIRMONT DE LIMA GOMES, Professor do Ensino Médio, Classe "b", inscrição n° 83851, FERNANDO PELEGRINI, sem vínculo com a FEDF, para sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Elaboração de Provas de Física do Concurso Público para Professores de 7ª e 8ª séries do 1º Grau e para o 2º Grau, conforme autorização constante do Processo

n°31409/75-FEDF.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1975.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração.

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo n° 32036/75-FEDF,

#### RESOLVE:

Designar HEZIR ESPINDOLA GOMES MOREIRA, Professor do Ensino Médio, Classe, "D", inscrição n° 83 445; LEONCIO NOGUEIRA DE ABREU CHAGAS, Professor do Ensino Médio, Classe "B", inscrição n° 87 624; e ABENANTE DE MELLO E SOUZA, Professor do Ensino Médio, Classe "C", inscrição n° 82 911, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Elaboração de Provas de Educação Física, do Concurso Público para Professores de 7ª e 8ª. Séries do 1º Grau e para o 2º Grau, conforme autorização constante do Processo n° 31409/75-FEDF.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1975

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975  
O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo n° 32036/75—FEDF,

#### RESOLVE:

Designar IVANISE MIRANDA DE ARAGÃO, Professora do Ensino Médio, Classe "B", inscrição 83.493, ILDETH PEREIRA BARBOSA, Professora do Ensino Médio, Classe "A", inscrição n° 93.754, WALTER JOSÉ DE MOURA, Professor do Ensino Médio Classe "A", inscrição n° 84.567, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Elaboração de Provas de Administração e Controle do Concurso Público para Professores de 7ª e 8ª Séries do 1º Grau e para 2º Grau, conforme autorização do Processo n° 31409/75-FEDF.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1975

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo n° 32036/75-FEDF,

#### RESOLVE:

Designar JOÃO BATISTA PARREIRA SARAIVA, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição n°. 90.938, MARIA RODRIGUES SARAIVA, Professora do Ensino Médio, Classe "D", inscrição n°. 84.087, e MARCO AURÉLIO RODRIGUES VELOSO, sem vínculo com a FEDF, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Elaboração de Provas de Comunicação do Concurso Público para Professores de 7ª e 8ª. Séries do 1º Grau e para o 2º. Grau, conforme autorização constante do Processo n° 31409/75—FEDF.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1975.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo n°. 32036/75-FEDF,

#### RESOLVE:

Designar JOÃO MANOEL DA SILVA, sem vínculo com a FEDF; DILSON DE SOUSA MARTINS, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição n° 39 916; TANCY DE OLIVEIRA FERREIRA; Prpfessor do Ensino Médio, Classe "B", inscrição n° 82 433, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Elaboração de Provas de Mecanografia e Processamento de Dados, do Concurso Público para Professores de 7ª e 8ª. Séries do 1º Grau e para o 2º Grau, conforme autorização constante do Processo n° 31409/75—FEDF.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1975

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo n°. 32036/75-FEDF,

#### RESOLVE:

Designar JONAS TEIXEIRA DE CASTILHO, Professor do Ensino Médio, Classe "E", inscrição n°. 83 564; GLÁUCIA COSTA DE CASTILHO, Professora do Ensino Médio, Classe "A", inscrição n°. 83 406; e MARIA OLGA GUSMÃO, Professora do Ensino Médio, Classe "A", inscrição n°. 91 240, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Elaboração de Provas de Artes Industriais, do Concurso Público para Professores de 7ª e 8ª. Séries e para o 2º. Grau, conforme autorização constante do Processo n°. 31409/75-FEDF.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1975

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo n° 32036/75-FEDF,

#### RESOLVE:

Designar MARIA JOANA BERNARDES, Professora do Ensino Médio, Classe "E", inscrição n°. 84017; DELZA LOPES DA SILVA, Professora do Ensino Médio, Classe "A", inscrição n°. 92.523; e DÉCIO SOARES RASLON, sem vínculo com a FEDF, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca de Elaboração de Provas de Química do Concurso Público para Professores de 7ª e 8ª. Séries do 1º. Grau e para o 2º. Grau, conforme autorização constante do Processo n°. 31409/75 — FEDF.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1975.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo n° 32036/75-FEDF.

#### RESOLVE:

Designar MARIA HELENA LOPES FONSECA, Professora do Ensino Médio, Classe "B" inscrição n°. 84.009, MARIA DE LURDES FITIPALDI, sem vínculo com a FEDF, e ANTONIETTA APPARECIDA VAIANO BRAGA, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula n° 4682, do Quadro Provisório de Pessoal do GDF, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca de Elaboração de Provas de Práticas Integradas para o Lar, do Concurso Público para Professores de 7ª e 8ª. Séries do 1º Grau e para o 2º Grau, conforme autorização constante do Processo n° 31409/75-FEDF.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1975.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo n° 32036/75-FEDF,

#### RESOLVE:

Designar MAURO ELOI DE OLIVEIRA, Professor do Ensino Médio, Classe "B", inscrição n° 84 169; ELIANA BICUDO DE CASTRO AZAMBUJA, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição n° 92.683; e LUIZ CARLOS BIVAR CORREA, Professor do Ensino Médio, Classe "B", inscrição n° 86 425, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Elaboração de Provas de Matemática, do Concurso Público para Professores de 7ª e 8ª. Séries do 1º Grau e para o 2º Grau, conforme autorização constante do Processo n° 31409/75-FEDF.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1975.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo n° 32036/75—FEDF,

RESOLVE:

Designar ADAILTON SEBASTIAO DOS REIS, sem vínculo com a FEDF; GLADIS ANTONIA BOTTARO MARQUES, Professora do Ensino Médio, Classe "D", inscrição n° 83 403; e MARIA DE LOURDES SEIXAS PRATA, Professora do Ensino Médio, Classe "E", inscrição n° 84 053, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Elaboração de Provas de Biologia do Concurso Público para Professores da 7ª e 8ª. Séries do 1º Grau e para o 2º Grau, conforme autorização constante do Processo n° 31409/75—FEDF.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1975

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA

Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do processo n° 32036/75—FEDF,

RESOLVE:

Designar ANA MARIA DA CUNHA BARBOSA, Professora do Ensino Médio, Classe "A", inscrição n° 89.531; MARILIA DE CARVALHO POMPEU, Professora do Ensino Médio, Classe "C", inscrições n° 85.865; e TEREZINHA MEIRA MIVRA, Professora do Ensino Médio, Classe "A", inscrição n° 89.028, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca de Elaboração de Provas de Educação Moral e Cívica, do Concurso Público para Professores de 7ª e 8ª Séries do 1º Grau e para o 2º Grau, conforme autorização constante do Processo n° 31409/75-FEDF.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1975.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA

Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MARÇO DE 1975

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a letra "e", item 1, da Instrução n° 09, de 23/07/74, do Senhor Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo n° 32258/75-FEDF. RESOLVE: Designar MARCO ANTONIO DIAS, Engenheiro, inscrição n° 89 648, contratado da FEDF, para substituir nos impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Fiscalização de Obras, da Divisão Técnica do Departamento de Arquitetura Engenharia e Indústria, da Diretoria Geral de Administração, da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 03 de fevereiro de 1975.

Distrito Federal, 04 de março de 1975  
PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MARÇO DE 1975

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a letra "e", item 1, da Instrução n° 09, de 23/7/74, do Senhor Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo n° 32818/75-FEDF,

RESOLVE: Designar MARIA HELENA DOS SANTOS CARNEIRO, Professora do Ensino Médio, nível MGI, 02.19 matrícula n° 3200, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-09, de Chefe da Biblioteca das Entre-Quadras 104/304, da Seção de Orientação às Bibliotecas Especiais, da Divisão de Bibliotecas, do Departamento de Ensino Complementar, da Diretoria Geral de Pedagogia, da Fundação Educacional do Distrito Federal. Distrito Federal, 04 de março de 1975  
PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MARÇO DE 1975

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a letra "e", item 1, da Instrução n° 09, de 23/07/74, do Senhor Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo n° 32577/75-FEDF.

RESOLVE: Dispensar a pedido, RITA MARIA GONÇALVES LOBO, Auxiliar de Administração, inscrição n° 85 075, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-10, de Secretária do Departamento de Ensino do 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia, da Fundação Educacional do Distrito Federal, designada que foi pela Instrução de 01/02/72. Distrito Federal, 04 de março de 1975  
PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MARÇO DE 1975

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a letra "e", item 1, da Instrução n° 09, de 23/07/74, do Senhor Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo n° 32577/75-FEDF,

RESOLVE: Designar SÔNIA BARBOSA ANDRADE DE FARIA, Professora do Ensino Elementar, Classe "A", inscrição n° 86 202, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-10, de Secretária do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia, da Fundação Educacional do Distrito Federal. Distrito Federal, 04 de março de 1975  
PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MARÇO DE 1975.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo n° 32853/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar MARCUS AUGUSTO MARTINS, Diretor do Departamento Administrativo, da Diretoria Geral de Administração; DULCIRENE VEIL DA COSTA RABELO, Assessora da Diretoria Geral de Administração; FELIPE LEONARDO BEZERRA CAVALCANTI, requisitado do MEC, Diretor da Diretoria Geral de Finanças, da Fundação Educacional do Distrito Federal; FERNANDO SARMENTO DE FREITAS, Chefe da Zeladoria, da Divisão de Transportes, do Departamento Administrativo, da Diretoria Geral de Administração; MA-

RINA BRITO, Secretária do Departamento Administrativo, da Diretoria Geral de Administração; NELI DE ALARCAO ROMEIRO, Chefe da Seção de Seleção, da Divisão de Seleção e Movimentação de Pessoal, do Departamento Administrativo, da Diretoria Geral de Administração; JOSÉ DEUSANIR DE QUEIROZ, contratado para o Sistema de Analistas; e WALTER JOSÉ DE MOURA, Coordenador Administrativo do Distrito Educacional da Ceilândia, da Diretoria Geral de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Coordenação do Concurso Público, para Professores da la. a 4a. Séries do 1º Grau, da Zona Rural, da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de março de 1975

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA

Diretor Geral de Administração.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MARÇO DE 1975.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a letra "e", item 1, da Instrução n° 09, de 23/07/74, do Senhor Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo n° 32675/75-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar LUIZ NOLASCO DE REZENDE, Escrevente-Datilógrafo, matrícula n° 70.049, requisitado do M.E.C., do Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Chefe da Seção de Assistência Administrativa aos Estabelecimentos da Divisão de Apoio, do DE-2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia, da Fundação Educacional do Distrito Federal, designado que foi pela Instrução de 03/09/73.

Distrito Federal, 07 de março de 1975.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MARÇO DE 1975.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a letra "e", item 1, da Instrução n° 09, de 23/07/74, do Senhor Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo n° 32675/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar LUIZ NOLASCO DE REZENDE, Escrevente-Datilógrafo matrícula n° 70.049, requisitado do M.E.C., para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-07, de Chefe da Divisão de Apoio, do DE-2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia, da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de março de 1975.

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MARÇO DE 1975

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a letra "e", item 1, da Instrução n°

09, de 23/07/74, do Senhor Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo n° 32066/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES, Professora do Ensino Elementar, Classe "A", inscrição n° 90 047, contratada da FEDF, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Produção e Empréstimo, da Divisão de Meios Audiovisuais, do Departamento de Ensino Complementar, da Diretoria Geral de Pedagogia, da Fundação Educacional do Distrito Federal, símbolo EC-07.

Distrito Federal, 06 de março de 1975.

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MARÇO DE 1975.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo n° 32066/75-FEDF,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 24/12/74, que designou MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES, Professora do Ensino Elementar, Classe "A", inscrição n° 90 047, contratada da FEDF, para substituir nos impedimentos eventuais, o Chefe do Setor de Produção, da Seção de Produção e Empréstimos, da Divisão de Meios Audiovisuais do Departamento de Ensino Complementar da Diretoria Geral de Pedagogia, da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 07 de março de 1975.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA

Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1975.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a letra "e", item 1, da Instrução n° 09, de 23/07/74, do Senhor Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo n° 326/75 - FEDF,

RESOLVE: Designar VIVIANE ARONOWICZ CURI, Arquiteta, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-07, de Chefe da Seção de Pesquisas e Projetos, da Divisão Técnica, do Departamento de Arquitetura Engenharia e Indústria, da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 20 de fevereiro de 1975. Distrito Federal, 10 de março de 1975.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1975

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a letra "e", item 1, da Instrução n° 09, de 23/07/74, do Senhor Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo n° 32674/75-FEDF,

RESOLVE: Cessar os efeitos da Instrução de 07 de junho de 1974, que designou VIVIANE ARONOWICZ CURI, Arquiteta, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-07, de Chefe da Seção de Construções e Reparos, da Divisão Técnica, do Departamento de Arquitetura Engenharia e Indústria, da Fundação Educacional do

Distrito Federal, a partir de 20 de fevereiro de 1975.

Distrito Federal, 10 de março de 1975.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MARÇO DE 1975

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a letra "e", item 1, da Instrução n° 09, de 23/07/74, do Senhor Presidente da FEDF,

RESOLVE: Dispensar, a pedido, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA GARBI, Praticante de Administração, inscrição n° 80.169, contratada da FEDF, de substituta eventual de Secretária dos Órgãos Colegiados e Chefe da Secretaria da Presidência, símbolo EC-05, da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de março de 1975.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MARÇO DE 1975

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a letra "e", item 1, da Instrução de n° 09, de 23/07/74, do Senhor Presidente da FEDF,

RESOLVE: Designar DIOLANDA MOREIRA VEIGA, Professora de Ensino de 1º Grau, inscrição n° 81.480, contratada da FEDF, para substituir, em seus impedimentos eventuais, a Secretária dos Órgãos Colegiados e Chefe da Secretaria da Presidência, símbolo EC-05, da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de março de 1975.

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Original assinado  
ANÍVIA SOARES CARDOSO  
Secretária

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Original assinado  
ANÍVIA SOARES CARDOSO  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 1975.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a letra "e", item 1, da Instrução n° 09, de 23/07/74, do Senhor Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo n° 33095/75-FEDF,

RESOLVE: Designar ADAO PAULINO DA SILVA, Auxiliar de Administração, inscrição n° 93 465, contratado da FEDF, para substituir nos impedimentos eventuais o Chefe da Seção de Zeladoria, da Divisão de Transportes e Zeladoria, do Departamento Administrativo, da Diretoria Geral de Administração, da Fundação Educacional do Distrito Federal, símbolo EC-09.

Distrito Federal, 14 de março de 1975

PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 1975.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a

letra "e", item 1, da Instrução nº 09, de 23/07/74, do Senhor PRESIDENTE da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 33336/75-FEDF, **RESOLVE:**  
Designar ISOLETE ROGESKI, Praticante de Administração, inscrição nº. 91.546, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-10, de Chefe de Setor Regional de Pessoal, da Divisão de Pessoal, do Departamento Administrativo, da Diretoria Geral de Administração, da Fundação Educacional do Distrito Federal.  
Distrito Federal, 14 de março de 1975.  
**PEDRO RODRIGUES DE SOUSA**  
Diretor Geral de Administração

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 1975.**  
O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a letra "e", item 1, da Instrução nº 09, de 23/07/74, do Senhor Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 33336/75-FEDF, **RESOLVE:**  
Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 06 de Janeiro de 1975, que designou ISOLETE ROGESKI, Praticante de Administração, inscrição nº 91 546, contratada da FEDF, para substituir nós impedimentos eventuais, IZABEL MARIA DE FARIA BRIGAGÃO, Chefe do Setor Regional de Pessoal, da Divisão de Pessoal, do Departamento Administrativo, da Diretoria Geral de Administração, da Fundação Educacional do Distrito Federal.  
Distrito Federal, 14 de março de 1975.  
**PEDRO RODRIGUES DE SOUSA**  
Diretor Geral de Administração

**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1975.**  
O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a letra "e", item 1, da Instrução nº 09, de 23/07/74, do Senhor Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 32297/75-FEDF, **RESOLVE:**  
Cessar os efeitos da Instrução de 25 de setembro de 1972, que designou VANIA LUCIA DE CASTRO, Praticante de Administração, contratada da FEDF, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Atividades Auxiliares,

símbolo EC-09, da Divisão de Apoio do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia, da Fundação Educacional do Distrito Federal.  
Distrito Federal, 18 de março de 1975  
**PEDRO RODRIGUES DE SOUSA**  
Diretor Geral de Administração

**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1975**  
O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a letra "e", item 1, da Instrução nº 09, de 23/07/74, do Senhor Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 32297/75-FEDF, **RESOLVE:**  
Designar VANIA LUCIA DE CASTRO, Praticante de Administração, inscrição nº 86.570, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-09, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, da Divisão de Apoio, do 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia, da Fundação Educacional do Distrito Federal.  
Distrito Federal, 18 de março de 1975.  
**PEDRO RODRIGUES DE SOUSA**  
Diretor Geral de Administração

**ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 1975.**

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 33105/75-FEDF, **RESOLVE:**  
Designar MARCUS AUGUSTO MARTINS, Diretor do Departamento Administrativo, da Diretoria Geral de Administração, da Fundação Educacional do Distrito Federal; ANIS NACFUR, Assessor da Presidência da Fundação Educacional do Distrito Federal; JOSÉ ULIAN NETO, Assessor do Departamento Administrativo, da Diretoria Geral de Administração, da Fundação Educacional do Distrito Federal; HUGO GOMES, Chefe da Divisão de Seleção e Movimentação de Pessoal, do Departamento Administrativo, da Diretoria Geral de Administração, da Fundação Educacional do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Avaliação de Títulos do Concurso Público para Professores de 1ª a 4ª. Séries do 1º. Grau, da Zona Rural, conforme autorização constante do Processo nº 32480/75-FEDF.  
Distrito Federal, 17 de março de 1975.  
**PEDRO RODRIGUES DE SOUSA**  
Diretor Geral de Administração

**PEDRO RODRIGUES DE SOUSA**  
Diretor Geral de Administração

**DIRETORIA GERAL DE PEDAGOGIA**

**ATOS DA DIRETORA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 14 DE 06 DE MARÇO DE 1975**  
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 103 do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, homologada pelo Decreto nº 1942, de 24/01/72,

**RESOLVE:**  
1 - Delegar competência ao Coordenador do Complexo Escolar "C" de Brasília, observadas as disposições legais e regulamentares e ouvidos os órgãos competentes, para, no âmbito do Complexo Escolar "C" de Brasília, praticar os seguintes atos:  
a) Instituir comissões de estudo, de caráter temporário, necessárias à

implementação da experiência educacional que se desenvolve;  
b) Indicar, para composição das comissões de estudo, servidores técnicos e docentes em exercício no Complexo Escolar "C" de Brasília;  
c) Indicar de comum acordo com o Coordenador Administrativo do Distrito Educacional os membros do Colegiado, vinculado à Coordenação do Complexo Escolar "C" de Brasília;  
d) Indicar à DGP, de comum acordo com os Diretores de Departamentos, os ocupantes de empregos em comissão do Complexo Escolar "C" de Brasília;  
e) Propor ao Coordenador Administrativo do Distrito Educacional o remanejamento do pessoal técnico, docente e administrativo, de acordo com as necessidades da experiência.  
2 - Os atos do Coordenador do Com-

plexo Escolar "C" de Brasília, disciplinando a aplicação de normas técnico-pedagógicas elaboradas pelos Departamentos da Diretoria Geral de Pedagogia, serão configurados em Orientações de Serviço.  
3 - É vedada a subdelegação das atribuições previstas nesta Ordem de Serviço.

Distrito Federal, 06 de março de 1975.

**JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI**  
Diretora Geral de Pedagogia

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 24 DE 06 DE MARÇO DE 1975**

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 103 do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, homologado pelo Decreto nº. 1942, de 24/01/72, **RESOLVE:**  
1 - Delegar competência ao Coordenador do Complexo Escolar "C" de Taguatinga, observadas as disposições legais e regulamentares e ouvidos os órgãos competentes, para, no âmbito do Complexo Escolar "C" de Taguatinga, praticar os seguintes atos:  
a) Instituir comissões de estudo, de caráter temporário, necessárias à implementação de experiência educacional que se desenvolve;  
b) Indicar, para composição das comissões de estudo, servidores técnicos e docentes em exercício no Complexo Escolar "C" de Taguatinga;  
c) Indicar de comum acordo com o Coordenador Administrativo do Distrito Educacional os membros do Colegiado, vinculado à Coordenação do Complexo Escolar "C" de Taguatinga;  
d) Indicar à DGP, de comum acordo com os Diretores de Departamentos, os ocupantes de empregos em comissão do Complexo Escolar "C" de Taguatinga;  
e) Propor ao Coordenador Administrativo do Distrito Educacional o remanejamento do pessoal técnico, docente e administrativo, de acordo com as necessidades da experiência.

2 - Os atos do Coordenador do Complexo Escolar "C" de Taguatinga, disciplinando a aplicação de normas técnico-pedagógicas elaboradas pelos Departamentos da Diretoria Geral de Pedagogia, serão configurados em Orientações de Serviço.  
3 - É vedada a subdelegação das atribuições previstas nesta Ordem de Serviço.  
Distrito Federal, 06 de março de 1975  
**JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI**  
Diretora Geral de Pedagogia

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 26 DE 06 DE MARÇO DE 1975**

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 103 do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, homologado pelo Decreto nº 1942, de 24/01/72, **RESOLVE:**  
1 - Delegar competência ao Coordenador do Complexo Escolar "E" de Taguatinga, observadas as disposições legais e regulamentares e ouvidos os órgãos competentes, para, no âmbito do Complexo Escolar "E" de Taguatinga, praticar os seguintes atos:  
a) Instituir comissões de estudo, de caráter temporário, necessárias à implementação de experiência educacional que se desenvolve;  
b) Indicar, para composição das comissões de estudo, servidores técnicos e docentes em exercício no Complexo Escolar "E" de Taguatinga;  
c) Indicar de comum acordo com o Coordenador Administrativo do Distrito Educacional os membros do Colegiado, vinculado à Coordenação do Complexo Escolar "E" de Taguatinga;  
d) Indicar à DGP, de comum acordo com os Diretores de Departamentos, os ocupantes de empregos em comissão do Complexo Escolar "E" de Taguatinga;  
e) Propor ao Coordenador Administrativo do Distrito Educacional o remanejamento do pessoal técnico, docente e administrativo, de acordo com as necessidades da experiência.

2 - Os atos do Coordenador do Complexo Escolar "E" de Taguatinga, disciplinando a aplicação de normas técnico-pedagógicas elaboradas pelos Departamentos da Diretoria Geral de Pedagogia, serão configurados em Orientações de Serviço.  
3 - É vedada a subdelegação das atribuições previstas nesta Ordem de Serviço.  
Distrito Federal, 06 de março de 1975  
**JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI**  
Diretora Geral de Pedagogia

**JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI**  
Diretora Geral de Pedagogia

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 25 DE 06 DE MARÇO DE 1975**

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 103 do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, homologado pelo Decreto nº. 1942, de 24/01/72, **RESOLVE:**  
1 - Delegar competência ao Coordenador do Complexo Escolar "D" de Taguatinga, observadas as disposições legais e regulamentares e ouvidos os órgãos competentes, para, no âmbito do Complexo Escolar "D" de Taguatinga, praticar os seguintes atos:  
a) Instituir comissões de estudo, de caráter temporário, neces-

sárias à implementação da experiência educacional que se desenvolve;

b) Indicar, para composição das comissões de estudo, servidores técnicos e docentes em exercício no Complexo Escolar "D" de Taguatinga;  
c) Indicar de comum acordo com o Coordenador Administrativo do Distrito Educacional os membros do Colegiado, vinculado à Coordenação do Complexo Escolar "D" de Taguatinga;

d) Indicar à DGP, de comum acordo com os Diretores de Departamentos, os ocupantes de empregos em comissão do Complexo Escolar "D" de Taguatinga;  
e) Propor ao Coordenador Administrativo do Distrito Educacional o remanejamento do pessoal técnico, docente e administrativo, de acordo com as necessidades da experiência.

2 - Os atos do Coordenador do Complexo Escolar "D" de Taguatinga, disciplinando a aplicação de normas técnico-pedagógicas elaboradas pelos Departamentos da Diretoria Geral de Pedagogia, serão configurados em Orientações de Serviço.  
3 - É vedada a subdelegação das atribuições previstas nesta Ordem de Serviço.  
Distrito Federal, 06 de março de 1975  
**JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI**  
Diretora Geral de Pedagogia

**JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI**  
Diretora Geral de Pedagogia

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 26 DE 06 DE MARÇO DE 1975**

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 103 do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, homologado pelo Decreto nº 1942, de 24/01/72, **RESOLVE:**  
1 - Delegar competência ao Coordenador do Complexo Escolar "E" de Taguatinga, observadas as disposições legais e regulamentares e ouvidos os órgãos competentes, para, no âmbito do Complexo Escolar "E" de Taguatinga, praticar os seguintes atos:  
a) Instituir comissões de estudo, de caráter temporário, necessárias à implementação de experiência educacional que se desenvolve;  
b) Indicar, para composição das comissões de estudo, servidores técnicos e docentes em exercício no Complexo Escolar "E" de Taguatinga;  
c) Indicar de comum acordo com o Coordenador Administrativo do Distrito Educacional os membros do Colegiado, vinculado à Coordenação do Complexo Escolar "E" de Taguatinga;  
d) Indicar à DGP, de comum acordo com os Diretores de Departamentos, os ocupantes de empregos em comissão do Complexo Escolar "E" de Taguatinga;  
e) Propor ao Coordenador Administrativo do Distrito Educacional o remanejamento do pessoal técnico, docente e administrativo, de acordo com as necessidades da experiência.

2 - Os atos do Coordenador do Complexo Escolar "E" de Taguatinga, disciplinando a aplicação de normas técnico-pedagógicas elaboradas pelos Departamentos da Diretoria Geral de Pedagogia, serão configurados em Orientações de Serviço.  
3 - É vedada a subdelegação das atribuições previstas nesta Ordem de Serviço.  
Distrito Federal, 06 de março de 1975  
**JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI**  
Diretora Geral de Pedagogia

**JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI**  
Diretora Geral de Pedagogia

Ordem de Serviço.  
Distrito Federal, 06 de março de 1975  
**JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI**  
Diretora Geral de Pedagogia

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 27 DE 06 DE MARÇO DE 1975**  
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 103 do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, homologada pelo Decreto nº 1942, de 24/01/72,

**RESOLVE:**  
1 - Delegar competência ao Coordenador do Complexo Escolar "A" da Ceilândia, observadas as disposições legais e regulamentares e ouvidos os órgãos competentes, para, no âmbito do Complexo Escolar "A" da Ceilândia, praticar os seguintes atos:  
a) Instituir comissões de estudo, de caráter temporário, necessárias à implementação da experiência educacional que se desenvolve;  
b) Indicar, para composição das comissões de estudo servidores técnicos e docentes em exercício no Complexo "A" da Ceilândia;  
c) Indicar de comum acordo com o Coordenador Administrativo do Distrito Educacional os membros do Colegiado, vinculado à Coordenação do Complexo Escolar "A" da Ceilândia;  
d) Indicar à DGP, de comum acordo com os Diretores de Departamentos, os ocupantes de empregos em comissão do Complexo Escolar "A" da Ceilândia;  
e) Propor ao Coordenador Administrativo do Distrito Educacional o remanejamento do pessoal técnico, docente e administrativo, de acordo com as necessidades da experiência.

2 - Os atos do Coordenador do Complexo Escolar "A", da Ceilândia, disciplinando a aplicação de normas técnico-pedagógicas, serão configurados em Orientação de Serviço.  
3 - É vedada a subdelegação das atribuições previstas nesta Ordem de Serviço.  
Distrito Federal, 04 de março de 1975;  
**JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI**  
Diretora Geral de Pedagogia

**JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI**  
Diretora Geral de Pedagogia

**ATO Nº 013/75 - DMP, 05 DE FEVEREIRO DE 1975.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação.  
**RESOLVE:**  
Cancelar a Nota de Empenho nº 1.774/74-A, no valor de Cr\$ 1.131,10 (hum mil, cento e trinta e um cruzeiros e dez centavos), emitida em nome de GESTETNER DUPLICADORES LTDA.  
Brasília/DF, 5 de fevereiro de 1975.  
**ROMULO JOSÉ DE ARAUJO**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretor Substituto

**ATO Nº 013/75 - DMP, 05 DE FEVEREIRO DE 1975.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação.  
**RESOLVE:**  
Cancelar a Nota de Empenho nº 1.774/74-A, no valor de Cr\$ 1.131,10 (hum mil, cento e trinta e um cruzeiros e dez centavos), emitida em nome de GESTETNER DUPLICADORES LTDA.  
Brasília/DF, 5 de fevereiro de 1975.  
**ROMULO JOSÉ DE ARAUJO**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretor Substituto

**RESOLVE:**

Cancelar a Nota de Empenho nº 1.774/74-A, no valor de Cr\$ 1.131,10 (hum mil, cento e trinta e um cruzeiros e dez centavos), emitida em nome de GESTETNER DUPLICADORES LTDA.  
Brasília/DF, 5 de fevereiro de 1975.  
**ROMULO JOSÉ DE ARAUJO**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretor Substituto

Brasília/DF, 5 de fevereiro de 1975.

**ROMULO JOSÉ DE ARAUJO**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretor Substituto

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

### ATOS DO SECRETÁRIO

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 073 DE MARÇO DE 1975

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 465, de 10 de dezembro de 1965.

RESOLVE: Dispensar ARTHUR COELHO DE MELLO, Engenheiro, nível EP-30, matrícula nº 454-C, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-01, de Chefe da Assessoria de Programação e ao mesmo tempo, designá-lo, para exercer o Emprego em Comissão,

Símbolo EC-01, de Chefe do Gabinete do Diretor Geral do DER-DF, parte IV, da Tabela de Empregos em Comissão-TEC, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF.

Brasília, DF, 03 de março de 1975.

ENGº NID DUTRA D'AMORIM  
Diretor Geral do DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 072 DE MARÇO DE 1975

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 465, de 10 de dezembro de 1965.

RESOLVE:

Dispensar LEONARDO LEITE PRAÇA, Engenheiro, Classe A Código NS

710.4, matrícula nº 11.724, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-01, de Chefe do Gabinete do Diretor Geral do DER-DF e ao mesmo tempo designá-lo, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-01, de Chefe da Assessoria de Programação parte IV, da Tabela de Empregos em Comissão-TEC, do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER-DF.

Brasília, DF, de março de 1975

ENGº NID DUTRA D'AMORIM  
Diretor Geral do DER-DF.

## SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

### ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 03,75-SSS, DE 18 DE MARÇO DE 1975

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que

lhe confere o Artigo 4º, do Decreto nº 2.819, de 31 de dezembro de 1974, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.854, de 13 de março de 1975,

RESOLVE:

I- Ficam destacados, na forma dos quadros anexos, à Divisão do Material e à Divisão do Pessoal, da Secretaria de Administração,

os valores correspondentes aos elementos de despesas a serem empenhados no trimestres por esses órgãos.  
II- Fica a Seção Financeira, desta Secretaria, autorizada a movimentar os valores corres-

pondentes aos elementos de despesas constantes dos quadros anexos.  
Brasília, em 18 de março de 1975

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Secretário de Serviços Sociais

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 03/75-SSS, DE 18 DE MARÇO DE 1.975

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO REDITO	:	Seção Financeira
ATIVIDADE	ELEMENTO	VALOR
FSS/2.023 - <u>Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social</u>		
	3.0.0.0	
	3.2.0.0	
	3.2.1.0	
	3.2.1.4 - 01 Pessoal e Encargos Sociais	C\$ 3.035.500,00
	- 02 Outras Despesas Correntes	C\$ 1.500.000,00
	- S O M A . . . . .	C\$ 4.535.500,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 03/75-SSS, DE 18 DE MARÇO DE 1.975

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CREDITO	:	Divisão do Material - S E A
ATIVIDADE	ELEMENTO	VALOR
SSS/2.021 - <u>Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais</u>		
	3.0.0.0	
	3.1.0.0	
	3.1.2.0 - Material de Consumo	C\$ 10.000,00
	4.0.0.0	
	4.1.0.0	
	4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	C\$ 75.000,00
	4.1.4.0 - Material Permanente	C\$ 50.000,00
	- S O M A . . . . .	C\$ 135.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 03/75-SSS, DE 18 DE MARÇO DE 1.975

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CREDITO	:	Seção Financeira
ATIVIDADE	ELEMENTO	VALOR
SSS/2.021 - <u>Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais</u>		
	3.0.0.0	
	3.1.0.0	
	3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	C\$ 80.000,00
	3.1.4.0 - Encargos Diversos	C\$ 10.000,00
SSS/2.022 - <u>Assistência às Entidades Privadas do Distrito Federal</u>		
	3.0.0.0	
	3.2.0.0	
	3.2.1.0	
	3.2.1.5 - Instituições Privadas - Diversas	C\$ 50.000,00
	- S O M A . . . . .	C\$ 140.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 03/75-SSS, DE 18 DE MARÇO DE 1.975

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CREDITO	:	Divisão do Pessoal - S E A
ATIVIDADE	ELEMENTO	VALOR
SSS/2.021 - <u>Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais</u>		
	3.0.0.0	
	3.1.0.0	
	3.1.1.0	
	3.1.1.1 - Pessoal Civil	
	- 01 Vencimentos e Vantagens Fixas	C\$ 676.456,00
	- 02 Despesas Variáveis	C\$ 65.000,00
	3.2.3.0 - Transferência de Assistência e Previdência Social	C\$ 32.400,00
	- S O M A . . . . .	C\$ 773.856,00

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

### ATOS DO PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL INSTRUÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE: Retificar a Instrução de 17.02.75, que designou a Arquiteta MARUSA LIMA GORETTI, para substituir durante o

período de licença sem vencimentos, a Arquiteta DENISE TELLES DE MENEZES, Assistente, Símbolo EC-14, da Assessoria de Engenharia e Arquitetura, da Diretoria Executiva desta Fundação do Serviço Social, para declarar que o Símbolo do Emprego em Comissão é EC-09.  
Brasília, 11 de março de 1975  
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 12 DE MARÇO DE 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Dispensar a partir desta data, a Assistente Social MARIA DE FATIMA SANTANA, Matrícula 512 da TEP, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Sub-Coordenador de Ação

Comunitária II - Ceilândia, do Departamento de Ação Comunitária da Diretoria Executiva desta Fundação do Serviço Social.  
Brasília, 12 de março de 1975.  
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 12 DE MARÇO DE 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE: designar a partir desta data, WILTON SANTOS DO BONFIM, Encarregado de Administração, matrícula 019, da TEE, para substituir no período de 17.03.75 a 14.04.75, o Coordenador Geral do Grupo Executivo de Consolidação da Ceilândia -GECC, desta Fundação do Serviço Social.

Brasília, 12 de março de 1975  
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
PRESIDENTE

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### ATA DA 192ª SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 11 dias do mês de março de 1975, às 17 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Cyro Versiani dos Anjos, Geraldo Ferraz e Heraclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis, o Auditor Dr. Bento José Bugarin e o Procurador Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro José Wamberto, declarou aberta a Sessão.

O Senhor Presidente informou haver convocado a presente Sessão a fim de que fossem apreciadas propostas da Presidência sobre as seguintes matérias:

I - Alteração da TET - O Tribunal — em face da carência de motoristas manifestada em exposição oral pelo senhor Diretor-Geral de Administração — autorizou a alteração da Tabela de Empregos Temporários (TET) da Corte, para inclusão de mais cinco (5) empregos de motorista, para provimento mediante concurso público.

II - Concurso de Monografias - O Tribunal aprovou a sugestão, feita pelo Centro de Estudos da Corte, no sentido de instituir um concurso de monografias sobre o Alcance do Controle da Administração Pública do Distrito Federal, abrangendo alguns ou todos os aspectos jurídicos, contábeis, administrativos ou econômicos, com prazo de entrega estabelecido para o dia 30 de julho próximo.

O concurso se destina, exclusivamente, a servidores da Corte. Ao primeiro classificado caberá uma viagem como integrante de nossa representação ao VIII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, a realizar-se, em novembro, na cidade de João Pessoa, Paraíba. Ao segundo, uma coleção de livros, no valor de Cr\$2.000,00.

Os critérios de avaliação dos trabalhos constarão de regulamentação, a ser baixada oportunamente.

III - Resolução - O Tribunal decidiu baixar a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE MARÇO DE 1975

Dispõe sobre afastamento de servidores da Corte para a Presidência da República.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a Presidência, em caráter excepcional, autorizada a colocar à disposição da Presidência da República, com os vencimentos do cargo, os funcionários cuja colaboração seja por esta solicitada.

Art. 2º - É mantida a Resolução nº 9, de 21 de julho de 1969.

O Conselheiro Heraclio Salles, que se encontra em gozo de férias, compareceu à sessão, convocado pela Presidência para o só efeito de participação, em face da relevância das matérias, sem, contudo, interromper suas férias.

Nada mais havendo a tratar, às 18:30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador.

José Wamberto  
Cyro Versiani dos Anjos  
Geraldo Ferraz  
Jesus da Paixão Reis  
Bento José Bugarin  
Élvia Lordello Castello Branco

### ATA DA 193ª SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 18 dias do mês de março de 1975, às 17 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes o Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, os Conselheiros-Substitutos Jesus da Paixão Reis e Bento José Bugarin, a Procuradora-Geral Dra. Élvia Lordello Castello Branco e o Procurador Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Vice-Presidente, Conselheiro Heraclio Salles, no exercício da Presidência, declarou aberta a Sessão, especialmente convocada para o fim de o Tribunal apreciar os seguintes processos de natureza administrativa:

- PROCESSO Nº 305/75-STC - Consulta do servidor José Wamberto Pinheiro de Assunção Júnior, Chefe do Gabinete da Presidência, sobre se é juridicamente legal sua participação em estágio curricular, em repartição pública ou empresa de economia mista, em horário compatível com o desempenho de sua atividade nesta Corte.- O Tribunal decidiu responder afirmativamente à consulta, nos termos da informação da Diretoria-Geral de Administração.

- PROCESSO Nº 351/75-STC - Requerimento da servidora Maria Leda Guimarães Silva, Copeira da Tabela de Empregos Temporário, em que solicita a aquisição, a título de ajuda, pela verba própria da Corte, de aparelhos ortopédicos necessários à recuperação de seu filho menor, Guilherme Augusto Guimarães da Silva, conforme atestado médico anexo.- O Tribunal, tendo em vista a manifestação do Núcleo de Assistência Médica e as circunstâncias de que se reveste o caso, decidiu deferir o pedido.

Nada mais havendo a tratar, às 18:30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

Heraclio Salles  
Cyro Versiani dos Anjos  
Jesus da Paixão Reis  
Bento José Bugarin  
Roberto Rosas

### ATA DA 1379ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 4 dias do mês de março de 1975, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Cyro Versiani dos Anjos e Geraldo Ferraz, os Conselheiros-Substitutos Jesus da Paixão Reis e Bento José Bugarin e a Procuradora-Geral Dra. Élvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro José Wamberto, declarou aberta a Sessão.

#### E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 1378ª Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente, em face de ausência, por motivo de férias, quando da posse do Doutor Bento José Bugarin, a 28 do recém findo mês, no cargo de Auditor desta Corte, congratulou-se, em seu nome pessoal, com o novo auditor, augurando-lhe feliz desempenho em suas funções.

A seguir, comunicou ao Plenário haver o Auditor Bento José Bugarin sido convocado, na forma regimental e a partir de 28/02/75, para substituir o Conselheiro Heraclio Salles, que se encontra afastado, em razão de férias.

Por fim, o Senhor Presidente, tendo em vista a apresentação de emenda ao Regimento Interno, subscrita por 4 (quatro) Conselheiros efetivos, proclamou, nos termos do parágrafo 3º, do art. 57, sua incorporação ao Regimento.

Eis o texto da emenda aprovada:

"Acrescente-se ao Art. 17 do Regimento Interno o seguinte parágrafo:

§ 6º - Os Auditores, depois de um ano ininterrupto de substituição, persistindo o afastamento do titular, terão direito a férias com as vantagens de Conselheiro.

#### Justificação

A proposição visa a dar um tratamento justo aos Auditores, evitando que se vejam na alternativa de perder as férias legais ou a substituição.

A emenda, além de inspirar-se no propósito de fazer justiça, como dito, encontra precedente em resolução do TCU, onde o período aquisitivo, na hipótese, é de apenas 6 (seis) meses."

### J U L G A M E N T O S

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO CYRO VERSIANI DOS ANJOS

PROCESSO Nº 74/71-STC - Termo de aditamento a convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP).- O Tribunal - em face do pronunciamento verbal da Procuradoria-Geral de que o processo contém elementos necessários a uma representação ao Executivo local, em que se solicite a apuração cabal das irregularidades apontadas no relatório, - decidiu: a) dar conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador, nos termos do artigo 29 da Lei nº 5.538, de 22/11/68, das indicadas irregularidades; b) determinar inspeção in loco naquela Companhia, para levantamento de casos semelhantes; c) remeter, em seguida, o processo ao Relator das Contas Anuais do Governo.

PROCESSO Nº 1663/74-STC - Termo de convênio firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP).- O Tribunal decidiu reiterar os termos do ofício GP nº 956/74, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para o atendimento da recomendação nele contida.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 1624/74-STC - Termo de contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma CONFEDERAL S/A - Comércio e Indústria.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 103/75-STC - Termo de convênio firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP).- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 1381/65 - Prestação de contas da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A (SAB), relativa ao exercício de 1964.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 533/69 - Prestação de contas da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A (SAB), relativa a 1968.- O Tribunal julgou regulares as contas dos administradores e ordenou lhes sejam expedidas as provisões de quitação.

PROCESSO Nº 290/72-A - Termo de convênio firmado entre a Fundação do Serviço Social e a Casa do Candango;

PROCESSO Nº 551/73 - Termos de renovação de contrato e aditivo celebrados entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A (SAB) e a Casa Rio Prata S/A - Indústria, Comércio e Importação de Máquinas e Aparelhos de Controle;

PROCESSO Nº 853/74 - Demonstrativo de adiantamentos concedidos a servidores da Fundação do Serviço Social, no período de 10/09 a 02/10/74, e respectivas prestações de contas;

PROCESSO Nº 1061/74 - Ofício da Fundação Zoobotânica,

mediante o qual se encaminha relação de materiais permanentes adquiridos pela entidade, no mês de novembro de 1974;

PROCESSO Nº 89/75 - Ofício da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), em que se comunica a reformulação do Orçamento Sintético da entidade, para o exercício de 1975;

PROCESSO Nº 93/75 - Ofício da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), pelo qual se encaminha cópia da ata da 119ª reunião do Conselho Fiscal da entidade.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 694/72 - Prestação de contas da Companhia de Telecomunicações de Brasília (COTELB), relativa ao exercício de 1971;

PROCESSO Nº 1029/74 - Tomada de contas do ordenador de despesa e outros responsáveis pela Polícia Militar do Distrito Federal; relativa a 1973.

- O Tribunal determinou diligência, de acordo com as informações da Inspeção-Geral.

PROCESSO Nº 1150/72-STC - Termo de convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN).- Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº 638/74, contendo ofício do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica, pelo qual comunica a inexistência de fatos irregulares ligados a contas da entidade já aprovadas pela Corte.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 644/74, em que se contém representação da Inspeção-Geral sugerindo a requisição à Fundação Zoobotânica de processo de tomada de contas especial, cuja instauração fora ordenada pela Corte.- O Tribunal autorizou a requisição, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para que a entidade remeta o processo, observado o disposto nos artigos 54 e 56 do Ato nº 7/74.

PROCESSO Nº 2077/74-STC - Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Juarez Ferreira Maximino, no valor de Cr\$ 1.000,00.- O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

PROCESSO Nº 44/75 - Balancetes da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), relativos ao mês de novembro de 1974;

PROCESSO Nº 88/75 - Balancete da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento, relativo a dezembro de 1974.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para futura contrastação com as contas anuais das entidades.

PROCESSO Nº 90/75 - Ofício da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), mediante o qual se encaminham cópias de atas de reuniões dos órgãos colegiados da entidade.- O Tribunal, acolhendo a manifestação oral da Procuradoria-Geral contra a extensão de benefícios trabalhistas a servidores regidos pela Lei nº 1711/52, decidiu, preliminarmente, requisitar os processos de nºs. 8392/74, 8811/74 e o relativo à autorização, por parte do Conselho Fiscal da entidade, de ajuda para locomoção, contida na ata da 115ª reunião do aludido Conselho.

PROCESSO Nº 91/75 - Ofício da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB), pelo qual se encaminham cópias das atas da 283ª a 285ª reuniões da Diretoria da entidade.- O Tribunal decidiu requisitar o processo nº 00109/75, constante da ata nº 285.

PROCESSO Nº 95/75 - Ofício do Exmo. Senhor Presidente da Fundação do Serviço Social encaminhando relação de tomadores de adiantamentos que já apresentaram as respectivas comprovações.-

Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal tomou conhecimento e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 230/75-STC - Representação da Inspetoria-Geral solicitando lhe seja devolvido pela Procuradoria-Geral o processo nº 581/74.- O Tribunal autorizou a devolução.

PROCESSO Nº 242/75-STC - Representação da Inspetoria-Geral sugerindo a reiteração dos termos do ofício GP nº 994/74.- O Tribunal determinou a reiteração, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para que a Secretaria de Finanças devolva o processo nº 593/74 com a diligência devidamente cumprida.

#### RELATADO PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO BENTO JOSÉ BUGARIN

PROCESSO Nº 1646/74-STC, em que se contém representação da Inspetoria-Geral sugerindo a requisição à Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. (SHIS) do processo de tomada de contas especial da servidora Terezinha de Jesus Dinato Batista.- O Tribunal autorizou a requisição, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias à entidade para que nos remeta o aludido processo, observado o disposto nos artigos 54 e 56 do Ato nº 7/74, desta Corte.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos solicitou a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do eminente professor Pedro Aleixo, realçando suas qualidades de homem público de ampla e fecunda atuação na vida brasileira e que tantos e tão relevantes serviços prestou à nossa coletividade, quer como representante do povo em várias legislaturas, quer como ocupante de elevadas funções do Executivo, estadual e federal, quer, finalmente, como titular da alta magistratura da Vice-Presidência da República.

O Conselheiro Geraldo Ferraz, salientando as qualidades intelectuais, cívicas e morais do eminente professor Pedro Aleixo, recordou sua luta pelos direitos da pessoa humana e a sua destacada atuação na memorável campanha política de 1945, na defesa da democracia, ao lado do grande brasileiro, Brigadeiro Eduardo Gomes. Finalizando, acentuou que a vida de Pedro Aleixo, dedicada sempre ao bem comum, se constituiu em verdadeiro exemplo de abnegação, idealismo, patriotismo e acendrado amor à liberdade.

A Procuradora-Geral, Dra. Élvia Lordello Castello Branco, associando-se à manifestação de pesar proposta, ressaltou que teve o privilégio de privar da convivência desse ilustre homem público durante o tempo em que Sua Excelência residiu em Brasília, convívio que lhe autorizava afirmar tratar-se de pessoa das mais altas qualidades humanas, extremamente bondosa e simples. Além da grande amizade que sempre lhe devotou, tinha-lhe profunda admiração e respeito pela inteligência, cultura, probidade que todos lhe reconhecem e, sobretudo, por sua incansável luta em prol dos direitos da pessoa humana, da liberdade e da democracia.

Após expressões dos demais membros do Plenário sobre a marcante figura do professor Pedro Aleixo, a proposta foi aprovada por unanimidade.

Em seguida, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis, tecendo considerações a respeito das qualidades intelectuais do Dr. Bento José Bugarin, consignou votos de boas vindas ao seu novo colega.

O Conselheiro-Substituto Bento José Bugarin agradeceu, sensibilizado, as generosas palavras do Presidente, no início da sessão e já agora ao seu colega Jesus da Paixão Reis, afirmando tudo fazer para não decepcionar aos seus pares no exercício dessa difícil e tão importante função.

O Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos manifestou à Casa pretender entrar em gozo de férias a partir de 15 de abril próximo.

Finalmente, o Conselheiro José Wamberto apresentou ao Conselheiro Cyro dos Anjos agradecimentos pela maneira eficiente e correta com que se houve no exercício da Presidência, durante seu afastamento e do Vice-Presidente, em virtude de férias.

Agradeceu, ainda, o gesto de apreço e amizade do

Tribunal ao designar uma representação à sua posse na Academia Pernambucana de Letras.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

José Wamberto

Cyro Versiani dos Anjos

Geraldo Ferraz

Jesus da Paixão Reis

Bento José Bugarin

Élvia Lordello Castello Branco

#### ATA DA 1380ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 6 dias do mês de março de 1975, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Cyro Versiani dos Anjos e Geraldo Ferraz, os Conselheiros-Substitutos Jesus da Paixão Reis e Bento José Bugarin e a Procuradora-Geral Dra. Élvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro José Wamberto, declarou aberta a Sessão.

#### EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1379ª Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento à Casa do ofício circular GP nº 004/75, do Presidente do Tribunal de Contas da Paraíba, mediante o qual se comunica a realização, no período de 10 a 15 de novembro próximo, na cidade de João Pessoa, capital daquele Estado, do VIII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil.

A seguir, submeteu à consideração do Plenário o processo nº 131/75, que trata de ofício do Senhor Diretor Superintendente da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. (SHIS), solicitando prorrogação de prazo para remessa à Corte do processo de prestação de contas da entidade, relativa a 1973.- O Tribunal, em face da solicitação, decidiu conceder mais 30 (trinta) dias de prazo para que nos seja remetido o aludido processo.

#### JULGAMENTOS

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO CYRO VERSIANI DOS ANJOS

PROCESSO Nº 109/75 - Ofício do Exmo. Senhor Secretário de Administração, comunicando o cancelamento das notas de empenho de nºs. 1617/74-DPC e 1622/74-DPC, emitidas a favor da firma H. P. Mendes Comércio Indústria Ltda., nos valores de Cr\$2.280,00 e Cr\$ 426,00, respectivamente;

PROCESSO Nº 110/75 - Ofício do Exmo. Senhor Secretário de Administração, pelo qual comunica o cancelamento da nota de empenho nº 949/74-DPC, emitida a favor da firma FRINAL - Representações e Comércio Ltda., no valor de Cr\$1.020,00.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução das segundas vias das notas de empenho.

PROCESSO Nº 204/75-STC - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e o Banco Regional de Brasília S/A, para a utilização, por aquele, do 16º e 17º andares do Edifício Brasília, situado no Setor Bancário Sul, nesta Capital.- O Tribunal determinou diligência interna para que se complemente a instrução com esclarecimentos sobre a natureza do empenho e sobre o período a que ele se refere.

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 211/75-STC - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), regulando a administração, pela segunda para o primeiro, de diversas obras de urbanização para a Administração Regional de Taguatinga.- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu consi-

derar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº 235/75-STC - Nota de empenho nº 01/75-DCFi e outras, emitidas pela Secretaria de Administração;

PROCESSO Nº 237/75-STC - Nota de empenho nº 01/75-SEF e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 215/74-STC - Termo de autorização firmado entre o Distrito Federal e o Sr. Oscar Maia para ocupação de área situada no setor norte de Taguatinga.- Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 794/74 - Prestação de contas de subvenção concedida à Casa do Pequeno Polegar, no valor de Cr\$20.000,00.- Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO Nº 2027/74-STC - Nota de empenho nº 55/74-SEG e outras, emitidas pela Secretaria do Governo.- Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal decidiu considerar também correta a classificação da despesa objeto da nota de empenho nº 56/74-SEG.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO BENTO JOSÉ BUGARIN

PROCESSO Nº 206/75-STC - Contrato firmado entre o Distrito Federal e o Instituto Nacional de Previdência Social, tendo por objeto a locação, do segundo para o primeiro, do 7º e parte do 8º andar do Bloco "O", situado no Setor de Autarquias Sul.- O Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento do pacto e considerar correta a classificação da despesa dele decorrente; b) recomendar à Secretaria de Segurança Pública que a lavratura de contratos deve preceder a sua execução.

PROCESSO Nº 210/75-STC - Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), objetivando a locação do 1º pavimento do Bloco "A", situado no SCR/Sul, de propriedade daquela Companhia.- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº 1047/74 - Comprovação de adiantamento concedido ao servidor José Gontijo de Rezende, no valor de Cr\$ 20.000,00.- O Tribunal decidiu: a) ordenar a baixa na responsabilidade do servidor, feita a anotação da irregularidade apontada na instrução; b) recomendar aos órgãos da Administração do Distrito Federal que deixe expresso, no respectivo despacho, estar sendo dispensada a licitação para cada uma das despesas e não para o conjunto a ser coberto com a importância empenhada.

PROCESSO Nº 1048/74 - Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Marleido Avelino da Nóbrega, no valor de Cr\$ 10.438,37.- O Tribunal, em face das irregularidades apontadas na instrução, decidiu: a) fixar em Cr\$50,00 (cinquenta cruzeiros) a multa a ser aplicada pela autoridade competente ao responsável pelo adiantamento; b) recomendar à Secretaria do Governo que as dispensas de licitação com fundamento no art. 3º, II, "a", do Decreto nº 1703/71 devem se basear em pedido que indique o produtor ou representante comercial exclusivo.

PROCESSO Nº 1059/74 - Prestação de contas de subvenção concedida ao Instituto Dom Orione, no valor de Cr\$3.000,00.- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu JOMAR MACIEL VIREZ, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral.

José Wamberto

Cyro Versiani dos Anjos  
Geraldo Ferraz  
Jesus da Paixão Reis  
Bento José Bugarin  
Élvia Lordello Castello Branco

#### ATA DA 1381ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 11 dias do mês de março de 1975, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Cyro Versiani dos Anjos e Geraldo Ferraz, os Conselheiros-Substitutos Jesus da Paixão Reis e Bento José Bugarin e a Procuradora-Geral Dra. Élvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro José Wamberto, declarou aberta a Sessão.

#### EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1380ª Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário os processos de nºs. 1840/74-STC, 1992/74-STC, 17/75-STC e 190/75-STC, que tratam de pagamentos de serviços telefônicos prestados pela Companhia de Telecomunicações de Brasília (COTELB) à Corte, correspondentes aos meses de outubro (Cr\$10.935,74), novembro (Cr\$11.034,28), dezembro (Cr\$11.490,69) de 1974 e de janeiro (Cr\$ 11.720,97) do corrente ano.- O Tribunal autorizou os pagamentos.

#### JULGAMENTOS

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO CYRO VERSIANI DOS ANJOS

PROCESSO Nº 949/71-STC - Renovação de termo de autorização firmado entre o Distrito Federal e a Sra. Maria Cordeiro de Farias para ocupação de área, situada na SQS 115;

PROCESSO Nº 1028/71-STC - Renovação de termo de autorização celebrado entre o Distrito Federal e a Sra. Terezinha Veras Alves para ocupação de área, situada na avenida W/3-Sul, quadra 703-SHIG;

PROCESSO Nº 587/72-STC - Renovação de termo de permissão firmado entre o Distrito Federal e o Sr. Durval Mendes Vieira para utilização de imóvel, situado na SQS 305.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 560/73-STC - Renovação de contrato celebrado entre o Distrito Federal, The Yorkshire Insurance Company Limited e a Corcovado Companhia de Seguros, objetivando a locação de diversas salas do edifício Seguradoras.- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas. Decidiu mais, em face da presente renovação ter sido realizada já quase ao término do período a renovar, recomendar à Secretaria de Finanças a adoção de providências que evitem atrasos dessa natureza.

PROCESSO Nº 103/75 - Ofício do Exmo. Senhor Secretário de Administração comunicando o cancelamento da nota de empenho nº 1725/74-DPC, emitida a favor da firma Madeireira União Ltda., no valor de Cr\$5.020,00;

PROCESSO Nº 288/74 - Ofício da Administração das Unidades Desportivas (AUD), pelo qual se comunica o cancelamento da nota de empenho nº 003/74-AUD, emitida a favor do Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração, no valor de Cr\$ 2.844,00.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução das segundas vias das notas de empenho.

PROCESSO Nº 149/75-STC - Nota de empenho nº 56/74-SSP e outras, emitidas pela Secretaria de Serviços Públicos.- O Tribunal determinou diligência interna para que se informe como veio a ter no processo o documento de fls. 25. Decidiu, mais, indagar

ao órgão os motivos da dispensa de licitação de que trata a nota de empenho de nº 2412/74-DPC.

PROCESSO Nº 256/75-STC - Nota de empenho nº 42/75-PRG e outras, emitidas pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 1032/71-STC - Renovação de termo de autorização firmado entre o Distrito Federal e o Sr. João Rodrigues Leite para ocupação de área, situada na SQS 203;

PROCESSO Nº 1107/71-STC - Renovação de termo de autorização celebrado entre o Distrito Federal e o Sr. Silvestre Lopes da Silva para ocupação de área, situada na SQS 302;

PROCESSO Nº 74/72-STC - Renovação de termo de permissão firmado entre o Distrito Federal e o Sr. Cicero Martins de Oliveira para utilização de imóvel, situado na avenida W/3-Sul, quadra 504;

PROCESSO Nº 77/72-STC - Renovação de termo de permissão celebrado entre o Distrito Federal e o Sr. Demétrio Rafael Gianni para utilização de imóvel, situado na avenida W/3-Sul, quadra 513;

PROCESSO Nº 101/75-STC - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, destinado à realização de um Curso de Datilografia, Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 397/74-STC - Termo de renovação de contrato celebrado entre o Distrito Federal e a S/A Correio Brasileiro, tendo por objeto a edição, pela segunda para o primeiro, do órgão oficial "Distrito Federal".- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº 1369/74-STC contendo ofício do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação (DEFER), pelo qual se comunica o cancelamento, entre outras, das notas de empenho de nºs. 133 e 144/74-DEFER.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução das segundas vias das notas de empenho.

PROCESSO Nº 2028/74-STC, em que se contém ofício do Senhor Superintendente da Administração da Estação Rodoviária de Brasília (AERB) prestando esclarecimentos a respeito da dispensa de licitação, relativa à nota de empenho nº 233/74-AERB.- O Tribunal decidiu solicitar a audiência da Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 249/75-STC - Nota de empenho nº 2059/74-DPC emitida pela Secretaria de Serviços Sociais.- O Tribunal determinou diligência interna para que se esclareça como veio a ter no processo o documento de fls. 3. Decidiu, ainda, solicitar ao órgão informações sobre as razões da preferência ao tipo de divisórias "Modelo".

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 426/72-STC - Alteração de termo de renovação de contrato celebrado entre o Distrito Federal e o Instituto de Resseguros do Brasil, tendo por objeto a locação da sala nº 511 do edifício Seguradoras.- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº 1004/74 - Tomada de contas do agente de material da Região Administrativa II - Gama,-relativa ao exercício de 1973.- O Tribunal julgou o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal e ordenou lhe seja expedida a respectiva provisão de quitação.

PROCESSO Nº 1022/74 - Tomada de contas dos responsáveis pelo Escritório Regional da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) no Rio de Janeiro, relativa a 1973.- O Tribunal julgou regulares as contas dos responsáveis e ordenou lhes sejam expedidas as provisões de quitação.

PROCESSO Nº 1329/74-STC contendo resultado de inspeção in loco realizada na Fundação Zoobotânica.- Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 99/75 - Balancetes da Fundação Hospitalar, relativos ao mês de dezembro de 1974;

PROCESSO Nº 115/75 - Balancetes da Fundação Cultural, referentes a janeiro de 1975.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para futura contrastação com as contas anuais das entidades.

PROCESSO Nº 270/75-STC - Representação da Inspeção-Geral sobre a inobservância, por parte de entidades da Administração Indireta, inclusive de Fundações, do disposto no art. 22 do Ato nº 7/74, desta Corte.- O Tribunal determinou fosse comunicada a irregularidade aos dirigentes das aludidas entidades, para fins de aplicação aos responsáveis da multa prevista no art. 54 do citado Ato.

PROCESSO Nº 171/73 - Prestação de contas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB), relativa ao exercício de 1971.- O Tribunal determinou o retorno do processo à Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 531/74 - Prestação de contas da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), relativa a 1973.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 545/74 - Prestação de contas da Companhia de Telecomunicações de Brasília (COTELB), relativa a 1973.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspeção-Geral.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO BENTO JOSÉ BUGARIN

PROCESSO Nº 825/74 - Prestação de contas da Central de Abastecimento de Brasília, relativa ao exercício de 1973;

PROCESSO Nº 844/74 - Tomada de contas do Diretor do Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças, relativa ao exercício de 1973.

- O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 907/74 - Tomada de contas dos responsáveis pelo escritório da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) em São Paulo, referente ao exercício de 1972;

PROCESSO Nº 993/74 - Tomada de contas dos responsáveis pela Seção de Material da Secretaria do Governo, relativa ao exercício de 1973.

- O Tribunal julgou regulares as contas dos administradores e ordenou lhes sejam expedidas as provisões de quitação.

PROCESSO Nº 964/74 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Secretaria de Serviços Sociais, relativa ao exercício de 1973.- O Tribunal julgou o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal e ordenou lhe seja expedida a respectiva provisão de quitação.

PROCESSO Nº 1040/74 - Demonstrativo de adiantamentos concedidos a servidores da Fundação do Serviço Social, no período de 18/11 a 25/11/74, e respectivas prestações de contas;

PROCESSO Nº 57/75, em que se contém ofício do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Educacional prestando esclarecimentos a respeito da diferença de Cr\$25.064,58, verificada no saldo de caixa da Tesouraria daquela entidade;

PROCESSO Nº 205/74-STC - Termo de autorização celebrado entre o Distrito Federal e o Sr. Hildo Cavalcante de Vasconcelos para ocupação, a título precário, de área situada na SQS 315, destinada à instalação de banca de jornais e revistas.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 96/75 - Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Osvaldo Teodoro, no valor de Cr\$2.000,00.- O Tribunal, em face das irregularidades apontadas na instrução, decidiu fixar em Cr\$70,00 a multa a ser aplicada, pela autoridade competente, ao tomador do adiantamento.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro Geraldo Ferraz comunicou à Corte que gozará, a partir de 18 do corrente mês, o restante de suas férias relativas a 1974.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando seus pares para uma reunião especial, a realizar-se imediatamente, a fim de serem apreciadas matérias administrativas. E, para constar, eu JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

José Wamberto  
Cyro Versiani dos Anjos  
Geraldo Ferraz  
Jesus da Paixão Reis  
Bento José Bugarin  
Élvia Lordello Castello Branco

#### ATA DA 1382ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 13 dias do mês de março de 1975, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Cyro Versiani dos Anjos e Geraldo Ferraz, os Conselheiros-Substitutos Jesus da Paixão Reis e Bento José Bugarin e a Procuradora-Geral Dra. Élvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro José Wamberto, declarou aberta a Sessão.

#### EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões 192ª Especial e 1381ª Ordinária.

O Senhor Presidente submeteu à consideração de seus pares a Resolução nº 01/75, baixada, ad referendum do Plenário, em 10/01/75, pelo então Presidente em exercício, Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos.- O Tribunal homologou o ato.

#### JULGAMENTOS

##### RELATADO PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 196/75-STC - Termos de ocupação de áreas do Centro Esportivo Presidente Medici, celebrados entre o Distrito Federal e diversas pessoas, para realização de atividades esportivas.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 774/74 - Prestação de contas da Fundação Zoobotânica, relativa ao exercício de 1973.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 781/74-STC contendo relatório da Inspeção-Geral a respeito da concessão, pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), de prêmios e gratificações de mérito profissional e de produtividade a seus servidores.- O Tribunal determinou o retorno do processo à Procuradoria-Geral para parecer final sobre o mérito. Decidiu mais requisitar os processos de sindicância das obras do Estádio de Brasília para tramitação autônoma.

PROCESSO Nº 1021/74 - Tomada de contas dos responsáveis pelo Escritório Regional da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) no Rio de Janeiro, relativa a 1972;

PROCESSO Nº 09/75 - Tomada de contas do agente de

material e transporte da Secretaria de Saúde, exercício de 1973.

- O Tribunal julgou regulares as contas dos administradores e ordenou lhes sejam expedidas as provisões de quitação.

PROCESSO Nº 1034/74 - Tomada de contas do agente de material da Região Administrativa VI - Planaltina, relativa a 1973;

PROCESSO Nº 74/75 - Tomada de contas do agente de material da Região Administrativa I - Núcleo Bandeirante, exercício de 1973.

- O Tribunal julgou os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal e ordenou lhes sejam expedidas as respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 107/75 - Comprovação de adiantamento concedido à servidora Maria de Lourdes Oliveira Santos, no valor de Cr\$ 4.500,00.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspeção-Geral.

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO BENTO JOSÉ BUGARIN

PROCESSO Nº 836/74 - Tomada de contas do responsável pelo Depósito de Peças e Acessórios da Secretaria de Administração, relativa ao exercício de 1973.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 869/74 - Balancetes do Governo do Distrito Federal, relativos ao mês de setembro de 1974;

PROCESSO Nº 1007/74 - Balancetes do Governo do Distrito Federal, relativos a outubro de 1974;

PROCESSO Nº 121/75 - Balancetes do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF), relativos a janeiro de 1975.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para futura contrastação com as contas anuais das entidades.

PROCESSO Nº 123/75 - Ofício do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica encaminhando relação de materiais permanentes adquiridos pela entidade, no mês de janeiro do corrente ano;

PROCESSO Nº 300/75-STC - Resultado de inspeção in loco realizada no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF).

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 273/75-STC - Resultado de inspeção in loco realizada na Central de Abastecimento de Brasília S/A (CENABRA).- O Tribunal decidiu comunicar ao dirigente da entidade a irregularidade apontada na instrução, para que se evitem a repetição de fatos dessa natureza. Decidiu mais recomendar à Inspeção-Geral que, em casos futuros, promova a lavratura de termo.

PROCESSO Nº 281/75-STC - Resultado de inspeção in loco realizada na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB).- O Tribunal decidiu acolher a sugestão da Inspeção-Geral.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

Heraclio Salles  
Cyro Versiani dos Anjos  
Jesus da Paixão Reis  
Bento José Bugarin  
Élvia Lordello Castello Branco

## ATA DA 1383ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 18 dias do mês de março de 1975, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes o Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, os Conselheiros-Substitutos Jesus da Paixão Reis e Bento José Bugarin, a Procuradora-Geral Dra. Élvia Lordello Castello Branco e o Procurador Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Vice-Presidente, Conselheiro Heraclio Salles, no exercício da Presidência, declarou aberta a Sessão.

## EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1382ª Sessão Ordinária.

A seguir, o Conselheiro Heraclio Salles informou ao Plenário que, mesmo tendo reassumido o exercício de suas funções nesta Corte, após férias, o Auditor Bento José Bugarin, que fora chamado a substituí-lo, continuava convocado, agora, para substituir o Conselheiro Geraldo Ferraz, que se encontra em gozo de férias.

## JULGAMENTOS

## RELATADOS PELO CONSELHEIRO CYRO VERSIANI DOS ANJOS

PROCESSO Nº 74/71, em que se contém minuta de representação ao Excelentíssimo Senhor Governador a respeito da construção de um estádio no Gama.- O Tribunal decidiu solicitar, por proposta do Relator, a audiência da Procuradoria-Geral para que se manifeste, formalmente, sobre o contexto da mencionada minuta.

PROCESSO Nº 109/72 - Aposentadoria do servidor Hélio Florival Morato Krähenbuhl.- Após o voto do Relator no sentido de que se solicitasse a audiência da Procuradoria-Geral para o efeito de se esclarecer se a certidão de fls. 17 poderia prescindir da justificação judicial, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis pediu vista do processo, sendo, por isso, adiada a votação da matéria.

PROCESSO Nº 159/72-STC - Renovação de termo de permissão, celebrado entre o Distrito Federal e a Sra. Maria das Dores Brito dos Santos, para utilização, a título precário, de imóvel, situado na avenida W/3-Sul, quadra 503;

PROCESSO Nº 1922/74-STC - Contratos de compra e venda de veículos a motor, celebrados entre o Distrito Federal e diversas pessoas.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 47/75 - Decreto nº 2811, de 31/12/74, que abre crédito suplementar a favor do Departamento de Turismo, no valor de Cr\$822.013,74;

PROCESSO Nº 49/75 - Decreto nº 2813, de 31/12/74, que abre crédito suplementar a favor da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no valor de Cr\$6.000,00.

- O Tribunal tomou conhecimento dos créditos.

PROCESSO Nº 116/75 - Decreto nº 2838, de 21/02/75, que abre crédito suplementar a favor de diversas unidades orçamentárias, no valor de Cr\$2.860.000,00.- O Tribunal determinou diligência interna para que se junte aos autos cópia da Portaria nº 20/74, que trata de nova codificação da despesa, do Secretário de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Planejamento, da Presidência da República.

## RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 2314/66 - Prestação de contas da Fundação Hospitalar, relativa ao exercício de 1965.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu considerar as contas ilíquidas e determinar o arquivamento do processo.

Eis o voto do Relator:

"Por que se considerem as contas ilíquidas e se determine o arquivamento dos autos, nos termos do parecer do Ministério Público (fls. 344/346).

Quanto à invocada apuração de responsabilidade no extravio de documentos, segundo consta dos autos, baldaram-se os esforços da entidade em identificar os seus responsáveis.

Nada se pode fazer a esta altura, decorrido tanto ano, sobre os acontecimentos consubstanciados nos autos."

PROCESSO Nº 484/71 - Prestação de contas da Companhia de Telecomunicações de Brasília (COTELB), relativa a 1970.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspeção-Geral.

PROCESSO Nº 714/72-STC contendo representação da Inspeção-Geral a respeito da omissão, na área do Executivo local, de providências reclamadas no parecer da Procuradoria-Geral;

PROCESSO Nº 313/75-STC - Resultado de inspeção in loco realizada na Fundação do Serviço Social.

- O Tribunal decidiu acolher as sugestões da Inspeção-Geral.

PROCESSO Nº 688/73 - Prestação de contas da Central de Abastecimento de Brasília S/A (CENABRA), exercício de 1972.- O Tribunal, acolhendo as razões contidas no parecer da Procuradoria-Geral, que vai publicado em anexo à presente ata, decidiu: a) aprovar as contas, ordenando a expedição de quitação aos responsáveis; b) determinar à atual Diretoria da empresa que se abstenha, no corrente exercício, de pagar aos servidores que se encontrem à sua disposição quaisquer vantagens que não constem do E.F.P.C.U. e de leis que o complementem.

PROCESSO Nº 1468/73-STC - Rescisão de termo de autorização, firmado entre o Distrito Federal e o Sr. Miguel Alves, para ocupação, a título precário, de área situada na SQS 309;

PROCESSO Nº 220/74-STC - Termo de aditamento a convênio, celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), para execução de serviços de conservação e manutenção de prédios e próprios do Poder Público.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 1648/73-STC - Termo de prorrogação de convênio, celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia de Eletricidade de Brasília, objetivando a execução de serviços de energia elétrica no Autódromo, Estádio e Ginásio de Esportes de Brasília.- O Tribunal, tomando conhecimento, decidiu comunicar ao Senhor Secretário de Finanças que a despesa é incorreta, uma vez que a aplicação de recursos do FUNDEFÉ só é regular se feita nos termos de planejamento global, aprovada a programação de cada ano pelo Excelentíssimo Senhor Governador, consoante reiteradas deliberações desta Corte. Decidiu, mais, que os autos fossem remetidos ao Exmo. Senhor Relator das Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1974, para as considerações que S. Exa. reputar convenientes.

PROCESSO Nº 105/75 - Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Sebastião Rodrigues de Souza, no valor de Cr\$ 1.500,00.- O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

## RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO BENTO JOSÉ BUGARIN

PROCESSO Nº 725/72, em que se contém tomada de contas especial do responsável pela Tesouraria da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., exercício de 1972.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, determinou a citação do responsável para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa prévia, sob pena de se ter como configurado o alcance.

PROCESSO Nº 1030/74 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Secretaria de Administração, relativa ao exercício de 1973.- O Tribunal decidiu acolher a sugestão da Inspeção-Geral, a fls. 23.

PROCESSO Nº 106/75 - Comprovação de adiantamento con

cedido ao servidor Fernando Carvalho Pereira, no valor de Cr\$ ... 1.000,00.- O Tribunal, em face da irregularidade apontada na instrução, decidiu fixar em Cr\$50,00 (cinquenta cruzeiros) a multa a ser aplicada, pela autoridade competente, ao tomador do adiantamento (art. 54 do Ato nº 7/74, desta Corte).

PROCESSO Nº 137/75 - Balancete da Fundação do Serviço Social, relativo ao mês de dezembro de 1974.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para futura contrastação com as contas anuais da entidade.

PROCESSO Nº 275/75-STC - Resultado de inspeção in loco realizada na Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP).- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando seus pares para uma reunião especial, a realizar-se imediatamente, a fim de serem apreciadas matérias administrativas. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente Conselheiros e Procuradora-Geral.

Heraclio Salles  
Cyro Versiani dos Anjos  
Jesus da Paixão Reis  
Bento José Bugarin  
Roberto Rosas

#### A N E X O

Parecer da Procuradoria-Geral emitido no processo nº 688/73, cujo julgamento consta da presente ata.

#### E M E N T A

##### Prestação de Contas da CENABRA.

1. Validade, à vista da Lei 5.691, de 10 de agosto de 1971, da norma estatutária que instituiu o 14º salário para os empregados regidos pela C.L.T.

2. Impropriedade do pagamento de vantagens não previstas na Lei 1.711/52 e outras que a complementam, aos funcionários públicos postos à disposição da empresa, falha que se deve levar em face da decisão proferida no processo nº 714/72-STC.

3. Quitação aos responsáveis e sustação de tais pagamentos no exercício corrente.

#### P A R E C E R

Em sua 1.311ª Sessão Ordinária solicitou o Tribunal, além do parecer de praxe em processos dessa natureza, estudo da gratificação prevista no art. 16, parágrafo único, do Estatuto da Entidade, em relação ao disposto no art. 6º do Decreto nº 1.890, de 21 de dezembro de 1971.

2. Antes de atender à solicitação da Corte, o Procurador Dr. Hermenegildo Gonçalves pediu a conversão do julgamento em diligência para que o órgão fiscalizador esclarecesse:

"a) a que regime jurídico estão submetidos os

servidores relacionados à fl. 23, beneficiários da gratificação especial "14º salário";

b) se ditos servidores receberam também o 13º salário;

c) por que não há correspondência entre os valores das gratificações "Auxílio Moradia" e de "Representação" da relação de fls. 21 e 22 com os mencionados na Escritura de Constituição da CENABRA, publicada no Distrito Federal de 05 de novembro de 1971; e

d) se, ao efetuar os pagamentos referentes a "Auxílio Moradia" e "14º salário", considerou a Sociedade o disposto no art. 6º, § único do Decreto nº 1.890, de 21 de dezembro de 1971".

3. Endossado o pedido pelo Tribunal, veio a CENABRA ao processo com as alegações e documentos de fls. 148 a 166, sobre os quais se manifestou aquele Procurador, que concluiu pelo sobrestamento do julgamento até que o Tribunal julgasse o processo nº 714/72-STC., que versava, entre outras matérias, o pagamento de vantagens peculiares a empregados regidos pela C.L.T. (13º e 14º salários e auxílio moradia) a servidores sob regime estatutário e prestando serviços a órgãos da Administração Descentralizada, os já famosos fichamento de veículos e o "bloqueio" de cargos públicos.

4. Julgado aquele processo, volta este à Procuradoria com solicitação de novo parecer.

Antes de me manifestar sobre o mérito das contas, passo ao exame do artigo 16, parágrafo único, do Estatuto da entidade, à vista do art. 6º do Decreto nº 1.890, de 21 de dezembro de 1971, tal como solicitado pela Corte.

5. Reza o Estatuto, aprovado em 05 de outubro de 1971:

"Art. 16º. O Regulamento do Pessoal estabelecerá normas quanto ao pessoal, dispondo sobre a admissão, acesso, vantagens e regime disciplinar

Parágrafo único. Como vantagem especial será concedida uma gratificação até o máximo de 2 (dois) meses de remuneração sendo metade em duas parcelas de 6/12 avos cada uma, nos meses de julho e dezembro de cada ano, e a outra metade, a título de participação nos lucros, após a aprovação do balanço, havendo resultado positivo superior à previsão necessária para seu pagamento".

6. O artigo 6º do Decreto nº 1.890/71 está assim redigido:

"Além dos salários, é vedado às Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações, Autarquias e órgãos relativamente autônomos do Distrito Federal outorgar a seus empregados quaisquer outras vantagens de caráter pecuniário.

Parágrafo único. Na proibição deste artigo não se incluem:

- a) a gratificação de Natal (13º salário)
- b) a gratificação de serviços extraordinários, nos termos do artigo 50 a 61, da Consolidação das Leis do Trabalho;
- c) salário-família, de acordo com a Lei nº 4.266, de 08 de outubro de 1963;
- d) participação nos lucros da entidade, na forma prevista nos respectivos Estatutos;
- e) diárias de viagem;
- f) outras vantagens decorrentes de lei ou expressamente autorizadas pelo Governador do Distrito Federal.

7. A gratificação sob exame divide-se em duas partes: uma com o caráter de participação nos lucros, e outra totalmente incondicionada a qualquer fato.

8. A participação nos lucros, além de mandamento constitucional, é referida na alínea d do parágrafo único do artigo acima transcrito, mas a segunda parte da gratificação não tem embasamento em qualquer das exceções abertas no mesmo parágrafo às proibições do caput do artigo. Emana pura e simplesmente da vontade dos sócios, expressada na Escritura de Constituição da Sociedade, na qual se integram os seus Estatutos. Estes são, na verdade, fonte supletiva dos direitos e vantagens conferidos aos seus empregados, e ainda instrumento hábil para a regulação da vida da empresa, pois a lei que a criou, de nº 5.691, de 10 de agosto de 1971, estabeleceu:

"Art. 4º. A CENABRA será administrada na forma estabelecida por seus Estatutos".

9. A meu ver, será à luz dessa autorização legal e não à do Decreto nº 1.890/71, que terá de ser examinada a legitimidade do pagamento da gratificação especial a que se convencionou chamar de 14º salário e das outras vantagens atribuídas aos empregados, tais como a gratificação de representação e o auxílio moradia. Deve-se indagar, inicialmente, quais os limites da competência dos acionistas na elaboração dos Estatutos.

10. A dificuldade que se oferece à análise da matéria é a ausência de um estatuto básico das empresas públicas e sociedades de economia mista, ausência que tem sido lamentada por todos quantos se devotam ao estudo dessas pessoas jurídicas. Tal estatuto, entendo, deveria especificar, entre outras matérias o que na criação desses entes, devesse ser objeto da lei instituidora e o que pudesse emanar da vontade dos sócios, quando dos atos constitutivos. Com efeito, é de praxe conterem as leis que criam esses órgãos da administração indireta mandamento que os autorizam a reger-se por seus estatutos e pelas disposições relativas às sociedades anônimas (Dec.-lei 490, de 04 de março de 1969, que criou as sociedades de economia mista CAESA, CAERD e CAER; Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, que trata da constituição da ELETROBRÁS; Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, que autorizou a constituição da Rede Ferroviária Federal; Lei delegada nº 6, de 25 de fevereiro de 1962, que criou a Cobal e a Lei delegada nº 7, de 26 de setembro de 1962, que autorizou a constituição da CIBRAZEM, para só citar alguns exemplos).

11. Em alguns casos, prevê o legislador a aprovação dos Estatutos por decreto do Executivo, em outros

essa aprovação não é exigida, como no caso da Cobal, e de quase todas as empresas públicas e sociedades de Economia Mista do Distrito Federal, como se infere da Lei 4.545, de 10 de dezembro de 1964. No artigo 15º, dispôs:

"Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a constituir, nos termos desta Lei e da legislação que lhes for aplicável, as seguintes sociedades por ações:

- a) Companhia de Telefones de Brasília (CO TELB) destinada a administrar os serviços telefônicos urbanos e interurbanos;
- b) Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN), destinada a promover a expansão das atividades econômicas do Planalto Central;
- c) Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB) destinada a administrar os serviços de energia elétrica;
- d) Banco Regional de Brasília S.A. (BRB)

12. Nada mais disse a lei sobre essas empresas, além de definir-lhes o objeto e a personalidade jurídica. O art. 25º disciplinou, em caráter geral, o processo de seleção do pessoal para os quadros dos órgãos da administração indireta; o 27º proibiu que se lhe fossem pagos vencimentos e vantagens maiores que os do Serviço Público Federal, para cargos e funções semelhantes, e o art. 29º estabeleceu que os servidores da então Prefeitura do Distrito Federal e os da NOVACAP abrangidos pelo art. 4º da Lei 4.242 de 17 de março de 1963, poderiam ter exercício nos órgãos da administração descentralizada previsto na lei.

13. A CENABRA foi criada, como já acentuado, pela Lei 5.691, de 10 de agosto de 1961, que dispôs apenas sobre a personalidade jurídica da empresa, seu objeto e competência, constituição do capital e forma de sua integralização, método para celebração de acordos e financiamentos externos, obrigatoriedade de declaração de bens pelos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e empregados em geral, regime jurídico do pessoal — que é das leis trabalhistas — e aplicação subsidiária da lei das sociedades por ações. Todos os demais aspectos da vida da empresa foram delegados às disposições estatutárias.

14. Quais seriam, então, na ausência de lei geral que defina os poderes dos acionistas na elaboração dos estatutos, os limites que estes se devam impor? Que princípios deverão orientar sua atuação?

15. Antes de mais nada, deverão os acionistas subjugar-se às normas constitucionais que devam e possam incidir sobre as relações a regular, aos princípios básicos traçados pela lei criadora da entidade, à política salarial do governo, e à moralidade administrativa que deve ser inerente a toda atividade empresarial, mormente se desenvolvida pelos órgãos públicos e semipúblicos.

16. Nessa linha de raciocínio, seria nula qualquer disposição estatutária que ferisse a Constituição, que modificasse o que foi expressamente objeto da lei criadora da entidade, que criasse vantagens desconhecidas no direito trabalhista que preside o regime de pessoal, ou que dispusesse sobre matéria que só por lei pode ser regulada. A gratifica-

ção instituída pelo art. 16º parágrafo único do estatuto, a que se tem chamado 14º salário, não fere qualquer norma constitucional ou legal e muitas empresas privadas ou mesmo estatais a adotam. A manutenção dela foi objeto de estudo por parte dos acionistas depois de editado o Decreto nº 1.890/71, como se informa à fl. 150, e idêntica disposição consta do art. 38º do Estatuto da Cobal, que lhe serviu de paradigma.

17. Também não discrepam dos usos e costumes que regem as relações de trabalho sujeitas à C.L.T., nem contrariam a política salarial do governo, o pagamento das outras vantagens estatutárias.

18. Impugnável, a meu ver, é apenas a atribuição, aos servidores públicos postos à disposição da empresa, de vantagens estranhas à Lei 1.711/52 e outras que a complementam. Deixo, entretanto, de propor que seja levado a débito dos administradores as quantias que lhes foram pagas por que, ao decidir o processo nº 714/72-STC, o Tribunal, acompanhando o brilhante e lúcido parecer do Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, decidiu representar ao Governo do Distrito Federal encarecendo a urgente necessidade de norma legal que disciplinasse as matérias versadas naquele processo e aqui referidas no item 3, uma vez que a imediata sustação das despesas poderia criar embaraços à Administração.

19. As medidas legislativas já começaram a surgir. A Lei 6.162, de 6 de dezembro de 1974, dispôs sobre a integração dos funcionários públicos do Distrito Federal nos órgãos a cuja disposição se encontravam à data da lei e extinguiu o famoso e esdrúxulo "bloqueio" de cargos públicos. Conseqüência disso, será a cessação da hibridex de regime jurídico a que vinham sendo submetidos certos servidores do Distrito Federal, procedimento tantas vezes verberado por esta Corte de Contas. A efetivação dessas medidas legais, entretanto, poderá prolongar-se por tempo demasiado longo, ensejando que se persista na prática das impugnadas irregularidades.

20. Sou, pois, de parecer que o Tribunal aprove as presentes contas e mande expedir aos diretores relacionados às folhas 140 e 141 as respectivas provisões de quitação, e determine à atual diretoria da empresa que se abstenha, no corrente exercício, de pagar aos servidores que se encontram à sua disposição quaisquer vantagens que não constem do E.F.P.C.U. e leis que o complementam.

Brasília, 5 de março de 1975

ELVIA LORDELLO CASTELO BRANCO  
Procuradora-Geral

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e a FIRMA BAR E RESTAURANTE CANARINHO, tendo por objeto a locação de imóvel situado no Parque Municipal do Gama, Distrito Federal, destinado à instalação de um Bar-Restaurante, conforme Convite Especial nº 001/74-CPC/FZDF e Processo nº 3.093/74-FZDF.

Aos 20 dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete do Senhor Secretário de Agricultura e Produção e Presidente da Fundação Zootécnica do Distrito Federal, no 17º andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, presentes, de um lado, a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, daqui por diante designada tão somente por "FUNDAÇÃO", neste ato representada por seu Presidente, Senhor PEDRO DO CARMO DANTAS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta Capital Federal, nos termos da Resolução nº 256, de 21 de novembro de 1974, ad-referendum do Egrégio Conselho Deliberativo, conforme processo nº 3.093/74 e, de outro, a firma BAR E RESTAURANTE CANARINHO, doravante denominada simplesmente por "LOCATÁRIA", aqui representada por seu proprietário, Senhor ABDIAS ALVES SIQUEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, foi assinado este contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA - Objeto - Tem este contrato por objeto a locação, no Parque Municipal do Gama, Distrito Federal, de um imóvel formado de cozinha, instalações sanitárias, cômodo para câmara frigorífica, salão de refeições e outras dependências, destinado à instalação de um Bar-Restaurante. SEGUNDA - Equipamentos - A "FUNDAÇÃO" se obriga a entregar, por sua conta, o Bar-Restaurante instalado com os seguintes equipamentos: 01 (um) fogão a gás, 12 (doze) mesas para refeições, 48 (quarenta e oito) cadeiras, 01 (um) balcão frigorífico e 01 (um) balcão seco construído em madeira. TERCEIRA - Destinação - Destina-se o Bar-Restaurante a fornecer alimentação e refrigerantes aos frequentadores do Parque. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pre

ços - Os preços dos alimentos, refrigerantes e outros artigos de consumo deverão obedecer rigorosamente a tabela da SUNAB. PARÁGRAFO SEGUNDO - Bebidas alcoólicas - Fica terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas, exceção feita da cerveja, que não poderá, no entanto, ser servida em garrafas. PARÁGRAFO TERCEIRO - Reserva-se a "FUNDAÇÃO" o direito de, qualquer tempo, impedir a venda de cerveja. QUARTA - Horário de funcionamento - O Bar-Restaurante funcionará de terça-feira a domingo, das 07 (sete) às 18 (dezoito) horas, reservando-se a segunda-feira para limpeza. PARÁGRAFO QUINTO - Limpeza - A limpeza da área interna do prédio e quiosques será feita pela "LOCATÁRIA". QUINTA - Prazo para inauguração - A "LOCATÁRIA" terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 01 de fevereiro de 1975, para inaugurar o Bar-Restaurante. PARÁGRAFO SEXTO - Multa - Será aplicada a multa de: a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia, se a "LOCATÁRIA", dentro do prazo estabelecido na cláusula Quinta, não inaugurar o Bar-Restaurante; b) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total quando o retardo for superior a (trinta) 30 dias. SEXTA - Prazo da locação - O prazo de validade do presente contrato é de 03 (três) anos, iniciando-se no dia 01 de fevereiro de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco) e a terminar em igual data de 1978 (mil novecentos e setenta e oito). PARÁGRAFO PRIMEIRO - Prorrogação - Este termo de contrato poderá, havendo do acordo e interesse das partes, ser renovado por igual período. SETIMA - Valor da locação - O valor total da locação é de CR\$... 30.600,00 (trinta mil e seiscentos cruzeiros), que será paga em parcelas mensais de CR\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros), na Tesouraria da "FUNDAÇÃO", até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido, mediante Guia de Recolhimento. OITAVA - Despesas e encargos - Todos os impostos, taxas e tributos de qualquer espécie, luz, instalação de medidores e outros equipamentos, bem assim as despesas complementares decorrentes de instalação, montagem e outras necessárias ao funcionamento do Bar-Restaurante, e, ainda, seguros e demais encargos da legislação trabalhista, correrão por conta exclusiva da "LOCATÁRIA". NONA - Alteração no imóvel - Qualquer alteração no imóvel ora locado só poderá ser realizada com autorização, por escrito, do Presidente da "FUNDAÇÃO". DÉCIMA - Sublocação - Fica vedado à "LOCATÁRIA" sublocar, ou, a qualquer título, transferir, no todo ou em parte, o imóvel objeto deste contrato, sem prévia a-

núncia da "FUNDAÇÃO". DÉCIMA PRIMEIRA - Rescisão - A inobservância, por parte da "LOCATÁRIA", do disposto nos parágrafos da Cláusula Terceira, bem como do estabelecido nas Cláusulas QUINTA e DÉCIMA, e ainda, a falta de pagamento do aluguel no prazo estipulado na Cláusula Quinta, constituirá, cada um de per si, motivo para rescisão do presente contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será também rescindido este contrato, sem qualquer cominação legal, por acordo das partes ou por incêndio ou qualquer outro motivo de força maior devidamente comprovado. PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão do contrato, por inadimplência de qualquer de suas Cláusulas, terá a "LOCATÁRIA" o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para entregar o prédio, nas condições em que o recebeu. DÉCIMA SEGUNDA - Foro - Fica eleito o Foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas que acaso advenham da interpretação deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham, por mais privilegiado que seja. DÉCIMA TERCEIRA - Publicação - O presente termo de contrato será publicado no órgão oficial do Complexo Administrativo, denominado "DISTRITO FEDERAL", correndo as despesas de publicidade por conta da "FUNDAÇÃO". Por estarem assim justos e concordados mandaram as partes que se lhes lavrasse o presente termo, em livro próprio, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos contratantes e por 02 (duas) testemunhas, a todo até presentes, e do qual serão extraídas 07 (sete) vias, de igual teor e forma, para os fins de direito. Pela "FUNDAÇÃO" - (as) PEDRO DO CARMO DANTAS; Pela "LOCATÁRIA" (as) ABDIAS ALVES SIQUEIRA; Testemunhas: 1 (as) CARLOS ALUISTO CAMPOS JARDIM, 2 - (as) WILSON CORRÊA DA SILVA LOUREIRO.

### CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 02, fls. 84 à 85v., do Gabinete da Presidência da Fundação Zootécnica do Distrito Federal.

Brasília, 12 de março de 1975.

FATIMA FRÖES FIALHO - Secretária.

## Servidor:

O exercício da atividade pública é dos que desprezam o medo e avançam sempre para o indesejável cumprimento do dever

**EDITAIS E AVISOS****JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL  
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 3 de abril de 1975 (quinta-feira) às 15,00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito(s):

Recurso ex officio n. 334/74  
Recorrente: Departamento da Receita  
Recorrido: Edgar Garcia Ribeiro  
Juiz Relator: Mauro Renan Bittencourt

Recurso ex officio n. 396/74  
Recorrente: Departamento da Receita  
Recorrido: S. Gonçalves  
Juiz Relator: Newton Egydio Rossi

Recurso Ex officio n. 405/74  
Recorrente: Departamento da Receita  
Recorrida: Maria das Dores Silva  
Juiz Relator: Mauro Renan Bittencourt

Recurso Voluntário n. 489/74  
Recorrente: Cooperativa Habitacional Pioneira Zoobotânica de Brasília Ltda.  
Recorrido: Departamento da Receita  
Juiz Relator: Walter Basniaki Linhares

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.  
Em, 20 de março de 1975  
RONALDO MARCIO DO VALLE  
Assistente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS  
S.H.I.S. - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES  
DE INTERESSE SOCIAL LTDA.**

**AVISO  
ETP-01/75**

A SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., comunica aos interessados que fará realizar no dia 17 de abril de 1975, às 15:00 horas, na sala da Comissão de Licitações, nº 414, 4º pavimento do Edifício Sede da SHIS, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06 Bloco A, Brasília, Distrito Federal, TOMADA DE PREÇOS para instalação de divisórias no 5º andar do seu Edifício Sede.

O Edital de Tomada de Preços e demais informações poderão ser obtidos na sala nº 306, a partir do dia 26 de março de 1975, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Brasília, 24 de março de 1975.  
MARIA NILZE PARREIRA  
Presidente da  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**COFERBRAS S/A — COMERCIAL DE  
FERRO BRASILIENSE  
C.G. C. M. F. Nº.00.352.922/0001  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social IAI - Sul, lotes 1050/1080, nesta capital, às 8:00 horas do dia 30 de abril de 1975, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974;

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei Nº 2627, de 26 de setembro de 1974, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Brasília, 12 de março de 1975  
COFERBRAS - Comercial de Ferro Brasiliense  
NEWTON EGYDIO ROSSI  
Diretor-Presidente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****EDITAL Nº - -009/75-CEST**

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973, torna públicas as Instruções Reguladoras do Curso de Datilografia e Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa.

**1 - DO OBJETIVO**

1.1 - Dar condições aos participantes de executarem trabalhos datilográficos e se atualizarem em Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa.

**2 - DOS PARTICIPANTES**

2.1 - O Curso se destina a funcionários lotados na Divisão de Administração de Proprios, no Serviço de Redistribuição de Pessoal e em outros órgãos.

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - As inscrições serão feitas "ex officio" pelas chefias imediatas dos servidores e encaminhadas ao CEST.

3.2 - Os servidores indicados deverão atender aos seguintes requisitos:

- estar cursando ou haver cursado a 6ª série;
- exercer atividades que exijam conhecimentos datilográficos;
- preencher a ficha de inscrição fornecida pela Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento e anexar à mesma uma foto 3x4.

**4 - DO PERÍODO**

4.1 - O Curso realizar-se-á no período compreendido entre 17.3 a 22.5.75.

4.2 - As aulas serão ministradas na sede do Centro de Seleção e Treinamento, Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 1, no horário de 14 às 16 horas.

**5 - NUMERO DE HORAS-AULA**

5.1 - O Curso será desenvolvido em 115 horas-aula, assim distribuídas:

-80 horas de Datilografia

-35 horas de Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa, sendo 23 horas de estudo extraclasse e 12 horas em sala de aula.

**6 - DA FREQUENCIA**

6.1 - Será exigido um índice de frequência de 80% das aulas dadas.

6.2 - Não haverá abono de faltas.

6.3 - A frequência às aulas será considerada como efetivo exercício no cargo.

6.4 - Ao término do Curso, o CEST encaminhará o controle de frequência ao Diretor da Divisão de Proprios e ao Chefe do SERP.

**7 - DA AVALIAÇÃO**

7.1 - Considerar-se-á apto o treinando que:

- satisfizer as exigências do presente Edital;
- realizar os 5 (cinco) testes na última semana do curso, atingindo a média de 100 toques por minuto;
- realizar os 6 (seis) testes de Comunicação e Expressão, alcançando RS (Rendimento Superior à Média) ou RM (Rendimento Médio) em todos eles.

7.2 - Compete aos Instrutores responsáveis pelo treinamento emitir conceito final de avaliação, com base no desempenho do treinando, durante o curso.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - O Centro de Seleção e Treinamento providenciará a expedição do competente certificado para valorização da vida funcional dos participantes que forem considerados aptos.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, 20 de março de 1975  
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Diretor

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL  
DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO  
EDITAL Nº 04 condenação**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, após convocação feita em Edital, publicado no "Distrito Federal" nº de referente a reposição de importâncias recebidas indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento, localização ou apresentação e julgamento de defesa, condena o(s) abaixo(s) relacionado(s) ou seu representante legal a recolherem aos cofres do Governo do Distrito Federal no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital as quantias a seguir indicadas ou apresentarem recursos neste prazo, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

MATRÍCULA	NOME	PROCESSO	Valor
10111	Amâncio Boucher	025336/74	Cr\$ 959,44
6594	Claudete Baldi Pires	018514/74	Cr\$ 101,00
13240	Dayse Maria V. Rodrigues	069365/74	Cr\$ 480,52
18298	Jankiel Gonczarowska Filho	020367/74	Cr\$ 782,30
17727	Jorge Penna T. Sobrinho	017266/74	Cr\$ 3.251,24
6533	Lourival Balduino do Carmo	023515/74	Cr\$ 279,58
18199	Marley Rocha	024563/74	Cr\$ 787,42
10056	Ruth de Almeida Sausmikat	056913/74	Cr\$ 1.551,91

Brasília, 17 de março de 1975  
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE  
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro  
CSP - SEA

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## DEPARTAMENTO DE TURISMO

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

## AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/75-DETUR - PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA, PONTALETE, SARRAFO E PREGOS.

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços, destinada à aquisição de material de construção que o Departamento de Turismo do Governo do Distrito Federal fará realizar às 15:00 horas do dia 07 de abril de 1975, no 3º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, Sala de Reuniões.

O Edital, as especificações e as normas referentes à licitação em pauta, poderão ser adquiridas na Seção de Material do DETUR, no local acima citado.

Brasília, 24 de março de 1975.

CARLOS BLACK PEREIRA  
Presidente da Comissão de Licitação.

## DISTRITO FEDERAL

BANCA BANCO FRANCÊS - Do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Frances.

BANCA CRUZEIRO DO SUL - Do sr. Miguel Dante, Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASÍLIA - Do sr. Raimundo Caiado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telégrafos.

EDIFÍCIO DO I.R.B. - Setor de Autarquias Sul - andar térreo.

BANCA MARIA GARCIA SILVA - SQ-303.

BANCA SAN FRANCESCO DI PAOLA - SQS-312.

BANCA AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO - AV. W-3, Quadra 510 - Entre os blocos B e C.

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Piloto, em que podem ser adquiridos exemplares do DISTRITO FEDERAL:

CASA DO PEQUENO POLEGAR - Av. W/3, Q. 509.

BANCA PREDIAL-BRÁSILIA - Do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A.

BANCA J. SILVA - Do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogeria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antônio Barbosa. quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 01 /75-CSP

A Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, notifica os funcionários abaixo relacionados que se encontram em lugar incerto e não sabido, como também os que se acham afastados cursando bolsas de estudos e ainda os que deixaram de se manifestar, apesar de notificados nominalmente, para se pronunciarem por escrito, até o dia 04 de abril do corrente ano, perante a referida Coordenação, localizada no Edifício Brasília - 11º andar - SBS, quanto à opção pela sua permanência no gozo da licença para o trato de interesses particulares, em que se encontram, ou pela desistência da licença e imediata reassunção de exercício, a fim de que possam concorrer à inclusão no novo Plano de Classificação de Cargos, na forma prevista no artigo 89, do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974.

2. Ficam também notificados de que, caso permaneçam licenciados ou deixem de se manifestar formalmente no prazo indicado, seus cargos serão incluídos no Quadro Suplementar previsto no parágrafo único, do artigo 14, da Lei nº 5.920, de 1973, sob pena de opção tácita pela continuidade do afastamento e a consequente desistência de concorrerem à inclusão no novo Plano.

3. Ficam, ainda, notificados de que, a opção pela desistência da licença, acarretará a reassunção do exercício no cargo antes da implantação do novo Plano de Classificação de Cargos. Caso contrário, será observado o disposto no item 2 deste Edital.

Gilson Silva	4 459
Hilário Poubel Fernandes	8 903
Ilton Viviani Mattoso	10 214
Inácio Pinheiro Sobrinho	9 788
Ivan Trindade	12 590
Jacira Braga	6 198
Jane Stela Meira de Siqueira	15 029
Jarbas de Freitas Bernardes	13 125
Jason Garcia Souza	4 471
Jayme Soares Brandão Sobrinho	6 595
João Cavalcante Silva	15 120
João Daldegan	8 401
José Ananias Barbosa	14 923
José Antônio dos Santos	14 924
José Carvelo Xavier	4 461
José Chaves Freire	15 034
José dos Anjos Barreto Filho	10 691
José Francisco Bernardes	6 195
José dos Santos	4 095
José Gadole dos Santos	2 127
José Gonçalves dos Santos	16 103
José Maria Rocha de Queiroz	14 942
José Unapitinga dos Guimarães	9 347
José Tupinambá Derze Marques	14 951
Lino Soares de Oliveira	13 452
Luiz Carlos Ferreira	16 133
Luiz Fernandes da Rocha	11 651
Marise Travassos de Melo e Silva	2 197
Maria Aparecida V. Silva	6 214
Maria Célia Rosa Neto	11 840
Maria Doroteia Muniz	12 842
Maria Luzia de Melo Leal	9 512
Mariza Aguiar Braga	2 196
Manoel de Souza Brito	11 302
Martins Pereira da Silva	11 767
Moacir Pereira Costa	11 438
Olavo Nogueira Soares	4 295
Piatan Gomes Rosa	6 464
Sheila Márcia Espírito Santo de Almeida	8 279
Sonia Maria dos Reis Bueno da Cruz	5 565
Tárcio Moreira Neto	8 849
Thelma Martins Ribeiro	16 223
Thomas Peter Costain	11 334
Valcária de Azevedo	5 587
Vera Lúcia de Miranda Cunha Martins	4 522
William Sampaio	15 066
Wilmar Felipe Manzi	16 148

N O M E	MATRÍCULA
Alberto de Guimarães Franco	8 255
Alcides de Oliveira Dourado Filho	8 343
Anísio Soares Nogueira	3 734
Anna Valério Guedes	14 449
Antônio de Souza Monteiro	13 411
Antônio Loureiro	10 439
Antônio Nogueira Soares	3 751
Antônio Pereira Reis	13 190
Antônio Teixeira Marinho	15 079
Apolonio Soares de Oliveira	9 920
Arlete Silva costa Netto	16 024
Arlindo Antônio de Queiroz	3 767
Atarcísio Antônio de Andrade	4 478
Cádimo de Castro e Silva Filho	8 807
Dácio Moreira Neto	8 849
Dorival Josué Cozza	9 870
Edmundo Edval de Olinda	9 649
Edson da Silva	13 083
Edson José Sampaio	8 772
Elson Antunes de Souza	9 595
Eluff Gadia	16 041
Francisco Osório Ferreira	15 110
Geraldo Rodrigues de C. Filho	8 826
Getúlio Costa Machado	2 058
Gilson Pinto	6 571

Brasília, 26 de março de 1975

EUCÁRIO GODINHO FILHO  
Coordenador do Sistema de Pessoal

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL ( CODEPLAN )**  
**BALANÇO GERAL DE 1974**

ATIVO			PASSIVO		
<u>DISPONÍVEL</u>			<u>EXIGÍVEL A CURTO PRAZO</u>		
Caixa	367,67		Fornecedores	864.346,14	
Bancos C/Movimento	1.379.729,04	1.380.096,71	Credores por Caução	9.000,00	
<u>VINCULADO</u>			Credores Diversos	337.904,10	
Bancos C/Vinculações Especiais		319.332,27	Obrigações a Recolher	130.669,32	
<u>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</u>			Consignações a Recolher	3.803,05	
Almoxarifado	43.104,56		Folhas a Pagar	6.950,54	
Devedores Diversos	51.770,99	94.875,55	Dividendos a Pagar	24.465,60	1.377.138,75
<u>IMOBILIZADO</u>			<u>NÃO EXIGÍVEL</u>		
Equipamentos e Instalações	840.245,18		Capital Social	665.000,00	
Material Permanente	289.979,61	1.130.224,79	Reservas	284.635,03	
<u>PENDENTE</u>			Fundos	291.206,38	1.240.841,41
Despesas Antecipadas	37.763,40		<u>PENDENTE</u>		
Instalações a Amortizar	6.146,35		Saldo à Disposição da Assembleia		454.330,67
Materiais e Serviços a Receber	103.871,76	147.781,51	<u>COMPENSADO</u>		
<u>COMPENSADO</u>			Responsabilidades p/Contratos e Convênios de Serviços	1.136.872,10	
Contratos e Convênios de Serviços	1.136.872,10		Ações Caucionadas	80,00	1.136.952,10
Caução da Diretoria	80,00	1.136.952,10	<b>T O T A L .....</b>		<b>4.209.262,93</b>
<b>T O T A L .....</b>		<b>4.209.262,93</b>			

Brasília, 31 de dezembro de 1974

EVANDRO JOSÉ DE MACEDO  
Superintendente

OSVALDO JANOT FILHO  
Diretor de Execução Operacional

NADITH DE ABREU  
Chefe do Setor de Contabilidade  
Téc. de Contabilidade  
CRC-DF-1.379

GILBERTO SOBRAL  
Diretor de Planejamento

JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA  
Diretor Administrativo

**DEMONSTRATIVO DE LUCROS E PERDAS**  
**EM 31.12.74**

D É B I T O		C R É D I T O	
<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		<u>RECEITA OPERACIONAL</u>	
Pessoal	3.238.539,31	Receita de Serviços	1.329.292,94
Material de Consumo	680.022,36	Receita de Projetos	3.800.000,00
Serviços de Terceiros	3.437.605,03	Receitas Diversas	5.129.292,94
Encargos Diversos	37.732,34		62.726,83
	7.393.899,04	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	
<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		Subvenções do Governo do Distrito Federal	3.290.000,00
Contribuições de Natureza Social	650.325,40	Variações Patrimoniais Ativas	125.653,98
Prejuízo sobre venda de Veículos	5.613,97		
Despesas de Instalações a Amortizar	3.073,13		
Depreciação do Ativo Imobilizado	73.519,40		
Variações Patrimoniais Passivas	3.000,00		
<u>DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO</u>		<b>T O T A L .....</b>	<b>8.607.673,75</b>
Reserva Legal	23.912,14		
Saldo à Disposição da Assembleia	454.330,67		
<b>T O T A L .....</b>	<b>8.607.673,75</b>		

Brasília, 31 de dezembro de 1974

EVANDRO JOSÉ DE MACEDO  
Superintendente

OSVALDO JANOT FILHO  
Diretor de Execução Operacional

GILBERTO SOBRAL  
Diretor de Planejamento

JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA  
Diretor Administrativo

NADITH DE ABREU  
Chefe do Setor de Contabilidade  
Téc. de Contabilidade  
CRC-DF-1.379

TASSO GALVÃO DE VELLASCO  
Membro

JOAQUIM FERREIRA DE BRITO  
Membro

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, após concluir o exame dos documentos contábeis, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta Lucros e Perdas, do Relatório da Diretoria e demais demonstrativos relativos ao exercício de 1974 e tendo constatado que os mesmos estão de acordo com as normas técnicas geralmente aceitas, são de parecer que se encontram em condições de serem aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas.

Brasília, 20 de março de 1975

PAULO DA COSTA  
Presidente

NOTA - A CODEPLAN avisa aos Senhores Acionistas que os documentos do presente Balanço encontram-se à disposição na sede da Empresa, SCS Quadra 05, Bloco C, Lojas 80/90.

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

**DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES**

TAXIS NOTIFICADOS POR INFRAÇÕES AO ANEXO II DO REGULAMENTO APROVADO PELA PORTARIA N° 024, DE 22.08.74.

PLACAS:

TX-0521 - 0675 - 0841 - 0851 - 0916 - 1200 - 1517 - 1596 - 1758 - 1851 - 2417 - 2421 - 2440 - 2546 - 2768 - 2798 - 2871 - 2879 e 2932.  
Brasília, 24 de março de 1975

GERALDO WAGNER  
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES  
DIRETOR

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL  
DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO**

**EDITAL N° 04 convocação**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, pelo presente convoca o(s) abaixo(s) relacionado(s) ou em sua falta o seu representante legal, para comparecerem à Divisão de Cadastro Financeiro do Governo do Distrito Federal, localizada no Edifício Brasília, 10º andar, no horário das 14,00 às 16,00 horas a fim de recolherem aos seus cofres a importância a seguir indicada ou apresentarem recurso tudo no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo:

MATRÍCULA	NOME	PROCESSO	VALOR
10159	Gesús Vergínio do Carmo	18259/72	Cr\$ 208,08
12511	Elcio Reinaldo Vieira	73367/73	Cr\$ 1.850,00
8715	Marlene V. de Figueiredo	110970/73	Cr\$ 444,66
8595	Maria Ângela S.M. da Silva	002680/74	Cr\$ 94,00
12088	Walterson Marra	024565/74	Cr\$ 557,04
9916	Almir Francisco Batista	001051/75	Cr\$ 551,21
12559	Antonio Norberto Nascimento	002462/75	Cr\$ 286,47
13236	Benedito César Machado	002267/75	Cr\$ 926,25
14923	José Ananias Barbosa	002398/75	Cr\$ 493,41
18253	José Pereira de Paiva	003040/75	Cr\$ 336,33
2937	Tomé Mendes Vieira Neto	002354/75	Cr\$ 486,02
16098	Vitorino Antonio Carriço	002752/75	Cr\$ 805,50

Brasília, 14 de março de 1975  
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE  
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro  
CSP - SEA

**GDF** **SEF**  
**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede Social da Empresa, sita no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 607, Módulos C,D,E e F, em Brasília, Distrito Federal, no dia 31.03.75, às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

Brasília, 20 de março de 1975

JOSÉ SALES COSTA  
Diretor Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - CENABRA**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO**  
**DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas desta Sociedade, na sua sede localizada no Setor de Indústria e Abastecimento, trechos 5/17, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n° 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974.

Brasília, 20 de março de 1975  
LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA  
Diretor-Presidente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria das Finanças**  
**Banco Regional de Brasília S.A.**  
**AVISO AOS ACIONISTAS**

O Banco Regional de Brasília S.A. comunica que, a partir desta data, se acham à disposição dos Senhores Acionistas, no Gabinete da Presidência deste Banco, situado no 2º andar do Edifício Brasília - SBS - Lote A, os documentos a que se refere o artº 99 do Decreto-lei n° 2.627, de 26-9-40.

Brasília-DF, 24 de março de 1975

Fernando Tupinambá Valente  
Diretor-Presidente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria da Agricultura e Produção**  
**PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO**  
**AVISO ACIONISTAS**

A Proflora S.A. - Florestamento e Reflorestamento comunica que, a partir desta data, se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, situada no 2º andar, sala 219, do Edifício Brasília, SBS, Lote A, os documentos a que se refere o artº. 99 do Decreto-lei n° 2.627, de 26-9-40.  
Brasília-DF, 20 de março de 1975  
Antônio Ferreira Alvares da Silva  
Diretor-Administrativo

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**S.V.O. - NOVACAP**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE**  
**MATERIAL**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 005/75-CPLM**  
**RETIFICAÇÃO**

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a TOMADA DE PREÇOS N° 005/75-CPLM, onde se lê 16 de abril de 1975, leia-se 02 de abril de 1975, permanecendo as demais condições, do Edital em tela, ou seja local e horário.  
Brasília, 21 de março de 1975  
ENGº GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente da CPLM-DA